SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 04 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1926

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6339

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 189,78 (cento e oitenta e nove Reais e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SEC. MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 –Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A9D2580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6340

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção de Gerência de Agropecuaria.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EFCAAC48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6341

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP– Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3EBA4EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6342

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.548.656/0001-39
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 543,85 (quinhentos e quarenta e três Reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção de Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CF908855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6343

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.223,83 (um mil duzentos e vinte e três Reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D2840CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6344

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.002,40 (um mil e dois Reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuaria
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7EB393F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6345

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME – Contratada.
CNPJ: 11.543.095/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 387,50 (trezentos e oitenta e sete Reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B53DEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6346

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 141,00 (cento e quarenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA17D1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6347

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.451.0002.2034.0000 - Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:17D0F472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6348

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5087EC52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6349

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AA638E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6350

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 626,89 (seiscentos e vinte e seis Reais e oitenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC5703D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6351

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.025,82 (um mil vinte e cinco Reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AFD3D68C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6352

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MANOEL ZENOBIO ESPINDOLA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.548.656/0001-39
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.254,40 (um mil duzentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9ECD867D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6353

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARQUES, ARAUJO & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 12.475.283/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8C68289C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6354

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E1071397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6355

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 620,00 (seiscentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:00A8DF05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6385

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B786D8FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6386

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABIO DIOMAR POTT EIRELI - ME– Contratada.
CNPJ: 04.819.559/0001-07
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agsoto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5EA66594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6392

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:42896937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6393

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA ZEN LTDA - ME– Contratada.
CNPJ: 05.097.379/0001-13
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:010ABBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6394

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63520/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS".
Valor: R$ 196,99 (cento e noventa e seis Reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F433F68F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6310

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 715,00 (setecentos e quinze Reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8EF4011D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6378

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R1.812,60 (um mil oitocentos e doze Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E5F5CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6379

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2573DEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6380

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.106,00 (um mil cento e seis Reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5767089B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6381

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.334,00 (um mil trezentos e trinta e quatro Reais).

Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B4B90F9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6382

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2B11058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6383

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F9FFE2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6384

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.297,00 (um mil duzentos e noventa e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:61CF14D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1310/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.712.351/0001-13.
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Brocas, Instrumentais) e Materiais Permanentes e Equipamentos de Próteses Dentárias, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com Recurso do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 (seis) meses".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 04/09/2017, com vencimento para o dia 02/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Gracielly Souza da Silva – Administradora
CPF: 021.036.391-62

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F54260C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1312/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53.
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Brocas, Instrumentais) e Materiais Permanentes e Equipamentos de Próteses Dentárias, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com Recurso do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 (seis) meses".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 04/09/2017, com vencimento para o dia 02/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Nair de Oliveira Assunção – Sócia - Administradora
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:369C6BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1313/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.788.510/0001-14.
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Brocas, Instrumentais) e Materiais Permanentes e Equipamentos de Próteses Dentárias, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com Recurso do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 (seis) meses".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 04/09/2017, com vencimento para o dia 02/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Márcio Tassinari – Sócio - Administrador
CPF: 077.083.786-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A1745727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1314/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Brocas, Instrumentais) e Materiais Permanentes e Equipamentos de Próteses Dentárias, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com Recurso do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 (seis) meses".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 04/09/2017, com vencimento para o dia 02/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Dirceu da Silva Leite – Sócio - Administrador
CPF: 395.241.329-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E17EEE42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1315/2017.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.860.740/0001-96
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Brocas, Instrumentais) e Materiais Permanentes e Equipamentos de Próteses Dentárias, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com Recurso do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 (seis) meses".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 04/09/2017, com vencimento para o dia 02/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Rui Marrone Machado Junior - Administrador
CPF: 667.619.649-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5DCE8B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1316/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 16.752.682/0001-29
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Brocas, Instrumentais) e Materiais Permanentes e Equipamentos de Próteses Dentárias, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com Recurso do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 (seis) meses".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 04/09/2017, com vencimento para o dia 02/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Claudio Lemos - Administrador
CPF: 049.181.848-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D10E9BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1318/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME – Contratada.
CNPJ: 21.504.525/0001-34
OBJETO: "Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Brocas, Instrumentais) e Materiais Permanentes e Equipamentos de Próteses Dentárias, para uso na Secretaria Municipal de Saúde e PSFs, conforme os anexos, que será realizada com Recurso do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 (seis) meses".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 04/09/2017, com vencimento para o dia 02/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Humberto Délio Donini - Administrador
CPF: 007.710.129-42

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:355DA553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.480/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066131/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017.
Republicar por incorreção
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIEGO RODRIGUES - CONTRATADO
CNPJ Nº 18.665.470/0001-30
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO ARQUITETÔNICO PARA FACHADA FRONTAL EXTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA*, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.*
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.
EXECUÇÃO: O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DE ORDEM DE INÍCIO SERVIÇO.
VALOR R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 18 DE AGOSTO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF N. 663.061.161-68

SR. DIEGO RODRIGUES
Contratado
CPF N° 014.716.081-23

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:35E110FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017.

Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de infraestrutura, constante deste processo administrativo.
OBJETO: "Prestação de serviço para projeto arquitetônico para fachada frontal externa do Hospital Regional do Município de Amambai/MS", neste município, conforme orçamento em anexo, com recursos próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR: **R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos Reais).**
Empresa: DIEGO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ Nº 18.665.470/0001-30, estabelecida na Av. Brasil, n°161, Sala 2, Bairro Centro, Caracol – ME
PRAZO: 03(três) meses.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Fornecimento Pertinente.

Amambai - MS, Em 18 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D425F9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Processo Administrativo nº 066509/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desporto e cultura, constante deste processo administrativo.
OBJETO: contratação direta da empresa **METROPOLE EVENTOS LTDA - ME, para Fornecimento de estrutura completa de Som (sonorização), luz e cenários com painel de LED de alta definição, show musical e Banda para fazer acompanhamento dos calouros nas fases Classificatória e Final, durante a realização da 9º edição do FESTIBAI – Festival de Músicas de Amambai, nos dias 25, 26 e 27 de Setembro de 2017, com a apresentação da "BANDA METROPOLE BY POPPI".** com fundamento no que dispõe o inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO: inciso III, do art. 25/8.666/93.
VALOR: **R$ 20.000,00(Vinte mil reais).**
Empresa: **METROPOLE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 20.644.346/0001-30, estabelecida na Rua Avenida Humaita, nº 759, Sala 02, Zona 04, CEP 87.014-200, na cidade de Maringá – PR.**
PRAZO: 02 (dois) meses.
EXECUÇÃO: Apresentação será no dia 25, 26 e 27 de Setembro de 2017.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa, dos recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Gestão, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
FORO: Comarca de Amambai – MS.

Amambai – MS, em 29 de Agosto de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77336492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.483/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: METROPOLE EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 20.644.346/0001-30
OBJETO: Contratação direta da empresa METROPOLE EVENTOS LTDA - ME, para Fornecimento de estrutura completa de Som (sonorização), luz e cenários com painel de LED de alta definição, show musical e Banda para fazer acompanhamento dos calouros nas fases Classificatória e Final, durante a realização da 9º edição do FESTIBAI – Festival de Músicas de Amambai, nos dias 25, 26 e 27 de Setembro de 2017, com a apresentação da "BANDA METROPOLE BY POPPI". Segue em anexo, comunicação interna da SEDESC – Secretaria Municipal do Desporto e Cultura.
VALOR: **R$ 20.000,00(Vinte mil reais).**
Vigência: 02(dois) meses.
PRAZO: Apresentação será no dia **25, 26 e 27 de setembro de 2017.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 29 de Agosto de 2017.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 527.701.509-44
SR. Helio Ricardo Garcia de Brito
CPF: 527.701.509-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06BDE48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.557/2.017 AUTOR: P.M ORIGEM: PL/GP Nº 019/17. "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.874, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004 QUE TRATA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AMAMBAI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/08/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º **-** Fica alterado o "caput" do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.874/04, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 14 serão de 18,06% e 11,00%, respectivamente, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição.
(...)

Art. 2º **-** Fica alterada a tabela de equacionamento do déficit atuarial, nos termos estabelecidos no Anexo Único da presente lei, passando a mesma a fazer parte integrante da Lei Municipal n.º 1.874/2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes da Lei Municipal 2.486/2016.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO ÚNICO

EQUACIONAMENTO DO DÉFICT SALARIAL

ANO	TAXA DE CUSTO ESPECIAL
2016	3,50%
2017	4,00%
2018	5,50%
2019	7,00%
2020	8,50%
2021	11,50%
2022	14,50%
2023	17,50%
2024	20,50%
2025	24,50%
2026	28,50%
2027	32,50%
2028	36,50%
2029	41,50%
2030	46,50%
2031	51,50%
2032	55,44%
2033	55,44%
2034	55,44%
2035	55,44%
2036	55,44%
2037	55,44%
2038	55,44%
2039	55,44%
2040	55,44%
2041	55,44%
2042	55,44%
2043	55,44%
2044	55,44%
2045	55,44%

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C5CA00CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.558/2.017 AUTOR: P.M ORIGEM: PL/GP Nº 017/17. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 21/08/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 3,00 has (três hectares) de sua propriedade, remanescentes da matrícula nº 15.642 do C.R.I local, para o CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE AMAMBAI (COMCISP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.550/0001-79, atuante no ramo de atividade de associações de defesa de direitos sociais.

Art. 2.º A doação de que trata o artigo anterior será realizada para construção e funcionamento de uma base operacional da Polícia Militar Ambiental no Município de Amambai.

§1º. A donatária terá o prazo de 01 (um) ano para iniciar a construção da base operacional de que trata o *caput* deste artigo e de 02 (dois) anos para concluí-la.

§2º. Verificado o descumprimento do prazo de que trata o parágrafo anterior, ou a utilização do imóvel para fim diverso do descrito no *caput,* a Administração Municipal deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel doado, ocasião em que todas as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio do Município independentemente de indenização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C79E6C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 261/17 DE 06 DE MARÇO DE 2017 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **OSMAR PEREIRA CORDEIRO**, para ocupar o cargo de **Chefe de Divisão/Seção**, **Símbolo DAI**-5, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o mesmo desenvolverá suas funções junto ao PAC como Fiscal Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/03/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 06 de março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:05BB77C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 526/17 DE 28 DE JUNHO DE 2017 ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **alterada de 100% (cem por cento) para 30% (trinta por cento)** a gratificação do servidor **OSMAR PEREIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo em comissão de C**hefe de Divisão/Seção**, **Símbolo DAI**-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ficando mantidas suas funções junto ao PAC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/06/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 28 de junho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:637D864C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 505, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal,

Considerando, decisão do PARECER PAR – 3ª PRC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de vagas existentes no quadro da Secretaria Municipal de Educação de Anastácio-MS,

DECRETA:

Art.1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para o ano 2018, para provimento dos cargos efetivos, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Cimara Fernandes de Oliveira Cabral;
- Edna Aurora Lissoni;
- José Edson Barbosa de Moraes;
- Manoel Aparecido da Silva;
- Rosemeire de Cássia Carlos Canhete;
- Rosemeire Marina Neves Costa;
- Terezinha Maria Cardoso de Moura.

§ 1º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Art. 2º O Concurso Público/2018 reger-se-á pelas disposições especificas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento, fiscalização de todas as fases do processo e decisões aos casos omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2017.

Anastácio-MS, 23 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRE3S
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E99DCF80

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 514, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de conformidade com o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Adriana Pereira Arce Valério
Suplente: Vera Lucia Ortega Canepa

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Erik Vinicius dos Santos
Suplente: Everton Villazante Constantino

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Adina Aparecida Luciolo
Suplente: Alzira do Socorro Luciolo

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Paula Regina Toyota de Matos
Suplente: Andressa Rando

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Sociedade Missionaria Ebenezer – SOME
Titular: Andrea da Silva Martinez Nunes
Suplente: Naara Pereira Souza

Sociedade de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Roberto Lima Martins
Suplente: Edney da silva

Associação de Mulheres Empreendedoras na Ativa – AMINA
Titular: Vera Artigas dos Reis
Suplente: Marilza Aparecida Camargo de Souza Cabral

Associação Atlética – SEDUC
Titular: Wilson de Araújo Santana
Suplente: Joseli Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 062, de 22 de fevereiro de 2016.

Anastácio-MS, 30 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7E94E408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 038/2017 - PROCESSO ADM Nº 082/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Auto Posto Anastácio Ltda. CNPJ nº 24.649.634/0001-38, situada a Av. Manoel Murtinho, 2391 Centro, Anastácio MS, item 01 gasolina, com valor unitário de R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) por litro para 200.000 (duzentos mil litros) de gasolina, totalizando R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), item 02 óleo diesel com valor unitário de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) para a quantia de 300.000 (trezentos mil) litros de óleo diesel S500, totalizando R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais) e item 03 óleo diesel S10, com valor

unitário de R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro de óleo diesel S10, totalizando o valor de R$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais), perfazendo o valor total do pregão nº 038/2017 em R$ 3.638.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais),nas dotações:
02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202056.3.3.90.30.00-101000;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10304162070.3.3.90.30.00-131012;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-181503;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-131009;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129005;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129050;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-170000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-180500;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.30.00 -100000,

Anastácio/MS, 18 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D57D378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 039/2017 - PROCESSO ADM Nº 083/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME, CNPJ nº 24.595.557/0001-80, vencedora dos itens: 42 e 56, com valor de R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais); BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.321.370/0001-19, vencedora dos itens: 7, 11, 18, 28, 29, 30, 39, 45, 46, 54, 70, 73 e 82, com valor de R$ 8.743,22 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos); D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 15.506.123/0001-76, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 27, 62, 63 e 65, com valor de R$ 35.114,00 (trinta e cinco mil, cento e quatorze reais); DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.396.394/0001-00, vencedora dos itens: 4, 9, 25, 26, 40, 68, 71, 72 e 80, com valor de R$ 2.754,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 03.712.351/0001-13, vencedora dos itens: 16, 17, 19, 20, 23, 24, 41, 47, 48, 49, 50, 57, 60, 61, 64, 66, 67, 69 e 78, com valor de R$ 108.370,00 (cento e oito mil, trezentos e setenta reais); OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, vencedora dos itens: 21, 22, 43, 44, 51, 52, e 59, com valor de R$ 46.615,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quinze reais). **Valor total:** R$ 204.371,72 (duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). **Dotações:** 07.01.10301091024.4.4.90.52.00-121000;
07.01.10301092086.4.4.90.52.00-114009;
07.01.10301092086.4.4.90.52.00-131009;
07.01.10301102069.4.4.90.52.00-102000;
07.01.10301092077.4.4.90.52.00-114009;
07.01.10301102086.4.4.90.52.00-102000;
07.01.10301102086.4.4.90.52.00-114009;
07.01.10301102086.4.4.90.52.00-114010;
07.01.10301092102.4.4.90.52.00-114009, para o período de 12 (doze) meses, referente ao Registro de preço para aquisição de equipamentos e material permanente de uso médico, odontológico, fisioterapia e físico esportivo, para atender os usuários/pacientes nas unidades de saúde do Município de Anastácio/MS.

Anastácio/MS, 23 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DA3CEFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 039/2017 - PROCESSO ADM Nº 083/2017 - CONVOCAÇÃO

O Município de Anastácio/MS através de seu Grupo Executivo de Licitações – GEL convoca as empresas vencedoras do certame para Registro **de** preço para aquisição de equipamentos e material permanente de uso médico, odontológico, fisioterapia e físico esportivo, para atender os usuários/pacientes nas unidades de saúde do Município de Anastácio MS. A comparecerem no Paço Municipal para assinatura da Ata de Registro de preços sob pena de desclassificação no prazo de dez dias da publicação: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME, CNPJ nº 24.595.557/0001-80; BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.321.370/0001-19; D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 15.506.123/0001-76; DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.396.394/0001-00; HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 03.712.351/0001-13; OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.228.679/0001-03;

VILSON ZANQUETA
Secretario do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5EF14ED0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 043/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIANA MONTANARI FRANCISCO."

PORTARIA – IPAMAT N º 043/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora Eliana Montanari Francisco*."*

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-doença à servidora **Eliana Montanari Francisco**, efetiva no cargo de Professora, Matrícula nº 260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos proporcionais, referente ao período que iniciou em 26 de agosto de 2017 e com término em 31 de agosto de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01538P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 26 de agosto de 2017, com termino no dia 31 de agosto de 2017, conforme laudo da perícia médica, devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 26/08/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A362DAA9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 044/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA SANDRA MARA VIEIRA DOS SANTOS."

PORTARIA – IPAMAT N º 044/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora SANDRA MARA VIEIRA DOS SANTOS*."*

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora **Sandra Mara Vieira dos Santos**, efetiva no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 31 de agosto de 2017, com previsão de término em 30 de setembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01539P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 31 de agosto de 2017, com alta médica prevista para o dia 30 de setembro de 2017, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 31/08/2017.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:11B047C4

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA FATIMA CARVALHO CAMPOS"

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA FATIMA CARVALHO CAMPOS".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, para a Senhora **Fatima Carvalho Campos,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Professora, Nível III, Grau F, Faixa 10, Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal em consonância com o Art. 45º e o parágrafo 11º do Art. 39º da Lei Municipal nº 1068 de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art.4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de setembro de 2017, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de setembro de 2017.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D574D909

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 064/2017

EDITAL N.º 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a

finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de medicamentos de ação judicial, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 20 de setembro de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3CEBE836

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 028/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

CÍCERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno, em seu artigo 30, item III, letra "a";

RESOLVE

Art. 1º - Retornar a função de Presidente da Comissão de Ética da Câmara Municipal de Batayporã-MS, a Vereadora Denise da Silva Pesqueira.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de setembro de 2017.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:C8098051

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FINAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado parcial do Pregão Presencial 040/2017.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de pneus e serviço de recapagem de pneus de veículos de propriedade do município, conforme solicitação da secretaria municipal de administração e finanças e planejamento através da CI/CIRCULAR 007/2017, Processo nº063/2017. **ADJUDICO** aos licitantes: **J. BRENDAGLIA – EPP,** inscrita no CNPJ n° 03.360.023/0001-03, para fornecer os itens 38, 39, 40, 41, 44 e 45, no valor total registrado de R$ 40.372,00 (quarenta mil trezentos e setenta e dois reais); **CAIADO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 55.330.229/0025-53 , para fornecer os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 34 e 36, no valor total registrado de R$ 341.146,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais); **DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.549.524/0008-12, para fornecer os itens 01, 02, 03, 12, 13, 19, 21, 23, 29, 30, 32, 33, 35, 46 e 47, no valor total registrado de R$ 132.180,00 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta reais); **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03,050.725/0001-82, para fornecer o item 42, no valor total registrado de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ n° 58.619.644/0001-42, para fornecer os itens 37 e 43, no valor total registrado de R$ 11.040,00(onze mil e quarenta reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação.

Batayporã-MS, 01 de setembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:1D21F06A

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017, tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de material hospitalar, para atender a Unidade Ambulatorial, que serão pagos com recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 159/2017, Processo nº 073/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 21/09/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 01 de setembro de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:B9303D3A

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° II/004/2017

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DE 1 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, ESQUINA COM A RUA G, S/N, VILA CANTIDIANO DUARTE, neste Município, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 204270/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , através da CI/SMEC nº 034/2017, Processo nº 072/2017. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **DIA 20/09/2017 às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de

Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 31 de agosto de 2017.

GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:1989EA52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** , que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de Material Permanente para atender Hospital Muncipal Francisco Sales , conforme processo SES/MS nº. 27/001805/16.

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de setembro de 2017 ás 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 01 de Setembro de 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2D92126F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/2017 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 51/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – Contratada.
Do objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
DA RETIFICAÇÃO
Em atendimento aos preceitos legais, as partes de comum acordo procedem a Retificação ao referido contrato, o qual passará a constar a seguinte forma:

INCLUIR A DOTAÇÃO:
06.00 - Secretaria Municipal de Bodoquena
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – vigilância em Saúde
2.073 – Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde
114012 – Vigilância Epidemiológica
33.90.30.39 – material de consumo Ficha 1078
06.00 - Secretaria Municipal de Bodoquena
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.309 – vigilância em Saúde
2.073 – Ações de Vigilância Epidemiológica em Saúde
114012 – Vigilância Epidemiológica
33.90.30.39 – material de consumo Ficha 1078
06.00- Secretaria Municipal de Bodoquena
06.01- Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da saúde Municipal
2.057 – Operacionalização do FIS Saúde
181503 – Recursos Provenientes do FIS
33.90.30.00 – material de consumo Ficha – 932
06.00- Secretaria Municipal de Bodoquena
06.01- Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – Atenção Básica
2.069 - Ações de saúde da família urbana e rural
114009 – Recursos próprios para saúde
33.90.30.00 – material de consumo Ficha – 871

Data: Bodoquena – MS, 30 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E8795BA2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 241/2017 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 91/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
JESIEL EVANGELISTA ALVES - MEI – Contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Lavagem de Veículos para atender as Secretarias de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde, Turismo, Obras e Departamento de Agricultura.
DA RETIFICAÇÃO
Em atendimento aos preceitos legais, as partes de comum acordo procedem a Retificação ao referido contrato, o qual passará a constar a seguinte forma:
INCLUIR A DOTAÇÃO:
05.00-Secretaria Municipal de investimento social
04.03-Fundo Municipal de investimento social-FIS
08.244.302 - Política de Proteção Social Especial
2.022- Operacionalização das atividades do fundo de investimento social -FIS
181503- fonte
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 612

Data: Bodoquena – MS, 25 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3F2E474F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 290/2017 PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 90/2017 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME – Contratada.
Do objeto: contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
DA RETIFICAÇÃO

Em atendimento aos preceitos legais, as partes de comum acordo procedem a Retificação ao referido contrato, o qual passará a constar a seguinte forma:
INCLUIR A DOTAÇÃO:
05.00-Fundo municipal de investimento social
04.03-Fundo Municipal de investimento social
08.244.302 – política de proteção social especial
2.22 – Operacionalização das atividades do Fundo de investimento social -FIS
181503 fonte
33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 612

Data: Bodoquena – MS, 25 de agosto de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal
Contratante.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:06951DC0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA /MS - Contratante
VIZI DISTRIBUIDORA DE LIVROSLTDA - Contratada

Objeto: Aquisição de uma Biblioteca Infantil contendo 394 livros para atender o Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina – CEIMAP no Município de Bodoquena-MS.
Vigência: 17 de agosto de 2017 à 30 de outubro de 2017.
Valor: R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais) global.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretário
12.365.305 – atividade da educação básica
2.025 – Operacionalização do ensino infantil municipal
115053 – outras transferências de Recursos do FNDE
33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 797
Data: Bodoquena - MS, 17 de agosto de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5F3DB7B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Bonito/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 04/2017, objetivando aquisição de impressoras, toners, hd externo, licença de antivírus, mouse, nobreak, roteador e teclado, especificação técnica e quantidades estabelecidas no ANEXO I, realizada em 30 de agosto de 2017, as 09 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Bonito, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:676D98F2

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2017

A Câmara Municipal de Bonito/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (ATO CMB Nº 14/2017), torna público que realizará nos termos da Lei nº 8.666/1993, licitação na modalidade Tomada de Preços, para **Contratação de empresa sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Bonito – exercício 2017 e vindouros**, conforme disposições do edital e anexos do certame. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com Pércio Shamann, s/n – Centro - Bonito/MS, das 07hs30min às 12hs00min em dias úteis, bem como no sitio http://www.camarabonito.ms.gov.br/.
Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Bonito/MS e/ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para recebimento dos envelopes.
Data: 05 de outubro de 2017;
Horário: 09hs00min;
Local: Na Câmara Municipal de Bonito.

Bonito/MS, 30 de janeiro de 2017.

Assinado na autorização.

ALINE SANTOS NOLASCO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:79C2D86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 92/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação da empresa para locação de veículos com condutor para deslocamento rodoviário municipal e intermunicipal para atender as eventuais demandas das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Turismo e Esporte do município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Terra Transportes Turísticos Ltda.
Valor total: R$ 218.580,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e oitenta reais).
Data: 01/09/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9F8923AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 18 de setembro de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 01 de setembro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7B333172

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.009/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **FATIMA DA SILVA MONTEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 22 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimaraes e do 1º ano A e 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **24/07/2017 a 31/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:96F9CB49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.008/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **VALDINEIA VILALBA TRLHA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano C do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **29/08/2017 a 04/09/2017,** em substituição a Professora **MAYRE TRINDADE PROENÇA MORALES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:AAE4018C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.006/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ALINE NARA LEANDRO DA SILVA para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ALINE NARA LEANDRO DA SILVA,** para exercer o cargo de Atendente Infantil, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificada em 20º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:532668BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.007/2017-RH

Dispõe sobre a cedência da servidora POLIANA WEBER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora **POLIANA WEBER,** ocupante do cargo Efetivo Escriturária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito – MS, para prestar serviços a Justiça Eleitoral, com lotação no Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no período de **20.01.2017 a 19.01.2018**, com fulcro no Ofício nº 1112/2017 - TRE/ZE030, de 23 de fevereiro de 2017, com ônus para origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20.01.2017**.

Bonito/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:40D870C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.011/2017-RH

Dispõe sobre a revogação de Designação de Coordenação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 245/2017-RH, de 15 de fevereiro de 2017, que designa a servidora **ROSELI GUERINI**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com 40 h/s, no período **matutino e vespertino**, de **01.02.2017 a 08.12.2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.09.2017**.

Bonito/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:16EA9548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.012/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROSELI GUERINI para exercer cargo em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ROSELI GUERINI** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.09.2017**.

Bonito/MS, 31 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:5B02293F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
LEI 2676/2017

Lei nº 2676/2017. De 01 de setembro de 2.017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 75 DA LEI 2.284 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador Paulo Sérgio de Abreu, presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que me são outorgados por Lei e de acordo com a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo nos termos dos Artigos 13 e 29, especialmente o seu §7º, da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 75 da Lei 2284 de 18 de dezembro de 2008, para acrescentar o §4° que passa a ter a seguinte redação:

Art. 75.
§4º Fica concedido à isenção do imposto sobre serviços de que trata o §3º., independentemente da venda de ingressos, convites, mesas, locação de estandes equipamentos em geral, para as entidades e associações que forem reconhecidas por lei municipal como entidades de utilidade publica municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2.017 (dois mil e dezessete).

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA
Diretor de Secretaria

Projeto de Lei nº. 002/2017
Autoria: Ver. Maria Jovelina da Silva

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:F9DBC3C7

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
LEI 2677/2017

Lei nº 2677/2017. De 01 de setembro de 2.017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 52 DA LEI 2.284 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador Paulo Sérgio de Abreu, presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que me são outorgados por Lei e de acordo com a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo nos termos dos Artigos 13 e 29, especialmente o seu §7º, da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Alínea "d" e "e" do art. 52 da Lei 2284 de 18 de dezembro de 2008, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 52 - São isentos do pagamento do IPTU:
(...)

c) Será considerada ainda como "PESSOA RECONHECIDAMENTE POBRE", aquela que seja portadora de doença grave que a impossibilite para o exercício normal de trabalho, mesmo que a renda familiar exceda o limite previsto na alínea "b", deste artigo, desde que devidamente comprovado mediante documento hábil que ateste a impossibilidade;

d) - São consideradas doenças graves para os efeitos desta Lei:

I-Tuberculose ativa;
II- Hanseníase;
III- Alienação Mental;
IV – Neoplasia Maligna (Câncer);
V- Cegueira;
VI- Paralisia irreversível e incapacitante;
VII- Cardiopatia Grave;
VIII- Mal de Parkinson;
IX - Espondiloartrose Anquilosante;
X - Nefropatia Grave ou Estado avançado de doença de paget;
XI- Síndrome de Imunodeficiência Adquirida- AIDS;
XII- Mal de Chagas
XIII - Esclerose múltipla;
XIV - Espondiloartrose anquilosante;
XV - Fibrose cística;
XVI - Nefropatia grave;
XVII- Hepatopatia grave;
XVIII - Síndrome de Down;
XIX – Mal de Alzheimer

e) O disposto neste artigo será aplicado a pessoa portadora da doença e a seu representante legal, desde que seja proprietário do imóvel onde residem.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2.017 (dois mil e dezessete).

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA
Diretor de Secretaria

Projeto de Lei nº. 003/2017
Autoria: Ver. Paulo Sérgio de Abreu

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:122DD7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.442/17

DECRETO "P" Nº 0.442/17 De, 31 de agosto de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL.
LOCAL: BRASILANDIA
21º - ROSILAINE BERNARDINO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:812A6F2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.441/17

DECRETO "P" Nº 0441/17, De, 31 de agosto de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0390/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0390/2017 de 17/07/2017**, a servidora**, ROSILAINE BERNARDINO,** convocado em **25/07/2017**, matricula **68500-12**, período **Matutino** e **Vespertino**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:C0B72A34

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA - PROCESSO 3338/2017

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 44/2017, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa de som volante para prestação de serviços de divulgação da "Operação Limpando a Pátria".
PROCESSO n°: 3338/2017
FAVORECIDO: LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA
VALOR: R$ 1.100,00

Brasilândia - MS: 30/08/2017.

Ordenenador(a) de Despesa
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:505B5204

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA - PROCESSO 3340-2017

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 45/2017, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de Material Gráfico de distribuição gratuita para atender Mutirão de Limpeza a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).
PROCESSO n° : 3340/ 2017
FAVORECIDO: J. DELFINO DE CARVALHO DRACENA e RAQUEL CRISTINA BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA MEI
VALOR: R$ 5.436,00

Brasilândia - MS: 30/08/2017.

Ordenenador(a) de Despesa
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretário(a) Municipal de Saúde

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BA557C4B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2017.
Processo nº. 2906/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos da frota do Município de Brasilândia MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração 03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 ficha 177 fonte 100,
Secretaria Municipal de Finanças 04.01.01.123.401.2.056.33.90.39 ficha 212 fonte 100,
Gabinete 02.01.04.122.201.2.002.33.90.39 Ficha 141 fonte 100,
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 05.04.12.361.503.2069.33.90.39 ficha 415 fonte 119 e
05.01.12.361.501.2011.33.90.39 ficha 259 fonte 101 e
05.01.12.361.501.2075.33.90.39 ficha 272 fonte 101,
Secretaria Municipal de Obras 08.01.04.122.601.2052.33.90.39 Ficha 175 Fonte 100,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 09.01.20.122.602.2061.33.90.39 Ficha 310 Fonte 100,
Secretaria Municipal de Saúde (Fundo M. de Saúde),
06.02.10.301.509.2.039.33.90.39 Ficha 350 Fonte 102 e
06.02.10.301.509.2.095.33.90.39 Ficha 96 Fonte 114009 e
06.02.10.301.509.2.041.33.90.39 Ficha 450 Fonte 114013,
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 10.01.15.452.0604.2.078.33.90.39 Ficha 309 fonte 100,
Secretaria Municipal de Assistência Social 07.01.08.244.0508.2.020.33.90.39 Ficha 208 Fonte 100 e, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 116.955,00 (Cento e dezesseis mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 30/08/2017.

Contratantes
ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretaria M. Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Contratada

MARTA WOUTERS MONTOYA

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

PORTO SEGURO COMP. SEG. GERAIS

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7ECCE422

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2017.
Processo nº. 2906/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular com emissão de Apólice de Seguro para veículos da frota do Município de Brasilândia MS.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração 03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 ficha 177 fonte 100,
Secretaria Municipal de Finanças 04.01.01.123.401.2.056.33.90.39 ficha 212 fonte 100,
Gabinete 02.01.04.122.201.2.002.33.90.39 Ficha 141 fonte 100,
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 05.04.12.361.503.2069.33.90.39 ficha 415 fonte 119 e
05.01.12.361.501.2011.33.90.39 ficha 259 fonte 101 e
05.01.12.361.501.2075.33.90.39 ficha 272 fonte 101,
Secretaria Municipal de Obras 08.01.04.122.601.2052.33.90.39 Ficha 175 Fonte 100,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 09.01.20.122.602.2061.33.90.39 Ficha 310 Fonte 100
Secretaria Municipal de Saúde (Fundo M. de Saúde) , 06.02.10.301.509.2.039.33.90.39 Ficha 350 Fonte 102 e

06.02.10.301.509.2.095.33.90.39 Ficha 96 Fonte 114009 e 06.02.10.301.509.2.041.33.90.39 Ficha 450 Fonte 114013, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 10.01.15.452.0604.2.078.33.90.39 Ficha 309 fonte 100, Secretaria Municipal de Assistência Social 07.01.08.244.0508.2.020.33.90.39 Ficha 208 Fonte 100 e, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 138.698,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 30/08/2017.

Contratantes
ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretaria M. Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Contratada
MARCELO WAIS
Gente Seguradora S.A.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:ACBB2B37

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 3293/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 79/2017.
OBJETO: Aquisição de Café para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00horas, do dia 18/09/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 01/09/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:595C2AE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário oficial dos Municípios em data de 21/08/2017, fls.24.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 92/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Flavio Henrique Ferreira.
Objeto: O contratado exercerá a função de Treinador Esportivo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado terá a remuneração de R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), cujo pagamento será realizado por RPA.
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 16/08/2017 até 19/12/2017, podendo: Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado(a), por conveniência administrativa a critério da contratante;
Dotação:
02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Flavio Henrique Ferreira.
Data: 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F75C459E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Republicado por Incorreção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios em data de 21 de agosto de 2017, Fls, 24, Diário nº 1916.
Extrato de Contrato de nº 94/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Nilton Merenes.
Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana no Distrito da Pontinha do Cocho, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Dotação:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 11/08/2017 até 11/09/2018.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Nilton Merenes.
Data: 10 de agosto de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:94CF3C28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Givanildo Sorrilha Ramires
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor do 5º ano, Raciocínio Lógico e Produções Interativas, em substituição ao Professor efetivo Manoel Tadeu Rodrigues Scardin, na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município, no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias, com inicio em 25 de julho de 2017 e término em 14 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.155,12	Dois mil cento e cinqüenta e cinco reais e doze centavos.
TOTAL	R$ 2.155,12	Dois mil cento e cinqüenta e cinco reais e doze centavos.
QUANTIA DE HS	25	Vinte e cinco horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 9.985,25	Nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

GIVANILDO SORRILHA RAMIRES
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ana Célia G.M. Amarilha
Testemunha

Danieli Escobar
Testemunha

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:923540C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 58 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece procedimentos para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde e Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família aos Servidores Públicos do Município de Caracol e dá outras providências.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal e nos termos disposto nas Leis Municipais n. 367/2002 e 415/2005,

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto disciplina a concessão de licença para tratamentos de saúde, e licença por motivo de doença de pessoa da família dos servidores públicos municipais, previstas nas Leis Municipais n. 367/2002 e 415/2005.
Art. 2º A licença para tratamento da saúde, compreendendo a realização de consulta e de exames, será concedida ao servidor que ficar temporariamente incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual, cujos vencimentos serão pagos, na integralidade pelo Município até o 15º (décimo quinto) dia e a partir de então o servidor será encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social, onde perceberá auxílio-doença previdenciário na forma prevista na legislação federal específica.
§1º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante quinze dias, retornando à atividade no décimo sexto dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, em decorrência da mesma doença, fará jus ao auxílio doença, a cargo do INSS, a partir da data do novo afastamento.
§2º Na hipótese do §1º, se o retorno à atividade tiver ocorrido antes de quinze dias do afastamento, o segurado fará jus ao auxílio-doença a partir do dia seguinte ao que completar o 15º dia.
§3º Fica expressamente proibido, durante o período de licença para tratamento de saúde, o pagamento de qualquer vantagem de natureza temporária, inclusive as decorrentes de adicional de responsabilidade, quota de produtividade e de assiduidade, adicional por serviços extraordinários, adicional de insalubridade e periculosidade e adicional noturno, quando for o caso.
Art. 3º A licença para tratamento de saúde dependerá para ser concedida, da conclusão do perito oficial do município ou credenciado por este.
§1º Quando se tratar de ausência de até 03 (três) dias, esta será classificada como afastamento e poderá ser aceito atestado fornecido por médico clínico geral ou o especialista que identificou a moléstia que impede o servidor de executar plenamente suas atividades, desde que informe com precisão:
I – o nome do servidor;
II – a data, a assinatura do médico e carimbo com CRM;
III – a doença ou moléstia, que impede o servidor de executar plenamente suas atividades, com a respectiva Classificação Internacional da Doença (CID), salvo casos de proibição legal, devendo constar no Atestado o motivo.
IV – o número de dias em que o servidor estará impossibilitado de comparecer ao trabalho.
Art. 4º Os atestados deverão conter o número de dias de afastamento e quando este se der por 24 (vinte e quatro) horas ou mais, será considerada a data da emissão do atestado como data de início.
Art. 5º Atestado de comparecimento ou declaração de comparecimento não são considerados como Atestado Médico, portanto não são passíveis de homologação por tratar-se apenas de um documento comprobatório de presença em local específico por um período de tempo delimitado, podendo ser emitido por qualquer profissional ou funcionário do estabelecimento para justificar a ausência do servidor ao trabalho durante o horário especificado não tendo a finalidade de liberação do dia de atividade.
Art. 6º Será submetido à avaliação médica por perito do Município ou credenciado para esse fim, o servido que:
I – apresentar atestado médico superior a 03 (três) dias;
II – apresentar 02 (dois) atestados médicos de 03 (três) dias ou mais, num período de 30 (trinta) dias;
III – reiteradamente apresentar em períodos de 30 (trinta) dias, atestados médicos com menos de 03 (três) dias;
Art. 7º O servidor poderá ser submetido à perícia médica oficial realiza por médico designado pela Administração Pública Municipal a qualquer momento, por convocação da Administração Municipal ainda que preenchidos os requisitos previstos neste Decreto.
Art. 8º O servidor em licença para tratamento de saúde não poderá recusar-se a prestar inspeções médicas ou a submeter-se a exames exigidos pela autoridade competente a que se subordina, sob pena de suspensão da licença, sem prejuízo de abertura de procedimentos administrativos cabíveis.
Art. 9º A licença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho ou pela transformação em aposentadoria por invalidez, esta a cargo de Regime Geral de Previdência Social.
Art. 10º Somente será aceito atestado original, não sendo acatado documento enviado por qualquer outra forma.
§1º Os atestados devem ser entregues em até 48 (quarenta e oito horas) após a emissão, diretamente a chefia imediata.
§2º Excepcionalmente poderá ser aceito o atestado via whatsapp ou email, desde que se trate de **tratamento fora do domicílio**, caso em que o original deverá ser entregue a chefia imediata do servidor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão.
Art. 11 Para concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, o servidor deverá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, os seguintes documentos:
I – via original ou cópia autenticada do atestado ou declaração médica que comprove a doença do familiar e a necessidade do acompanhamento, contendo o nome do requerente e do familiar doente;
II – via original ou cópia autenticada da documentação hábil que comprove o vínculo com familiar e do local de residência da pessoa da família.

§1º A licença de que trata este artigo será concedida com remuneração integral em até 30 dias, prorrogável por mais 30, e sem remuneração a partir do 61º dia até no máximo de 90 dias nos termos do artigo 83 da Lei Municipal 415/2005.
§2º Quando a pessoa da família se encontrar em tratamento fora do Município, será aceito atestado ou laudo médico emitido por profissionais da localidade onde estiver.
Art. 12 O Departamento de Recursos Humanos analisará o pedido de licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, emitirá parecer conclusivo e comunicará ao servidor da decisão.
§1º A licença somente poderá ser concedida se comprovada que a assistência direta do servidor é indispensável e não pode ser prestada por nenhum outro familiar nem simultaneamente ao exercício do cargo.
§2º Excepcionalmente poderá ser aceito o atestado via whatsapp ou email, desde que se trate de **tratamento fora do domicílio**, caso em que o original deverá ser entregue a chefia imediata do servidor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão.
§3º Em caso de ser apresentada a documentação incompleta ou que não atenda às exigências necessárias para conclusão adequada da perícia documental, a licença poderá ser indeferida.
§4º O indeferimento do pedido acarretará a automática transformação dos dias de afastamento em licença sem remuneração em faltas.
§5º É de responsabilidade do servidor o controle dos prazos para os procedimentos para concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, conforme disposto neste Decreto, ficando os dias não trabalhados sujeitos a serem considerados faltosos na hipótese de não cumprimento dos prazos previstos neste Decreto.
Art.13 A Administração Pública Municipal poderá submeter à apreciação da perícia médica municipal ou médico designado para este fim, os documentos apresentados pelo servidor para concessão de licença por doença em pessoa da família sendo que o familiar poderá ser convocado a comparecer à perícia médica presencial, caso seja necessário.
Art. 14 A constatação de fraude e/ou falsificação de atestados médicos apresentados junto à administração pública municipal, ensejará na tomada de providências necessárias para a responsabilização administrativa, cível e criminal do servidor que o apresentou, bem como cível e criminal ao médico/profissional que o emitiu.
Art. 15 No cumprimento deste Decreto será observado o devido sigilo sobre os laudos e atestados, em consonância com o que estabelece o código de ética médica.
Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 30 de agosto de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:63300762

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2017

De 31 de agosto de 2017.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 69, inciso IV, e

CONSIDERANDO a manifestação pública municipal em protesto aos casos de roubos e furtos registrados nos últimos dias no Município de Coronel Sapucaia-MS, marcada para o próximo dia 01 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que o edifício-sede do Poder Executivo Municipal é um dos locais marcados para a concentração dos manifestantes, bem como serão utilizados os principais logradouros do Município;

CONSIDERANDO que a citada manifestação está prevista para iniciar às 07:00hs. não tendo previsão de encerramento, o que pode ocasionar prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Coronel Sapucaia, no dia 1º de Setembro de 2017 (sexta-feira), para os servidores municipais, durante o período matutino, compreendido entre os horários de 07:00hs até 13:00hs.

Art. 2º – Aos serviços essenciais prestados pelo Município, como Saúde, Centros de Educação Infantil (creches) e aos setores responsáveis pela Limpeza Pública, Guarda e Vigilância Patrimonial não se aplicam as regras deste Decreto, devendo o expediente ter o seu transcurso normal, para estes setores.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 31 de agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

EDIFÍCIO-SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:02DE666D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017
OBJETO: Aquisição de Utensílios de Copa, Cozinha e Higiene, Aparelho e Utensílios Domestico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar 123/2016, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2017, às 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail:
licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de setembro de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:95DC5348

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2017

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 286/2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA MORAES	11/02/2016 – 11/02/2017	11/09/2017 – 10/10/2017
JHONATAN RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS	11/01/2016 – 11/01/2017	30/08/2017 – 28/09/2017
MARINALVA FERREIRA SALES	05/09/2014 – 05/09/2015	01/07/2017 – 30/07/2017
NILZA DARCI GONÇALVES PERIN	01/05/2015 – 01/05/2016	01/09/2017 – 30/09/2017

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BB548159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2017

"INTERROMPE A PEDIDO A LICENÇA DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP), concedida ao servidor **FLÁVIO SANTANA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **TRATORISTA**, através da Portaria n° 065/2017, de 10/02/2017. ***A contar de 01/09/2017***, Conforme Art. 108 da Lei Complementar N° 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS PRIMEIROS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C897AAD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 023/2017

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO

Por este Instrumento Particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO, que entre si firmam, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Av. Tancredo de Almeida neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AGUINALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, com endereço a Rua Mato Grosso, 622, na sede do Município, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro JOSÉ AGRIPINO GONÇALVES, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 000.966.782 – SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 560.040.281-34, residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº 1271, distrito do Morumbi, na cidade de Eldorado/MS, aqui denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolve a parte Contratante unilateralmente, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Temporário Para Atender Excepcional Interesse Público por Prazo Determinado, nos termos do artigo 4º, III, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável por igual período a contar desta data, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"

O presente contrato terá vigência somente até o dia 01 de Setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e aditadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado - MS, 01 de Setembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ AGRIPINO GONÇALVES
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:15AE3581

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 021/2017

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO

Por este Instrumento Particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRAZO DETERMINADO, que entre si firmam, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal,

Senhor AGUINALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, PATRICIA DA SILVA MARTINS, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 001.641.531 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 024.947.431-09, residente e domiciliada, na cidade de Eldorado/MS, aqui denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolve a parte Contratante unilateralmente, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Temporário Para Atender Excepcional Interesse Público por Prazo Determinado, em sua Cláusula 4º, a contar desta data, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA"

O presente contrato terá vigência somente até o dia 01 de Setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e aditadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado – MS, 01 de Setembro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:B5FDDBA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 935/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 128/2017, republica-se por incorreção o Aviso do PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017, Processo administrativo nº 935/2017, publicado em 30 de agosto de 2017.
Onde se Lê:
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
Leia-se:
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
DATA: 13/09/2017
HORÁRIO: 07:30 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, localizada na Av Moises de Araújo Galvão, n° 591, nesta cidade.

Figueirão – MS, 01 de setembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:9B5E082C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 21/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 31/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE LABORATORIAL.
Empresa Vencedora: Diagnolab Laboratórios EIRELI - EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00
Valor Global Total: R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 28 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:651E15D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 21/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 31/2017, cujo objeto é registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente laboratorial, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 29 de agosto de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:CE653C0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de uma máquina de lavar roupas de 12kg, para casa lar, atendendo solicitação da Secretaria Mun. de Assistência Social, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 071/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 0160/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 071/2017
FAVORECIDO: N A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais).

Iguatemi/MS, 30 de agosto de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:2001F772

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 148/2017
MODALIDADE/Nº: CC Nº 005/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projetos Executivos de pavimentação asfáltica, passeios públicos com acessibilidade, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, no bairro vila nova esperança, no município de Iguatemi/MS, em conformidade com a proposta de preços – Anexo I e Termo de Referência - Anexo V do edital.
Vencedor(es): METALURGICA TIGRE LTDA. EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais);

Iguatemi/MS, 15 de agosto de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 15 de agosto de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A3681B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.053/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o pedido constante do ofício nº 01/2017, da Associação dos Meliponicultores e Apicultores de Iguatemi – AMAPI e o disposto no art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações);

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor da **Associação dos Meliponicultores e Apicultores de Iguatemi - AMAPI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal nos termos da Lei nº 1.539/2009, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.849.579/0001-73, com sede na Rua Francisco Martins Rodrigues, nº 746, Centro, em Iguatemi-MS, o bem abaixo especificado:

Nº PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.
005001	Esteira para desinfecção de frascos (desinfector de embalagens), fabricada em aço inox 304, composta por estrutura, túnel, bandeja acumuladora na saída da esteira, esteira em termoplástico com moto-redutor, capacidade de tratamento de até 1.500 embalagens/hora, marca APIPEC, modelo EE-3000, n° série 029-4-1-13.	01

Parágrafo único. As Secretarias de Administração e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a proceder a baixa do referido bem junto ao Inventário e Balanço Patrimoniais do Município, nos termos do art. 18 do Decreto nº 1.078/2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:BB3E06A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

PROCESSO nº: 068/2017
O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – GLOBAL", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica envolvendo as áreas administrativa, financeira, contábil e orçamentária do município de Japorã/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 18/09/2017 - Horário: 09horas
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 01/09/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:D60971B0

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 062/2017
PREGÃO N.º 042/2017
OBJETO: Aquisição peças para veículos pesados visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Vencedor (es): CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., totalizando o valor global de R$ 260.562,66 (duzentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

JAPORÃ/MS, 01 de setembro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 062/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 01 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:E545CAF5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 118/2017

Processo Licitatório nº 062/2017
Pregão Presencial nº 042/2017
Partes: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição peças para veículos pesados visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Valor global: R$ 260.562,66 (duzentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 04/09/2017
Dotação Orçamentária: (Ficha 084)
15.452.0011.2015.339030 Secretaria Municipal de Infraestrutura.

JAPORÃ/MS, 04 de setembro de 2017.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela Contratada.
Bruno Mioto, pela Contratante.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:5AD0313A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 063/2017
PREGÃO N.º 043/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de veículos pesado visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Vencedor (es): CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, totalizando o valor global de R$ 37.300,20 (trinta e sete mil trezentos reais e vinte centavos).

JAPORÃ/MS, 01 de setembro de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 063/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 01 de setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:C81C5101

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 119/2017

Processo Licitatório nº 063/2017
Pregão Presencial nº 043/2017
Partes: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de veículos pesado visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
Valor global: R$ 37.300,20 (trinta e sete mil trezentos reais e vinte centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data assinatura: 04/09/2017
Dotação Orçamentária: (Ficha 086)
15.452.0011.2015.339039 Secretaria Municipal de Infraestrutura

JAPORÃ/MS, 04 de setembro de 2017.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela Contratante.
Bruno Mioto, pela Contratada.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:29D8175B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL AUDIÊNCIA LOA

EDITAL Nº 005/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS - EXERCÍCIO DE 2018

O Prefeito Municipal de Japorã, cumprindo o que dispõe a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal torna público, e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que fará realizar no dia 15 de setembro de 2017, às 8:00horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Japorã,** situada na Av. Deputado Fernando Saldanha, n.º s/n centro, nesta cidade, com a finalidade de debater e contribuir na elaboração da Lei Orçamentária Anual do município de Japorã, para o exercício de 2018.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local e afixado na sede da Prefeitura a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Japorã-MS, 31 de agosto de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã_MS

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:D7A78ED5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA 002/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JARAGUARI-MS

ATA 002/2017

As quatorze horas do dia trinta e hum de janeiro de 2017, reuniram-se nas dependências do Sindicato Patronal Rural de Jaraguari MS, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jaraguari com a seguinte pauta eleger a mesa diretora, presidente, vice-presidente e secretario executivo para o biênio 2017/2019, de acordo com os membros indicados pelas as entidades que componham o Conselho

Municipal. Foram eleitos por unanimidade os senhores, Jonas De Almeida Batista como presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e como Vice-presidente a Srª Maria Helena Da Silva Menezes, para secretaria executivo Silvana Luiza Gomes De Oliveira Serrano, secretario executivo suplente, 1º Ten. Francisco Rogeliano, e como câmara técnica os demais membros do Conselho. Para o Fundo Do Meio Ambiente o presidente o Srº Kleber Oliveira Da Costa e Secretario Durval Ferreira Filho não tendo nada mais a tratar eu Silvana Luiza Gomes De Oliveira Serrano lavrei a assino a presente ata junto com os demais presentes. Silvana Luiza Gomes De Oliveira Serrano, Maria Aparecida Dos S. Rodrigues, Maria Helena Da S. Menezes, Jonas De Almeida Batista, Leia Maria Da Silva, Durval Ferreira Filho, Lucas Tonet, Kleber Oliveira Da Costa.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:23D59F13

GABINETE DO PREFEITO
ATA 001/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JARAGUARI-MS

ATA 001/2017

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de 2017 as (8:30) oito e trinta horas reuniram-se nas dependências do Sindicato Patronal Rural de Jaraguari os membros do Conselho Municipal De Meio Ambiente de Jaraguari/MS com a seguinte pauta eleger a mesa diretora, presidente, vice-presidente e secretários executivo para o biênio 2017/2019, não tendo a presença dos membros do Conselho deu-se por encerrada a reunião deixando para compor a diretoria na próxima reunião.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:66CA372B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA- CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JARAGUARI-MS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 23 de maio de 2017.
Horário: 03h00min
Local: Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - localizado na Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura:
O Senhor Jonas de Almeida Batista (Presidente) iniciou esta reunião com o pronunciamento de abertura dando as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Jonas de Almeida Batista (Presidente), Kleber Oliveira Da Costa (Secretaria Municipal De Meio Ambiente), Silvana Luiza Gomes De Oliveira Serrano (Secretaria Municipal De Meio Ambiente), Durval Ferreira Filho (Sindicato Patronal), Maria Aparecida S. Rodrigues (SEMED) Luiz Henrique Cavalhieri (Associação Pais e Mestres Escola Estadual José Serafim Ribeiro) Getulio Silvério Sandim (Sindicato Dos Trabalhadores Rural) conforme listas de presença assinada.

Expediente:
Não havendo solicitações para alteração de pauta, a reunião prosseguiu conforme pauta prevista na Convocação.
1 - Informes gerais
2 - Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o Conselho De Meio Ambiente;

1. Informes Gerais:
Nos informes, o Secretário Kleber passou para os Conselheiros o Cronograma Da Semana Do Meio Ambiente.

2. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o Conselho Municipal De Meio Ambiente:
Discussões
Discutiram sobre a Lei 691/2008 e Lei 793/2010 De Revisão e a composição dos Membros Conselho Municipal De Meio Ambiente.

Encaminhamentos e próximos passos
Ficou certo de que os membros estudem-se as Leis e o Regimento Interno para revisão do Conselho.

Encerramento.
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, o presidente, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos aos membros do Conselho Municipal de Meio Ambientes e demais convidados e declarou encerrada a 4ª Reunião Ordinária. Jonas de Almeida Batista (Presidente), Maria Helena da Silva Menezes (Vice-Presidente) e Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano (Secretaria).

Jaraguari/MS, 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D939EBE5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JARAGUARI-MS

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 11 de agosto de 2017.
Horário: 08h00min
Local: Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - localizado na Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, Jaraguari – MS.

Abertura: O Senhor Jonas de Almeida Batista (Presidente) iniciou esta reunião com o pronunciamento de abertura dando as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Jonas de Almeida Batista (Presidente), Kleber Oliveira Da Costa (Secretaria Municipal De Meio Ambiente), Silvana Luiza Gomes De Oliveira Serrano (Secretaria Municipal De Meio Ambiente), Durval Ferreira Filho (Sindicato Patronal), Maria Aparecida S. Rodrigues (SEMED) Evando Rosa vilela (Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico) Roseli De Fatima Varela Coelho (Câmara Municipal) Luiz Henrique Cavalhieri (Associação Pais e Mestres Escola Estadual José Serafim Ribeiro) conforme listas de presença assinada.

Expediente: Não havendo solicitações para alteração de pauta, a reunião prosseguiu conforme pauta prevista na Convocação.
1 - Informes gerais
2 - Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o Conselho De Meio Ambiente;
3 – Data da próxima reunião 2017;

1. Informes Gerais:
Nos informes, o Secretário Kleber falou de algumas informações aos membros, sobre o ICMS de Jaraguari informou que Jaraguari, não esta contemplado por não estar com o Plano de Saneamento Básico e Resíduo Solido realizado, falou também sobre a semana do Meio Ambiente. Nesta semana foi plantando arvores na praça e essas foram arrancadas, informou também sobre o combate ao incêndio que esta sendo realizado, com carro som, e que será encaminhado junto com a conta de água dos moradores um informativo sobre a proibição ao fogo. Sobre a conta do fundo do Conselho informou que estamos recebendo recursos através das multas ambientais no município. Apresentou os balancetes explanando que estes irão ser digitalizados.

2. Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o Conselho Municipal De Meio Ambiente:

Discussões
Discutiram sobre a Lei De Revisão e a composição dos membros Conselho Municipal De Meio Ambiente, discutiram sobre a praça municipal e discutiram também sobre a coleta dos resíduos da cidade.

Encaminhamentos e próximos passos
Será realizado pelo Conselho um requerimento ao gabinete municipal solicitando a guarda municipal e manutenção da praça municipal. Sobre a coleta dos resíduos da cidade, foi esclarecido que esta e realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Postura, e que não temos áreas adequadas para depositar estes resíduos. O Conselho ira requerer do gabinete a área para deposito e a limpeza pública da cidade.

3. Data da próxima reunião: Ficou aprovado a próxima reunião para o dia 24 de Agosto de 2017 na Secretaria Municipal de Meio às oito horas.

Encerramento.
Concluídos os informes e não havendo outros assuntos a tratar, o presidente, nesta reunião retomou a palavra e agradeceu a presença de todos aos membros do Conselho Municipal de Meio Ambientes e demais convidados e declarou encerrada a 5ª Reunião Ordinária. Jonas de Almeida Batista (Presidente); Maria Helena da Silva Menezes (Vice-Presidente); Silvana Luiza Gomes de Oliveira Serrano (Secretaria).

Jaraguari/MS, 11 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B1A140A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Servidora **PRICILA MARTINS ALVES ROSA**, do cargo em comissão de diretora de departamento, SÍMBOLO - ADI-202, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
Art 2º A servidora retornará para o cargo de origem na Secretaria Municipal de Saúde.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 010/2017.

Jaraguari- MS, 29 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C9722430

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PROCESSO 1440/2017 - ITAUBA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO 1440/2017

DECISÃO

Trata-se de pedido de reconsideração em parecer desfavorável ao pedido do contribuinte ITAUBA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, acerca de não incidência de ITBI na incorporação de bens de propriedade do usufrutuário doador ao patrimônio da pessoa jurídica, de forma concomitante ao ato de doação total aos seus descendentes (fl. 02/09).

Colheu-se o parecer jurídico (151/155).
É o relato.

Tendo em vista o parecer de fl. 151/155, e com a permissão de fundamentação *PER RELATIONEM* (RTJ 173/805-810, 808/809, Rel. Min. CELSO DE MELLO - RTJ 195/183-184, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, v.g.), utilizo os mesmos fundamentos para decidir e INDEFIRO o pedido inicial do contribuinte, mantendo-se a incidência do ITBI.

Publique-se.
Cumpra-se.

Jaraguari-MS, 24 de agosto de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0A8DA0EF

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - MS
Contratada: Costa Materiais para Construção Ltda - ME
Do Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Construção e Conexão para atender a demanda operacional e administrativa do SAAE, por dispensa de licitação de acordo com o Art. 24 – II da Lei 8.666/93.
Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 – II e suas alterações posteriores.
Processo de Administrativo nº 004/2017
Dispensa nº 003/2017
Valor Total: R$ 14.957,42 (Quatorze mil novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Divisão Administrativa
17.512.0118-2.162-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 14.957,42 (Quatorze mil novecentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Pela Contratante:
IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA
Diretor do SAAE

Pela Contratada:
COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Jaraguari – MS, 21 de agosto de 2.017.

SALVADOR RAMOS DA GAMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia Leticia Ferreira Gregório
Código Identificador:565B142C

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUÁ E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - MS
Contratada: Gráfica Colpani Ltda-ME
Do Objeto: Aquisição parcelada de Materiais Gráficos para atender a demanda administrativa do SAAE, por dispensa de licitação de acordo com o Art. 24 – II da Lei 8.666/93.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 – II e suas alterações posteriores.
Processo de Administrativo nº 006/2017
Dispensa nº 004/2017
Valor Total: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Divisão Administrativa
17.512.0118-2.162-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Pela Contratante:
IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA
Diretor do SAAE

Pela Contratada:
GRÁFICA COLPANI LTDA-ME

Jaraguari – MS, 22 de agosto de 2.017.

SALVADOR RAMOS DA GAMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia Leticia Ferreira Gregório
Código Identificador:82A547FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 125/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1088/2017. Pregão Presencial de n°. 021/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. 08.440.584/0001-28, no valor global de **R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. A vigência de 31/08/2017 a 30/11/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6FC6A2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1494/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 034/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR A SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CEINF E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PEJA, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no ANEXO I e II e demais anexos**,** visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.**

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame as seguintes licitantes: **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.090.605/0001-09, no valor global de R$ 26.855,05 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) e **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 17.182.696/0001-17, no valor global de R$ 23.908.34 (vinte e três mil e novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos). Cujas propostas foram consideradas as mais vantajosas para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 01 de Setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:56EE9664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 029/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1318/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM",** de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO, INCLUINDO ATIVIDADES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DESTE MUNICÍPIO NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONSTANTES DOS ANEXOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 19/09/2017 ás 08h**. Data: 01/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C25BEC30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 027/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

26ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município
(www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 04 de Setembro de 2017 a 03 de Outubro de 2017, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 01 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 027/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 26ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: Nutricionista	
Classificação	Nome
02º	Gislaine Maria da Silva

Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais	
Classificação	Nome
12º	Dayane Gonçalves Maciel

EDITAL N.º 027/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 027/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 04 de Setembro de 2017 a 03 de Outubro de 2.017, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:68B06A94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 510/2017

Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal de Governo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o **Sr. DEJAILTON HENRIQUE ASSAD –** Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente no período de 01 de setembro a 06 de setembro, pela Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 01 de setembro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9BA805C5

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02 CME/2017

O Conselho Municipal de Esporte De Ladário /MS, com base nas Suas Competências e atribuições Conferidas pela Lei Municipal nº 959/2016. Considerando a deliberação Da Plenária em Reunião Extraordinária Realizada no dia 28/08/2017.

Resolve:
Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas da Fundação de Esporte de LadárioMS, Referente aos exercícios Financeiros do ano de 2017.
Aos meses de Janeiro a Julho, conforme Ata de Nº 022017**.**
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

VANDERLEI TAVARES MARTINEZ.
Presidente do Conselho Municipal de Esporte.
Ladário – MS.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:21871009

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002 / 2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002 / 2017	
Fundamentação:	**Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria n. 465, de 03 de outubro de 2011 e alterações posteriores, do Ministério das Cidades.**
Objeto:	**Seleção de empresas do ramo da construção civil, habilitadas junto à CEF, para a produção de 267 unidades habitacionais em Light Steel Frame, em empreendimento voltado ao uso residencial, destinado a famílias a serem beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades, Lei Federal 11.977/09 tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, ou outro banco oficial do Governo Federal, na modalidade FGTS, cujas construções serão realizadas pela empresa vencedora desse certame em imóveis de propriedade do Município de LADÁRIO / MS que serão posteriormente doados aos mutuários selecionados pela Caixa Econômica Federal após autorização legislativa da Câmara Municipal.**
Processo n°: 01 / 2017	
OBTENÇÃO DO EDITAL	
Custo do Edital	**GRATUITO**
Disponibilidade do Edital	**De 01/09/2017 a 15/09/2017**
Local	**Rua Corumbá, n° 500 – Bairro Centro – Ladário/MS**
SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES	
Data:	**19/09/2017**
Hora:	**10 hs**
Local:	**Prefeitura Municipal de Ladário MS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM LADÁRIO / MS.

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, torna público e CONVIDA as empresas do ramo da construção civil legalmente constituídas a manifestarem interesse na apresentação de proposta para a produção de 267 (Duzentos e sessenta e sete) unidades habitacionais em Light Steel Frame (LSF) em empreendimento voltado ao uso residencial, destinado a famílias a serem beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, Lei Federal 11.977/09 do Ministério das Cidades, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial do Governo Federal, na modalidade empreitada global, de acordo com especificações prefixadas pela CEF observadas a legislação vigente e normas específicas do referido Programa.
As construções serão realizadas pela empresa vencedora desse certame em imóveis de propriedade do Município de Ladário MS que serão posteriormente doados aos mutuários selecionados pela Caixa Econômica Federal após autorização legislativa da Câmara Municipal.
Este chamamento público, o mapa de localização dos terrenos, informações e outros esclarecimentos porventura necessários estarão disponíveis, a partir de 01 de Setembro até 15 de Setembro de 2017, das 08:00 hs às 13:00 hs, na Prefeitura Municipal de Ladário – MS, no Setor de Licitações, na Rua Corumbá, n° 500 - Bairro Centro – Ladário/MS CEP: 79.370-000 fone: (67) 3226 - 1250
A abertura das propostas será feita no dia 19 de Setembro de 2017 às 10:00 hs.

I – DO OBJETO
1. Seleção de empresas do ramo da construção civil, habilitadas junto à CEF, para a produção de 267 unidades habitacionais em LSF em empreendimento voltado ao uso residencial, destinado a famílias a serem beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial do Governo Federal, cujas construções serão realizadas pela empresa vencedora desse certame em imóveis de propriedade do Município de Ladário-MS que serão posteriormente doados aos mutuários selecionados pela Caixa Econômica Federal após autorização legislativa da Câmara Municipal.

Especificações mínimas das unidades habitacionais: Deverão obedecer aos critérios de análise da Caixa Econômica Federal - GIHAB.

II - DA HABILITAÇÃO

1. As empresas proponentes interessadas deverão estar habilitadas a operar com o Município de Ladário/MS, com conceito favorável na análise de risco realizada, e assumirem o compromisso de obter qualificação no nível A, no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat/PBQP, encaminhando manifestação de interesse, devidamente preenchida, ao Município, até o dia 15/09/2017, às 13:00 hs, nos termos do modelo do anexo I.

2. Para manifestação de interesse junto a este Município a empresa deve estar habilitada nos seguintes termos:

2.1 Prova de ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas últimas alterações que importaram em modificações do quadro societário, objeto social, do capital e da administração da empresa e lhe conferiram a feição atual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.3 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

2.4 Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme a Lei n. 8.036/1990;

2.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

2.7 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

2.8 Prova de regularidade fiscal com o Município de Ladário - MS;

2.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal n. 12.440/2011;

2.10 Declaração manifestando o interesse na produção de unidades habitacionais em Light Steel Frame, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial do Governo Federal, nos termos deste Edital;

2.11 Prova de que está inscrito no PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat;

2.12 Prova de que possui conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria n. 465, de 03 de outubro de 2011 e alterações posteriores, do Ministério das Cidades;

2.13 Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, com firma reconhecida, autorizando a Instituição Financeira Oficial Federal a informar ao Município qual o conceito de análise de risco de crédito que a empresa possui junto à Instituição financeira;

2.14 Prova de regularidade junto ao CREA de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei n. 5.194/1966;

2.15 Prova de ser detentora do sistema de execução de construção em Light Steel Frame (DATec), ou caso a proponente seja empresa diferente da detentora do sistema, deverá ser apresentada autorização formal da detentora dos direitos do sistema, através de apresentação de contrato de cessão dos direitos da tecnologia firmado entre a proponente e a detentora dos direitos do sistema, com comprovação de transferência da tecnologia;

2.16 Prova de que possui capital social maior ou igual a 10% do valor total do empreendimento R$2.803.500,00 (dois milhões, oitocentos e três mil e quinhentos reais), obtido pela multiplicação do número de Unidades Habitacionais objeto deste contrato 267 (Duzentos e sessenta e sete) unidades, pelo valor total máximo da Unidade Habitacional conforme cláusula 5, do ítem IV – Da proposta, R$ 105.000,00 (Cem e cinco mil reais), totalizando o valor do empreendimento em R$ 28.035.000,00 (Vinte e oito milhões, trinta e cinco mil reais).

3. A participação da interessada implica na aceitação integral e irretratável dos regulamentos administrativos, das normas técnicas aplicáveis, dos termos, condições e anexos deste comunicado, que integrarão o termo de seleção como se transcrito, não sendo aceita sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou em qualquer fase da execução da contratação.

3.1 Será desclassificada a empresa que não atender às exigências deste Edital.

III - DA SELEÇÃO

1. O Município classificará as empresas proponentes habilitadas, respeitando fielmente os conceitos individuais obtidos na análise de risco.

2. Será considerada vencedora a empresa que obtiver o melhor conceito na análise de risco de crédito pela CAIXA.

3. Em caso de empate no resultado da análise de risco, o desempate será efetuado observando-se o critério do maior nível obtido no PBQP-H e, caso ainda persista o empate, o critério será a empresa que tiver o maior capital social.

4. Caso persista o empate, este será decidido por sorteio, na presença das empresas interessadas, em data a ser fixada pelo Município.

5. A empresa Selecionada e classificada em primeiro lugar deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Prefeitura Municipal de Ladário - MS, no endereço mencionado, para receber as orientações técnicas quanto às condições básicas para a apresentação da proposta para análise.

IV – DA PROPOSTA

1. A empresa construtora que vier a ser selecionada para produzir o empreendimento através do Programa FGTS em lotes de propriedade do Município de Ladário deve apresentar a documentação técnica abaixo relacionada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de seleção.

a. Orçamento Discriminativo de Habitação, Equipamentos e Infraestrutura;

b. Cronograma Físico-Financeiro com o prazo máximo de 12 (doze) meses;

c. Ficha Resumo do Empreendimento – FRE, conforme padrão CEF;

d. Minutas de Instituição e Convenção do Condomínio, se for o caso;

e. Projetos com respectivo ART: Execução, Levantamento Planialtimétrico, Geotécnia (sondagem), Terraplenagem, Fundações e Estrutura;

2. O prazo a que se refere o item 1 (um) pode ser prorrogado, por solicitação fundamentada da empresa e mediante anuência do município e CEF.

3. A CEF poderá exigir que o participante apresente documentação complementar, caso a documentação apresentada seja julgada insuficiente pela área técnica.

4. Caso a empresa não apresente proposta para produção do lote/agrupamento de empreendimento, quando for o caso, que ficou sob sua responsabilidade no prazo previsto, perderá ela, independentemente de qualquer notificação, o direito de fazê-lo, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pelo município, repassando-se esse direito, de imediato, à segunda classificada, mediante comunicação expressa do município, e assim sucessivamente.

5. O valor da unidade habitacional não poderá ultrapassar a R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), irreajustáveis, correspondente ao teto previsto para a unidade habitacional na faixa FX 2 (faixa dois) conforme Resolução N° 836, de 06/02/2017, do Conselho Curador do FGTS, incluídos todos os custos incidentes de construção, de infraestrutura, despesas de legalização, TTS – Trabalho Técnico Social, seguros e outros porventura necessários à perfeita execução do empreendimento, já incluídos os custos referentes às despesas relativas à fiscalização das obras e aquelas estipuladas pelo Município.

6. A empresa selecionada, antes da elaboração da proposta, deverá proceder à visita de inspeção no local considerado, devendo a proposta ser apresentada à CAIXA, para análise, juntamente com os documentos técnicos descritos no anexo II e em conformidade com as normas do Programa.

7. O prazo de execução das obras a ser considerado na elaboração da proposta não deverá ser superior a 12 (doze) meses.

8. A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma.

9. O Município notificará a proponente da aceitação da proposta apresentada, para que a mesma obtenha a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do presente CHAMAMENTO PÚBLICO é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação, prorrogável por igual período por interesse exclusivo do Município.

VI - Anexos:

I - Manifestação de interesse;
II – Minuta do Termo de Seleção; e
III – Mapa de Localização dos Terrenos.

Ladário – MS, 01 de Setembro de 2017.

MÁRIO MÁRCIO ATAGIBA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal Extraordinário de Habitação

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:6D4746AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

PROCESSO N°744/2016
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS
CONTRATADA: CONSTRUVIAS EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obra de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, conforme memorial descritivo, planilha e cronograma físico financeiro.
Pela presente autorizamos a CONTRATADA a reiniciar os serviços referentes ao objeto do Contrato acima especificado, a partir desta data.

Miranda/MS, 04 de Setembro de 2017.

Pela Contratante,
MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal,

GUILHERME VOGEL DALLA NORA
Engenheiro Civil

Pela Contratada,
ROGERS PINHEIRO TEODORO
Construvias EIRELI - EPP

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:48B209F2

JURÍDICO
DECRETO N. 2618 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

"CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DO PMAQ-AB (PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA)".

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Srª. **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica criada a Comissão do PMAQ/AB (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) conforme artigo 7º, da Lei Municipal n. 1.357 de 17 de dezembro de 2015, com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Wilson Braga – Secretário Municipal de Saúde;
Denise Sousa Assumpção – Coordenadora da Atenção Básica.

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Dilva Ortiz.

Representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

Rene Muniz de Almeida.

Representantes dos Enfermeiros da ESF:

Elaine Magalhães – ESF Vitorio Vedovato;

Luara Silva de Melo – ESF Jerson Gonçalves de Mattos;

Marilene da Costa Fernandes - ESF Beira Rio.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda/MS, 30 de agosto de 2.017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:E5FB60F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 81, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a composição que designa Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os termos do Art.8º da Lei Federal 10.836, de 9 de Janeiro de 2004, dos Artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa, nº 1, de 20 de Maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição que designa Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, como a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, como de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes Governamentais:
Titular: Julio Cesar Rodrigues da Silva
Suplente: Débora Canzian Volpini

II – **Representantes Não Governamentais:**
Titular: Edilene Rosa dos Santos
Suplente: Andrielly Jardim Soncini Yamanishi

Art. 2º O Controle e Participação Social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local pela Instância de Controle Social designada por Ato do Chefe do Poder Executivo municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 60 de 15 de julho de 2017.

Naviraí, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AE5D365C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação e posse do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2017/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 76, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 10 da Lei nº 834 de 18 de junho de 1997, ficam nomeados e empossados para um mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em agosto de 2017, os membros do **Conselho Municipal de Saúde-CMS,** relacionados a seguir:

REPRESENTANTES DO FÓRUM DOS USUÁRIOS DO SUS
01 – Odete Maria da Silva – Titular;
Adão Ribeiro Osterberg – Suplente.

02 – Ruthi Lopes dos Santos – Titular;
Oswaldo Ferreira – Suplente.

03 – Francisco Zanoni – Titular;
Jose Medeiros – Suplente.

04 – Anibal Silva Bezerra – Titular;
Valdivino Honório – Suplente.

05 – Cicero Benicio Coelho – Titular;
Jose Moraes – Suplente.

06 – Dalmo Freitas Barbosa – Titular;
Penha de Almeida Zancaro – Suplente.

REPRESENTANTES DO GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
01 – Edvan Thiago Barros Barbosa – Titular;
Ethel Ebiner Eckert – Suplente.

02 – Everton Torres de Oliveira – Titular;
Claudia Willimann Flor – Suplente.

03 – Jose Pereira da Silva – Titular;
Maria de Lourdes da Penha – Suplente.

REPRESENTANTES DO FÓRUM DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
01 – Hernando da Silva – Titular;
Valter Batista – Suplente.

02 – Tania Regina de Morães – Titular;
Valdeir Cesar dos Santos Casusa – Suplente.

03 – Lucilene Guedes da Silva Fernandes – Titular;
Marcia Ferreira da Silva – Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de agosto de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0EAE1B08

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia 08 de setembro de 2017 – sexta-feira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal no dia 08 de setembro de 2017 – sexta-feira, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Poder Judiciário e muitos dos municípios sul-mato-grossenses, devido ao feriado nacional alusivo a Independência do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no dia **08 de setembro de 2017 – sexta-feira.**

Parágrafo único. Em conseqüência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não são podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9A07A81D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para incineração de processos de reclamações findas e arquivadas há mais de 05 (cinco) anos no PROCON, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a impossibilidade de microfilmagem, digitalização, reciclagem ou outro processo semelhante;
Considerando a inexistência atual de espaço suficiente para a guarda de novos processos;
Considerando que os prazos para quaisquer medidas administrativas ou judiciais, prescrevem-se em regra no prazo de 05 (cinco) anos, tornando-se materiais inservíveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a publicação de edital para incineração de processos (reclamações), observadas as normas legais e ambientais, propostas junto ao órgão de defesa do consumidor (PROCON), em data anterior a **1º de setembro de 2012**, com prazo de 30 (trinta) dias, e a afixação do mesmo em locais públicos, bem como publicação no Diário Oficial da Assomasul, página do Município na internet e em jornais de circulação nesta cidade.

Art. 2º Faculta-se a eventual interessado, o desentranhamento ou a reprodução em qualquer forma, total ou parcial, as suas expensas, de documentos juntados aos autos.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:295D2A77

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2017/GEAS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 HOMOLOGAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela Portaria nº 512, de 12 de julho de 2017, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e na forma prevista pelo artigo 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS, no Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO CONFORME PONTUAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	GISLAINE REGINA BERGAMO GODOY	7
2º	LOURDES SOMARIVA	6,5
3º	ALINE GONÇALVES	6
4º	ALEXANDRA GOMES BERTACHINI	5
5º	DEISI JESUS DA SILVA	4,5
6º	JOANA MARIA DE CASTRO SOUZA	4
7 º	ZELIA APARECIDA SERRALBO ROVERON	4
8 º	RAFAELA APARECIDA MARTINS	3,75
9 º	KATIA CRISTINA NOGUEIRA	3,25
10 º	ERCÍLIA SOARES	1,75
11 º	IVETE LENHARDT MATTE	1,5
12 º	CRISTINA CANDIDA DA SILVA	0,5
13 º	JAQUELINE GUAITA DOS SANTOS	0,5
14 º	KATUSCHA CRISTINE ZOCANTE ARANTES BRAGA GUIMARÃES	0,5
15 º	SOLANGE FRANCISCA PIRES	0,5
16 º	ROSANE COELHO DE CASTRO	0,5
17 º	SIMARA HOEPERS	0,5
18 º	PRISCILA DE SOUZA SILVA	0,5
19 º	TATIANE COLARES DE SOUZA	0,25
20 º	NILCE BELVIS PRIMO	0
21 º	EDNA CORREA DA ROSA	0
22 º	SANDRA RIBEIRO ROSA ROCHA	0
23 º	LISNÉIA PERALTA RIQUELME	0
24 º	VAULENIR RESENDE BERNADO	0
25 º	MARIA JOSEANE DOS SANTOS AFONSO DOS REIS	0
26 º	SIMONE SEDANO RIBEIRO	0
27 º	ANDRÉ MOREIRA DA SILVA	0
28 º	DAVID MAGNO GONÇALVES ALBINO	INDEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Comissão Especial de Avaliação:

Naviraí/MS, 01 de setembro de 2017.

ANA MARIA COELHO FONTES

DÉBORA CANZIAN VOLPINI

IRENE BIZARRO

MIRCE MARIA SANTELLI

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FB086A94

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, e **DANIELE BIANCHI DE OLIVEIRA.**
RESOLVEM
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 357/2017, firmado entre as partes em 10 de abril de 2017, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 01 de setembro de 2017.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1A445207

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, e **ROSEMAR RODRIGUES DIAS CAMACHO.**
R E S O L V E M
CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 363/2017, firmado entre as partes em 20 de fevereiro de 2017, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.
CLÁSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 01 de setembro de 2017.

_____
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

_____
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A9693915

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015 – DISPENSA 003/2015 – PROCESSO Nº 003/2015

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS - NAVIRAIPREV
Contratada: WEBPAES DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 16.894.007/0001-34
Objeto: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação da vigência do **Contrato nº 003/2015** por mais 12 meses, pelo período de **05/09/2017** à **05/09/2018.**

Alteração Contratual: Fica acrescido no quantitativo contratado o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais. O valor total do contrato passa a ser de R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) conforme justificativa que constam do Processo Administrativo.
Fundamentação legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinam: Moises Bento da Silva Junior, Diretor Presidente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 50/2016 (pela contratante) e Srª Gislene Aparecida da Silva de Paula Paes (pela Contratada).
Data: 25/08/2017

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:69925579

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4808/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR OLACA HTO3355, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 7.979,04 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 24/08/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DBBD97F0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4819/2017

PROCESSO Nº. 139/2017 – PREGÃO Nº. 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2017. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CRACHÁS) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, NA IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMILIAR – VALOR: R$ 2.634,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 25/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9753CAE5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4820/2017

PROCESSO Nº. 136/2017 – PREGÃO Nº. 056/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2017. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 474,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 25/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1A98DF4D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4821/2017

PROCESSO Nº. 243/2017 – PREGÃO Nº. 117/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0612017. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.292,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 25/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:20F08308

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 239/2013.

Processo nº. 523/2013 – Dispensa por Inexigibilidade nº. 056/2013.
Partes: Município de Naviraí e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Segunda – Da Prorrogação - as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/09/2017 até 20/09/2018; e Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária - os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato, ora aditado, para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período aditivado.
Fundamento Legal: artigo 57 e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017, pela contratante, e o Sr. João Julio Cesar Gonzalez Nascimento e Sr. Edson Gomes da Silva, pela empresa.

Naviraí – MS, 11 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E32C17C5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 327/2017

Contrato: 327/2017 – **Processo:** 299/2017 – **Inexigibilidade:** 021/2017
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI–EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 30924/2017/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL E NOS PSF"s DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 10/08/2017 a 31/12/2017.
Valor Total: R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.-33.90.30 (R 3880).
Assinam: EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017(pela Contratante), Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva (representante pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 10 de Agosto de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:726802E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 222/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2017.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET VIA RÁDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí - MS, 31 de agosto de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:18A073AB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2017

PROCESSO Nº. 310/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA VEÍCULO TIPO VAN, PERTENCENTE A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **310/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **135/2017** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 312/2017. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **310/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **135/2017** –

Naviraí – MS, 01 de setembro de 2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:D3DA3881

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº 372/2017, gerado através do PROCESSO nº. 310/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 135/2017. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA VEÍCULO TIPO VAN, PERTENCENTE A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** CNPJ 61.074.175/0001-38. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 01 de setembro de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:A92955AD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 117/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:330/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**117/2017
OBJETO: SERVIÇO DE CATETERISMO CARDÍACO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 36329/2017/GESAU, PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ATRAVÉS DOS AUTOS - N.º 0801134.73.2016.8.12.0029, 1.ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS.
EMPRESA VENCEDORA: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DE ARAPONGAS LTDA - EPP, **inscrita no CNPJ**: 03.697.015/0001-49, **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO:**
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 de Agosto de 2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:74453579

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017

PROCESSO Nº. 237/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE TINTA EPÓXI E CAIXA D'ÁGUA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO.** Empresa Vencedora: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP,** com os itens: 001, 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **079/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 01 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4077ECA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 262, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

*"*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*"*

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Artigo 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **08 de setembro (sexta-feira)**, subsequente ao feriado comemorativo da Independência do Brasil (feriado nacional).

§ 1º. O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º. No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas, a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:371B4686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 16/2017

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),
Considerando o artigo 20 parágrafo IV, da lei 1.329 de 31 de Agosto de 2005, que atribui a Vigilância Sanitária a competência de "promover as ações higiênico sanitárias de melhoria e manutenção da saúde, bem como o controle sobre todas as modalidades de ações que possam nela inferir, exercendo especialmente as atribuições de política sanitária, executando as atividades de inspeção e fiscalização de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente"

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor ALEX REZENDE, a ser incorporada a equipe de trabalho da Vigilância Sanitária como AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 01de Setembro de 2017.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:3B5D36B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 98 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Colocar a servidora **Diane Klis de Souza Silva** a disposição do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, em atendimento ao Acordo de cooperação Técnica nº 024/2017.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 29 de agosto de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FC909500

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 99 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Revogar o Decreto "P" nº 08 de 04/01/2017, que designou o servidor **Evanilson Barbosa Silva**, para ocupar cargo de **Diretor do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária**.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Pedro Gomes-MS, 01 de setembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:67F95DE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 100 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor **Evanilson Barbosa Silva**, para ocupar cargo de **Assessor de Orçamento e Controle**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50/2017 de 29 de agosto de 2017.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.

Pedro Gomes-MS, 01 de setembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C90C9371

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2017

NOME DO EMPOSSADO	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
EVANILSON BARBOSA SILVA	ASSESSOR DE ORÇAMENTO E CONTROLE	LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2017 DE 29/08/2017	40 H	DECRETO "P" Nº 100 DE 01/09/2017	01/09/2017

PEDRO GOMES-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2017

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8E5F2377

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 030, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar **Ana Silvia de Souza**, brasileira, titular do documento de identidade 32.752.978-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 258.970.178-08, do cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviços Gerais, símbolo ASGE.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 01 de Setembro de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:77B2F4B6

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de Preço, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **AERO NETWORKS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.849.146/0001-02, vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais); Cujo objeto da Tomada de Preço nº. 003/2017, que tem por finalidade a Contratação de Empresa especializada em serviço de disponibilização de sinal de internet banda larga com garantia de 100 % sem limite de tráfico, via rádio 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo 3 MBPS, no âmbito do Poder Legislativo, discriminados nos Anexos, parte integrante deste edital, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:AFD6A964

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação Nº 04/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE COMPOSTO POR ARQUIVO COM GAVETEIRO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA nº 04/2017
PROCESSO N° 04/2017
FAVORECIDO: **LUCIANA MENDES CARNEIRO - ME**
VALOR: **R$1.905,35 (Hum Mil, Novecentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)**

Rochedo/MS, 30 de Agosto de 2017.

JANAÍNA BARETA FRARE LILLER
Diretora Presidente
PREV ROCHEDO

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:DD442290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº. 090/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) ROLO LISO DE COMPACTAÇÃO REBOCÁVEL (USADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **15 de Setembro de 2017,** às **08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 21 de Agosto de 2017.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:5640D8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº. 091/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PARA VERIFICAR, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR, CONSULTORIA EM MÉTODOS E PROCESSOS NO QUE TANGE O IMPOSTO ITR, BEM COMO POR MEIO DE SUPORTE DE GEOREFERENCIAMENTO, DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE DO ITR, COM RELAÇÃO À ÁREA, DESTINAÇÃO E GRAU DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **15 de Setembro de 2017,** às **09h30min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 21 de Agosto de 2017.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:29CB4986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº. 098/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), PARA ATENDER A POPULAÇÃO INDÍGENA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 27.262/2017 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **18 de Setembro de 2017,** às **14h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 31 de Agosto de 2017.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:E7F64788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 360/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 28 de Agosto de 2017 até 26 de Setembro de 2017, a funcionária Pública Municipal, **ALESSANDRA DE SOUZA MEDEIROS,** Atendente, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 28 de Agosto de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:313B69FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 359/2017

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 31 de Julho de 2017 até 29 de Agosto de 2017, a funcionária Pública Municipal, **ISMÉRIA FARIAS GIARDULO,** Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:1D5E59AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 364/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2015 a 11 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Agosto de 2017 a 06 de Setembro de 2017, a funcionária Pública Municipal **IVONE PEREIRA RUMEU**, Professora de Series Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:03E843F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 361/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte Dias) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2015 a 11 de Fevereiro de 2016, a serem usufruídas a partir do dia 07 de Agosto de 2017 a 28 de Agosto de 2017, o funcionário Público Municipal **RINALDO MORISCO VICENTINI**, Motorista, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:08C1376E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 363/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2016 a 30 de Junho de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 28 de Agosto de 2017 a 26 de Setembro de 2017, a funcionária Pública Municipal **THALINE RIBEIRO MENDES DE REZENDE**, Fiscal de Tributação, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 28 de Agosto de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:C948E2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 362/2017

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Junho de 2016 a 31 de Maio de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 28 de Agosto de 2017 a 18 de Setembro de 2017, o funcionário Público Municipal **THIAGO CANDIDO DE REZENDE**, Gestor de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 28 de Agosto de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:006BCA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 364/2017

"Dispõe sobre Licença para Trato de Interesse Particular"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item IX, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 02(Dois) anos, de Licença para Trato de Interesse Particular, conforme Artigo 140 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, á partir do dia 16 de Agosto de 2017 a 16 de Agosto de 2019, a funcionária Pública Municipal, **VIVIANE DOS SANTOS SILVA**, Odontologa, Símbolo QP – SP, Classe S, Nível I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2017.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Primeiro dia do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezessete.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:52BDB2B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 004/2017

Edital n. 004/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – III/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde aprovado no Processo Seletivo Simplificado III/2017, regidos pelo Edital nº 003/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 06/09/2017:

Nº Inscrição	Nome Inscrito	NOME CARGO - Cód do Cargo	Aprovado	Nº Classificação	Pontuação
11	PAULA RAQUEL SIMCH	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF V	Sim	1º	5,00

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado III/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 1º de setembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:CCE0D3BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 067/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor **João Arley Pereira da Costa**, para atuar como fiscal no contrato do Processo 047255/2017, empenho 1580.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 1º de setembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1FA1D493

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 068/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor **João Arley Pereira da Costa**, para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial nº 114/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 1º de setembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D3F64D42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 069/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Renata Loreto Cassel**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 108/2017.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 1º de setembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:D3672A12

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n° 008/2017
Processo Administrativo n° 044360/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM
Objeto: conjugação de esforços para a execução dos **serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2034.0001	Serv. Fortalecimento de vinculos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total é de R$ 178.286,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais,) que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez
Data da assinatura: 25 de agosto de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:6D2ACE9D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n° 09/2017
Processo Administrativo n° 044360/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Comunidade Kolping São Francisco de Assis
Objeto: conjugação de esforços para a execução dos **serviços de convivência e fortalecimento de crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2034.0001	Serv. Conv. Fortalecimento de Vinculos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total é de R$ 356.572,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Carlinho Colussi
Data da assinatura: 25 de agosto de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:73F44FCA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2380
Processo Administrativo: 043731/2017
Processo Licitatório nº: 056/2017
Pregão Presencial nº 045/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
Objeto: Aquisição de pneus em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Valor: R$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Ordenador de Despesas:
JEFERSON TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 01/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:953E4449

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n° 010/2017
Processo Administrativo n° 044360/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Convenente: Comunidade Kolping São Francisco de Assis
Objeto: conjugação de esforços para a execução dos **serviços de convivência e fortalecimento de crianças e adolescentes de 15 a 17 e 11 meses** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020500	Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.0004.2038.0000	Implementação de ações de integração social
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total é de R$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Carlinho Colussi
Data da assinatura: 25 de agosto de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:918C0C6C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração n° 11/2017
Processo Administrativo n° 044360/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimento Social
Convenente: Associação Unidos da Feliz Idade
Objeto: conjugação de esforços para a execução dos **serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de idosos** no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020500	Fundo Municipal de Investimento Social
08.241.0004.2039.0000	Serv. Conv. Fortalecimento de Vinculos/Idoso e Familiar
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: O valor total é de R$ R$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais), que será repassado conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Florentino Nogueira Ramos
Data da assinatura: 25 de agosto de 2.017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D468AD52

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 01 de setembro de 2017, nº 1925, página 76.
Extrato do Contrato
Aonde leu-se: Contrato Administrativo nº 264/2017
Leia-se: Contrato Administrativo nº 265/2017

Contrato Administrativo nº 264/2017
Processo Administrativo nº 048647/2017
Processo Licitatório nº 159/2017
Pregão Presencial nº 114/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: CRN Multipeças Ltda EPP

Objeto: Contratação de Serviços para manutenção do Micro Ônibus Volare placa HSH 5506, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde nos termos do Lote 2.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: Pelo cumprimento do objeto do presente instrumento, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor total de **R$ 6.205,00 (seis mil duzentos e cinco reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar **pelo período de 90 dias**, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Cacildo Ramos Nogueira.
Data da assinatura: 25 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:77BEFDF6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 262/2017
Processo Administrativo nº 047736/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: AJR Obras e Transporte Ltda EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução das obras de reforma do telhado e piso da construção existente no Parque ecológico Aguas do Guarani, local utilizado para desenvolvimento de ações de educação ambiental, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**.**
Fundamentação legal: inciso I, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Dotação Orçamentária:

020105	PREFEITURA-PMSGO
18.541.0002.2019.0001	Manutenção Paisagística de Praças e Avenidas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor Total do Contrato: R$ 14.411,47 (quatorze mil quatrocentos e onze reais e quarenta e sete centavos).
Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Arlindo Garcia Junqueira Junior
Data da assinatura: 25 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:6E6628E4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2017
Contrato nº 199/2015
processo administrativo nº 022335/2015
contratante: Município desão gabriel do oeste
ContratadA: LXTEC Informática Ltda EPP
Objeto: renovação da contratação do serviço de fornecimento de software de solução de TI que garanta homogeneidade no atendimento e nos procedimentos, tendo em vista uma solução completa de unificação das políticas de segurança, administração, consultoria, manutenção e solução de antivírus coorporativo, manutenção para servidores, Internet, Firewall, Proxy, e-mail, webmail, Messenger corporativo, backup, política de segurança, Web: hospedagem do portal, e-mail, backup e política de segurança, Controlador domínio: Active Directory, GPO, DNS, DHCP, backup, política de segurança, por um novo período de 12 (doze) meses, a contar do encerramento da vigência contratual.
fundamentação legal: art. 57, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Décima do contrato.
dotação orçamentária:

020103	PMSGO - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais), sendo R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinqüenta reais) mensais.
prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Uglaybe Fernandes Farias.
data da assinatura do ADITIVO: 29 de agosto de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:8AEACEC0

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 049457/2017
Processo Licitatório nº 172/2017
Pregão Presencial nº 118/2017
Ata de Registro de Preços nº 011/2017
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneus câmaras para atender as secretarias e fundos do município de São Gabriel do Oeste – itens que não acudiram interessados em certame anterior.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao processo licitatório acima identificado:

Caiado Pneus Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.330.229/0021-20;

DMP Pneus e Acessórios Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.549.524/0001-46;

Habitar Comercio em Geral e Serviços Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.893.405/0001-76;

Mundial Pneus Itabera – Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.192.837/0001-73.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 072/2017, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes **certidões válidas**:
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 072/2017, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas **no dia 11 DE SETEMBRO DE 2017, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

Oportunamente, informa-se que o não comparecimento na data acima ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento

da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de setembro de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB-MS 16.716
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E1CBFD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 453/2017

Decreto "P" nº 453/2017 PMSGO-GAB 01 de setembro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***ANTONIO CARLOS SABIO JUNIOR***, matrícula 2992, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9052A245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 454/2017

Decreto "P" nº 454/2017 PMSGO-GAB 01 de Setembro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CLARA MARIA SILVA SA BARROS***, no cargo em comissão de Superintendente de Enfermagem, Símbolo UBS – 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:5EDCC116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 455/2017

Decreto "P" nº 455/2017 PMSGO-GAB 01 de Setembro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CLEIDIANE MASCARELLO***, matrícula 3325, no cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0348ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 18/2017 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017,
RESOLVE:
Art.1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 17horas do dia 04/09/2017, munidos de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2017/SEMEC. O não comparecimento do mesmo no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Jane Balzan Ravanhani	8º
CARGO: LAVADEIRA	
Dorvalina da Silva	5º
Carmem Lúcia Gomes da Silva	6º
Maristela Crescenti Gonçalves	7º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 01 de setembro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:07E6D2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 49/2017 - SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **IDIONE MARIA PERIN**, para atuar como Fiscal do contrato originado da Dispensa nº 040/2017, e Processo Licitatório nº 170/2017 – Hotel São Gabriel Ltda –ME, serviço de hospedagem para Júri Técnico do 10º FestOeste.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 01 de setembro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:A827FBE1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2016
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 084/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste–MS/Campo Grande Fertilizantes Orgânicos Ind. e Com. Ltda.
Objeto: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo, o ACRÉSCIMO na ordem de 3,849% (três inteiros, oitocentos e quarenta e nove milésimos por cento) do valor do Contrato n° 029/2016 de 20/09/2016, em razão de ajustes e readequações de estimativas de demanda culminarem em aumento do quantitativo de compostagem de resíduos orgânicos e destinação final adequada de rejeitos provenientes da Unidade de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares e Comerciais (RSDC), objeto contratado, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.
Valor do aditamento: Acrescer ao contrato o valor de **R$ 29.898,00** (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais), correspondente a 3,849% do valor contratual.
Dotação orçamentária: O valor acrescido ao contrato pelo Termo Aditivo em tela correrá pelas mesmas rubricas orçamentárias previstas no Contrato Original.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotações:
17.512.0005.2076.0000 - Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos - SAAE
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fundamento Legal: Art. 65, I,b, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c a Cláusula Décima Primeira do contrato.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Lúcio Lagemann/ Flavio Sergio Arantes Pereira
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS - 22 de agosto de 2017

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:D10F1F20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 068/2017 - SAAESGO

PORTARIA Nº 068/2017 – SAAESGO - 01 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 021/2017 em 01 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02 de agosto de 2017, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

Nome do Candidato	Cargo	Função	Carga Horária	Classificação
Juliano Ferreira Tsujiguchi	Agente de Serviços Públicos	Agente Administrativo	8 h/diárias	1º

Art. 2° - A **posse** e início do **exercício** ocorrerão em 02 de outubro de 2017, conforme pedido de prorrogação de prazo do candidato, amparado no art. 17 do Estatuto dos Servidores do SAAE.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:8385245A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 069/2017 - SAAESGO

PORTARIA Nº 069/2017 - SAAESGO - 01 de setembro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado pelo Edital nº 021/2017 em 01 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02 de agosto de 2017, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

Nome do Candidato	Cargo	Função	Carga Horária	Classificação
Orivaldo Marques de Oliveira Gomes	Assistente de Serviços	Encanador	8 h/diárias	1º

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:C63BC97B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 90-2017 PREGÃO 28-2017
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 28/2.017, Edital n° 90/2017, pelo tipo menor preço por item, em favor das empresas: **RICARDO SILVA BRITES – ME**, Cnpj. 07.618.569/0001-64, vencedora dos itens 35, 38, 45, 47, 73 e 77 no valor total de R$ 6.320,50 (seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos); **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME,** Cnpj n°. 24.283.121/0001-56, vencedora dos itens 2, 10, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 25, 32, 33, 41, 46, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 68, 72, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 91 e 93 no valor total de R$ 56.396,36 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME**, Cnpj n°. 37.194.107/0001-28, vencedora dos itens 1, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 40, 42, 49, 51, 53, 60, 64, 65, 67, 70, 71, 74, 78, 81, 82, 83, 84 e 85 no valor total de R$ 52.034,76 (cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos); **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME**, Cnpj. 12.772.384/0001-40, vencedora dos itens 44 e 62 no valor total de R$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais) **e; MINIMERCADO DAMASCENO EIRELLI – ME**, Cnpj n°. 23.613.159/0001-87, vencedora dos itens 3, 4, 6, 12, 17, 23, 39, 43, 50, 59, 66, 69, 75, 76 e 90 no valor total de R$ 61.475,55 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, com entrega parcelada, durante o exercício de 2017, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 23 de agosto de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B0DFE503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 90-2017 PREGÃO 28-2017
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 28/2.017, Edital n.º 90/2017, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor as empresas **RICARDO SILVA BRITES – ME**, Cnpj. 07.618.569/0001-64, valor total de R$ 6.320,50 (seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos); **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME,** Cnpj n°. 24.283.121/0001-56, valor total de R$ 56.396,36 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME**, Cnpj n°. 37.194.107/0001-28, valor total de R$ 52.034,76 (cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos); **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME**, Cnpj. 12.772.384/0001-40, valor total de R$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais) **e; MINIMERCADO DAMASCENO EIRELLI – ME**, Cnpj n°. 23.613.159/0001-87, valor total de R$ 61.475,55 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, com entrega parcelada, durante o exercício de 2017, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 28 de Agosto de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8A74FCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 90-2017 PREGÃO 28-2017 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

RESULTADO DA LICITAÇÃO
EXERCÍCIO: 2017

Pregão Presencial
Nº Licitação: 28/2017

Data Abertura: *22/08/2017.*

Objeto
O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

PARTICIPANTES

RICARDO SILVA BRITES - ME
CNPJ: 07.618.569/0001-64

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
CNPJ: 37.194.107/0001-28

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40

JESSICA SANTOS DA SILVA 34981220880
CNPJ: 22.829.377/0001-90

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56

MINIMERCADO DAMASCENO EIRELI ME
CNPJ: 23.613.159/0001-87

VENCEDOR(ES)

RICARDO SILVA BRITES - ME
CNPJ: 07.618.569/0001-64
Valor a ser Homologado
R$ 6.320,50 (seis mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos);

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
CNPJ: 37.194.107/0001-28
Valor a ser Homologado
R$ 52.034,76 (cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e setenta e seis centavos);

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40
Valor a ser Homologado
R$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais);

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56
Valor a ser Homologado
R$ 56.396,36 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos);

MINIMERCADO DAMASCENO EIRELI ME
CNPJ: 23.613.159/0001-87
Valor a ser Homologado
R$ 61.475,55 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

Selvíria - MS, 01 de Setembro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:FB66A5FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 320/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre ampliação da jornada de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. "1º Ampliar a Jornada de trabalho da servidora Maria Regina Rocha, ocupante do Cargo efetivo de Contadora, Símbolo TNS, nível XIII, para 40 horas semanais, com fundamento legal no artigo 4º da Lei 435 de 10/04/2001." Os ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior – TNS, cuja carga horária seja de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, poderão, a critério da administração e por absoluta necessidade dos serviços, terem a jornada de trabalho ampliada, para até 40 (quarenta) horas semanais, recebendo a remuneração adicional, proporcional aos vencimentos do cargo".

Art. 2º Concedera para o referido servidor, remuneração adicionais, proporcionais aos vencimentos de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/08/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 21 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Pinheiro de Lima
Código Identificador:8D3F4944

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.016 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

"Dispõe sobre a autorização legislativa para filiação do Município de Selvíria à Associação Nacional dos Municípios sedes de Usinas Hidroelétricas-AMUSUH e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Selvíria/MS, a filiar-se à AMUSUH, Associação Nacional dos Municípios sedes de Usinas Hidroelétricas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 30 de Agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:B0FDA823

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato de Contrato nº 002/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS
Contratada: FRONZA E BELO - ME
Objeto: O presente distrato se refere ao contrato de nº 011/2017, que tem como finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas abaixo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017. Distrato este, firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá - lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.
Data da assinatura: 29/08/2017

Sete Quedas 01/09/2017

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:F4B38CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2017

Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXPEDIENTE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente no dia **08 DE SETEMBRO – SEXTA-FEIRA,** em virtude do feriado do Dia da Independência do Brasil – 7 de Setembro.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como Limpeza Pública e Saúde.

Art. 3º - Este decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de Setembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:0C0C8240

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA/ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, tem por objetivo: estudo, planejamento a conceituação a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

01	**CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS.**
01.10.1	**Câmara Municipal de Sidrolândia – MS.**
01.031.0001-2.002	**Manutenção e custeio administrativo Câmara Municipal**
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato foi estimado em R$ 360.000, (trezentos e sessenta mil reais) DURANTE O ANO DE 2017 A 2018
Data do inicio do Contrato: 22 de Agosto de 2017 à 22 de agosto de 2018

Sidrolândia-MS, 01 de setembro de 2017.

Assinam: JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH E REGIANE DE SOUZA AZARIAS FREITAS.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:FB3607BB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SESAP098/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: REGIS PEREIRA DE SOUZA COTTING
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SESAP098/2017** celebrado entre as partes em 01/03/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2017.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e REGIS PEREIRA DE SOUZA COTTING.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:6E510431

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 770/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade, **ELIZA DE PAULA NANTES**, matrícula nº 1036-2, concursada no cargo de Assistente de Creche, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:942F248F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 771/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade, **HELENA RIBEIRO BATISTA**, matrícula nº 877-1, concursada no cargo de Agente Comunitária de Saúde II, vinculada a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:597CD6F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 772/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **SOLANGI MARIA FONTANA STEFANELLO**, matrícula nº 382-1, concursada no cargo de Enfermeira 30h, vinculada a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:014388AA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 773/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **BELMIRA CORREA MACHADO**, matrícula nº 65-1, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Odontológicos, vinculada a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D9C4EB88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 774/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **LOURIVAL NOVAES**, matrícula nº 222-1, concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B44ABDB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 775/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **ADÃO MACEDO ORTIZ**, matrícula nº 3-1, concursado no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, vinculado a SEIHASP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4507FDC1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 776/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **CLARA SANCHE VASQUE**, matrícula nº 1512-2, concursada no cargo de Professora, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:61673BCF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 777/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **SUELY ARGUILERA HORTENCI DOURADO**,

matrícula nº 383-1, concursada no cargo de Auxiliar Administrativo, vinculada a SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8EB75CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 073/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA- ME E DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 01 de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D3C170D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 77/2017

O pregoeiro do Município de Sidrolândia-MS, designado pela portaria 647/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 77/2017:

Fica excluído do referido edital o seguinte item:

8.1.2 – i) Alvará de Licença Sanitária (ALS) de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante.

Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Sidrolândia-MS, 01 de setembro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:34EA485B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 443 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre ponto facultativo e feriado e dá outras providências".

ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1°. Fica decretado feriado no dia 7 de setembro, em comemoração à "Independência do Brasil" e ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 8 de setembro.
Art. 2°. Excetuam-se do disposto acima os serviços considerados essenciais à população.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:19F600D2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2017
PROCESSO Nº 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Onde **lê-se:**

"Valor Total: R$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)".

leia-se:

Valor Total: R$ 2.695,60 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:05AD165C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 123/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Ônibus para o Transporte Intermunicipal, para atender os Programas das gerencias municipais do município de Sonora - MS, em conformidade com o Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital

EMPRESA VENCEDORA: HS TRANSPORTES LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$-62.320,00 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Vinte Reais)**, referente aos itens: 01, 02.

Sonora – MS, 01 de Setembro de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EA476503

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2017
PROCESSO N°127/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:127/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 098/2017
Data de Abertura: 18 de Setembro de 2017 – Horas: 08hs00min

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 01 de Setembro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planej. e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F4414D16

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1011

DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Conceder a servidora Abadia Leuza Dias, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NA, Referência 03, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, gratificação de 29% (vinte e nove por cento), lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:9CCF5C12

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1012

DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Conceder ao servidor Osmar Gilnei Gonçalves de Quadros, no cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo-DAS-02, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, representação de 100% (Cem por cento), Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:92352641

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1013

DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Kalyne Carolino Bezerra, no cargo em comissão de Assistência de Gerência, símbolo-CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 21% (vinte e um por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:9899CD68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Antonio de Souza – DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha)– VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 28 de dezembro de 2017.– VALOR: R$ 4.805,25 (quatro mil e oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar;
2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 01 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CAE64FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Ana Claudia Ventura Rufino – DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha)– VIGÊNCIA

A partir da assinatura do contrato até 28 de dezembro de 2017.– VALOR: R$ 9.587,65 (nove Mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos),– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar;
2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Ana Claudia Ventura Rufino.

Taquarussu - MS, 01 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EAC5A4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: Esnoel Gomes de Faria – DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha)– VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 28 de dezembro de 2017.– VALOR: R$ 5.408,50 (cinco mil quatrocentos e oito reais e cinqüenta centavos),– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar;
2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Esnoel Gomes de Faria.

Taquarussu - MS, 01 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D97F307D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: ISMAEL ROMÃO DE SANTANA – DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha)– VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 28 de dezembro de 2017.– VALOR: R$ R$ 655,20 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos),– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar;
2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Ismael Romão de Santana

Taquarussu - MS, 01 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D102C6B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: SALVADOR DA CRUZ REGINI – DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017 – OBJETO: Entrega Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação no preparo da Alimentação Escolar (escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Carvalho Cunha)– VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 28 de dezembro de 2017.– VALOR: R$ R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar;
2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.089- Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida, Salvador da Cruz Regini

Taquarussu - MS, 01 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:00EB21F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: BRASBEL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP – DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017 – OBJETO Contratação de empresa para aquisição de bonés camuflado para os integrantes do projeto sematinho - guardiões da natureza. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).DOTAÇÕES :
2.081 Manutenção do Meio Ambiente . Elemento de Despesa.
3.3.90.32..00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Nelson Antonio Maciel.

Taquarussu - MS, 01 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0D5AF399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ISABEL GIUNCO – ME** – DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017 – OBJETO Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Tecidos, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 21.336,80 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).DOTAÇÕES :
2.018 Manutenção da Secretaria de Educação;
2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente;
2.057 Manutenção da Ações do FMAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Izabel Giunco.

Taquarussu - MS, 01 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:347C187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2017

"Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso V Art. 36 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LUZIA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 637.852.691-53 e do RG nº 000910859/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, quarta-feira, 30 de agosto de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:1AD983E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 419, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

RECONDUZIR, os Membros do Conselho do FUNDEB, em atendimento a Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2013 do Ministério da Educação e as Leis Municipais nº 943/07 de 03 de Abril de 2007 e Lei Municipal nº 1.147/2015, de 18 de Agosto de 2015. A contar de 01 de Agosto de 2017 á 30 de Julho de 2019. Composta pelos seguintes membros dos segmentos abaixo descritos:

Representantes do Departamento de Educação, de cultura e de esportes:
Francisca Rosa de Almeida - Titular
Wilma Martins Vilalba – Suplente

Representantes do Departamento de Administração:
Lidia Lopes de Almeida – Titular
Ewerton Fortuna Sant Ana – Suplentes

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Marilda Ramai Wenz – Titular
Flavio Luiz Cotrin de Rezende – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Maurilio Lima Glagau – Titular
Cleiton Bezerra Veiga – Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Neuza Gonçalves Dias NorloK – Titular
Giuzelaine de Oliveira Batista Romualdo – Suplente

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Nivia Katiuscia Carvalho Azambuja - Titular
Micheli Neide Barbosa de Souza - Suplente
Janaina Duim Rezende - Titular
Maria Helena Wenz - Suplente

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Maria das Graças Santos da Silva – Titular
Marilza Barretos de Queiroz Barone - Suplente
Maria Jose de Oliveira – Titular
Renilde Pereira de Oliveira – Suplente
Representantes do Conselho Tutelar:
Marli Aparecida Afonso – Titular
Carmem Leia Marques – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Agosto de 2017.

TERENOS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 30.08.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:181A7417

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANTONIA APARECIDA DE SOUZA.

PORTARIA N.273/2017

R E S O L V E :

EMENTA: EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANTONIA APARECIDA DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAP-02, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor **ANTÔNIA APARECIDA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 057.151.188-08 nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 01 de Setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:EF415CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016

PARTES: Município de Três Lagoas MS por meio das secretarias: Administração, Finanças, Receita e Controle, Saúde e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas – MS – SSPM

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar: o subitem a. do item b) da Cláusula Sexta - Das Obrigações, Cláusula Sétima – Da Vigência e Cláusula Oitava – Do Valor e Da Dotação Orçamentária do Convênio nº 023/2016.

RETIFICAÇÃO: Após retificação o subitem a. do item b) da Cláusula Sexta - Das Obrigações; Cláusula Sétima – Da Vigência e Cláusula Oitava – Do Valor e da Dotação Orçamentária, passam a ter a seguinte redação:

OBRIGAÇÕES: a. Servidores Responsáveis pela Fiscalização: Andrea Cristina Ribeiro Dantas, portadora do CPF. sob o nº. 806.728.921-20 – Auxilio Alimentação e Clarice de Castro e Silva Freitas, portadora do CPF sob o nº. 948.166.461-91 – Vale Refeição.

VIGÊNCIA**:** Ao presente convênio adita-se 108 (cento e oito) dias, ao prazo de vigência, até 16/10/2017.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao valor fixado no Convênio nº 023/2016 de R$ 2.712.000,00 (dois milhões, setecentos e doze mil reais), adita-se o valor de R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), do orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho:
05.01.04.122.301 - 2007 – Secretaria Municipal de Administração – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração - Natureza da Despesa: 33.90.46.00, Auxilio Alimentação – Fonte: 100000 – Ficha: 644
25.10.10.122.805 – 2.044 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: 33.90.46.00, Auxílio Alimentação – Fonte: 100000 – Ficha: 672.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

DATA: 28/08/2017.

ASSINAM:

ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS MODESTO
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Três Lagoas - MS-

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário M. de Finanças,
Receita e Controle

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14281DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 108/CME/TL/MS, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil na Escola Batista Maria Custódio de Oliveira de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 002/CME/TL/MS, aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB – 29/08/2017, e o disposto no Processo n° 002/SEMEC/2017.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil na Escola Batista Maria Custódio de Oliveira de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2018.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de Agosto de 2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira
Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 29/08/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B687377B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO N° 109/CME/TL/MS, 29 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil na modalidade Educação Especial no Centro Educacional de Três Lagoas – APAE, de Três Lagoas/MS.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer n° 003/CME/TL/MS aprovado na Sessão de Educação Básica – CEB - 29/08/2017, e o disposto no Processo n° 003/SEMEC/2017.

DELIBERA:

Art. 1 ° Fica autorizado o Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil, no Centro Educacional de Três Lagoas – APAE de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2018.

Art. 2° Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de Agosto de 2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA.
Conselheira
Presidente do CME/TL/MS.

Homologo Em 29/08/2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS.
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D579A326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20407/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20407/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Hemodiálise para atendimento da Obrigação de fazer com decisão judicial para atendimento do paciente Jessen Iribarrem Felix proferida nos Autos n° 0803535-35.2017.8.12.0021 , Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação anexa. C.I 2500/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP
Valor: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais)
DATA: 01/09/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:495DFDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20408/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20408/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de Hemodiálise para atendimento da Obrigação de Fazer com Determinação Judicial para atendimento do paciente Florisvaldo Nascimento de Matos proferida nos Autos n° 0803073-78.2017.8.12.0021, Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação anexa. C.I 2500/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP
Valor: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais)
DATA: 01/09/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7D882E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20409/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20409/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para a realização da decoração da Avenida Antônio Trajano para o desfile Cívico em comemoração ao dia 07 de setembro "Dia da Pátria", para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme C.I 219/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados:
MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA-EPP: pelo valor de R$ 2.447,50(dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) vencedora do item 02.
JANIAL & RIQUETE ARMARINHOS LTDA-ME, pelo valor de VALOR de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais); vencedora do item 01
Valor: R$ 2.697,50 (dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 01/09/2017
Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.031– Secretaria Municipal de Educação e Cultura-33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte –100000-Ficha – 358.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BDE58EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20403/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20403/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Ltda. para a contratação da assinatura anual da ferramenta ContratosGov - sistema inteligente que fiscaliza e avalia as execuções dos contratos praticados pela administração, conforme C.I 651/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP-LTDA-ME
Valor: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)
DATA: 29/08/2017
Dotação Orçamentária:
07.01.04.123.302.2.014– Secretaria Municipal Finanças, Receita e Controle – 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica– Fonte –100000-Ficha –89.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 29 de agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:164AA84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa homologada pela ANAC, para ministrar o Curso Básico AVSEC (formação), considerando que se trata de exigência da ANAC, conforme RBAC n° 110 de 17 de junho de 2015, conforme solicitado na CI de nº 0142/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20372/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERV. DE TRANSPORTE AEREO LTDA-ME.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2576	**10/08/2017**	**R$ 10.990,00**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha – 784.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4B39DFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Lavadora de Alta Pressão- Profissional/ Industrial (portátil) a ser utilizada no C.C.Z – Centro de Controle de Zoonoses, conforme C.I 2251/2017.

PROCESSO Nº. 20378/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RKM MAQUINAS LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1129	**14/08/2017**	**R$ 3.359,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046– Fundo Municipal de Saúde– 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente– Fonte – 114012 Ficha – 594.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C9811AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de 01(UMA) mesa redonda para atender de forma direta o Setor de Fiscalização de Obras do município de Três Lagoas-MS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme C.I 1054/2017.

PROCESSO Nº. 20362/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MAGIA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2580	**10/08/2017**	**R$ 265,00**

Dotação Orçamentária:
19.01.04.122.601.2.026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico-44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente– Fonte – 100000 Ficha – 566.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0F617772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de 01(uma) Tenda Aberta para atendimento nos setor de Fiscalização de Obras e Posturas do município de Três Lagoas/MS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme C.I 1050/2017.

PROCESSO Nº. 20368/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2581	**10/08/2017**	**R$ 896,00**

Dotação Orçamentária:
19.11.04.122.601.2.026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico-33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 Ficha – 257.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DEDC109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de contratação de serviço Artístico Profissional, do artista "André Ricardo Lopes" para realização do evento Concerto na Igrejinha que será realizado no dia 16 de Agosto de 2017, conforme solicitado na CI de nº 197/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20373/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **ANDRE RICARDO LOPES**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2579	**10/08/2017**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.031- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica – Fonte – 100000 – Ficha – 359.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E2141B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação emergencial de empresa fornecedora de serviço de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica ou OHB (câmara Hiperbárica)- 30(trinta) sessões para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Luzia Otino – (processo n° 0802027-66.2017.8.12.0114, conforme C.I 2308/2017.

PROCESSO Nº. 20374/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CONGRO E LEAL LTDA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1130	**14/08/2017**	**R$ 11.400,00**

Dotação Orçamentária:
2125.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0046F7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de componentes e peças faltantes para compor os hidrantes de combate a incêndio no aeroporto Municipal "Plinio Alarcon. conforme C.I 140/2017.

PROCESSO Nº. 20370/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2582	**10/08/2017**	**R$ 203,84**

EMPRESA: **AEROTEX SISTEMAS DE INCEDIO LTDA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2578	**10/08/2017**	**R$ 1.377,92**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027 – Secretaria Municipal de Administração- 33.90.30.00 –Material de Consumo– Fonte – 100000-Ficha –782.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:27E79D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de Contratação de serviços artístico profissional do show do artista Jurandir - Viola Sertaneja, para a realização do evento "Noite Cultural- Feira Noturna", a ser realizado na Feira Noturna, no dia 23 de agosto de 2017 das 19h00min horas ás 21h00min, conforme solicitado na CI de nº 204/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20394/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **JURANDIR BERTALLI**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2577	**10/08/2017**	**R$ 1.000,00**

Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.033- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica – Fonte – 100000 – Ficha – 380.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3DD21E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 094/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as atividades do PROCON/TL - Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2017

EMPRESA: EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ART P ESCRIT EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2600	14/08/2017	R$ 11.717,18

Dotação Orçamentária:
03.01.4.122.201.2.003 – Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 42 – FR 100000.

EMPRESA: EEG COMÉRCIO VAREJISTA DE ART P ESCRIT EIRELI ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2693	28/08/2017	R$ 832,80

Dotação Orçamentária:
03.01.4.122.201.2.003 – Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 42 – FR 100000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0358869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/AJ/2014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1895, página 63 de 21/07/2017, foi publicado o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 217/AJ/2014.

Onde se lê: OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Cláusula Terceira Do Valor do Aluguel nº 569/AJ/2013, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado à Rua Alfredo Justino n°244, – Centro, neste Município, matriculado sob o número 27.584 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 217/AJ/2014, objeto deste contrato a locação do imóvel situado a Rua Adonias dos Santos n° 124, Distrito de Arapuá, matriculado sob o número 6.541 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a o Centro de Educação Infantil Arapuá.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BA399302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20412/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20412/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Kit – teste psicológico para atendimento clinica/psicoterapêutico de crianças e/ou adolescentes vitimas de abuso sexual no município de Três Lagoas-MS, conforme C.I 2357/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA-ME
Valor: R$ 970,74 (novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)
DATA: 01/09/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte –102000-Ficha – 420.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C8435FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20406/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20406/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de uniformes para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS que realizam atendimento á população usuária do SUS nas Estratégias de Saúde da família, atendendo o critério de identificação do servidor exigido pelo Programa nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), conforme C.I 2247/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: DANIELA SOARES DO NASCIEMNTO-MEI
Valor: R$ 7.417,50 (sete mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
DATA: 01/09/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058– Fundo Municipal de Saúde- 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte –131009-Ficha – 4.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:04E0DBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20405/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20405/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de 10(dez) coletes em atendimento do setor de fiscalização de obras e posturas do município de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico conforme C.I 1059/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: WILSON MARINI NOGUEIRA-ME
Valor: R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
DATA: 01/09/2017
Dotação Orçamentária:
19.01.23.691.601.2.024– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte –100000-Ficha –273.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 01 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:87949AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de contratação de empresa para realização de visita técnica para verificação do sistema de gravação telefônica do SAMU e identificação de defeito no referido sistema que não está funcionando, conforme C.I 1936/2017

PROCESSO Nº. 20390/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **AIRONET SOLUÇÕES EM CONVERGENCIA LTDA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1128	**14/08/2017**	**R$ 2.880,00**

Dotação Orçamentária:

25.10.10.305.803.2.045– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00_ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica– Fonte – 102000 Ficha – 450.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:56EED148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 118/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 118/2017 – PROCESSO Nº 129/2017
OBJETO: Confecção de impressos gráficos (registros de vacinas), para atender as atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 01 de Setembro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F9FC0E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 119/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 119/2017 – PROCESSO Nº 130/2017
OBJETO: Confecção de impressos gráficos (diversos), para atender as atividades diárias de diversos Setores, Departamentos e Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termos de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/09/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 01 de Setembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4D7293A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 110/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a **REABERTURA DE PRAZO** conforme alterações de especificações constantes no item 7.3 do Edital nº 02, para realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 110/2017 – PROCESSO Nº 120/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, incluindo o fornecimento de testes, reagentes e insumos para a realização dos exames de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, e Urinálise, junto ao Laboratório Municipal do município de Três Lagoas-MS; bem como fornecer os serviços de assistência técnica e científica dos equipamentos locados e treinamento in-loco do pessoal que irá operar os equipamentos, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 01 de Setembro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1F534C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 14/2017 - 453ª Reunião Ordinária do CMS/TL
Data: 13 de setembro de 2017 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

1. EXPEDIENTE
1.1.Aprovação da Pauta
1.2.Aprovação da Ata de nº: 452

2. Posse de conselheiros

3. INFORMES
3.1.Ofício 040/2017/FUSUS/MS – agradecimento ao apoio juntamente às delegadas de Campo Grande na 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres.
3.2.Afastamento temporário de atividades do Conselheiro Edivaldo Cavalcanti Bacurau
3.3
3.4
3.5

4. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
4.1. Ofício nº010/FUSUS/2017- solicitando inclusão de pauta sobre a obrigatoriedade dos alvarás Sanitários e dos Bombeiros em todas as unidades de saúde.	FUSUS
4.2. Ofício nº392/2017/GB/SMS – encaminhando as listas de pacientes que viajaram no ônibus para tratamento em Barretos e Campo Grande.	Mesa Diretora
4.3. Ofício nº001/2017/SMS/VST- solicitando compra de veículo	Vigilância em saúde do

no plano de Ação no Serviço de Vigilância em Saúde do Trabalhador/2017.	Trabalhador.
4.4. Ofício nº011/2017/SMS/TL- encaminhando cópia da programação orçamentária referente aos meses janeiro, fevereiro e março de 2017.	SMS
4.5. Ofício nº 402/2017/GB/SMS/TL – encaminhando cópia do primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização de nº 001/2017.	Mesa Diretora
4.6. Ofício nº66/2017/SISMA/SMS/TL – encaminhando cópia do Relatório 010/2016 – Visita Técnica	SISMA- Sistema Municipal de Auditoria.
4.7. Ofício nº414/2017/GB/SMS – encaminhando cópia do1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 027/AJ/2016 da Empresa CRISPITUR.	Mesa Diretora
4.8. Ofício nº435/2017/GB/SMS – encaminhando contrato da casa de apoio de Campo Grande	Mesa Diretora
4.9. Ofício 001/2017 – Projeto de Pesquisa do Programa de Mestrado em Enfermagem da UFMS.	Profa. Juliana G. Lima- Pesquisadora responsável.

5.0. Pareceres de Comissões		
5. DISCUSSÃO TEMÁTICA	**RELATOR**	**TEMPO**
5.1. Ofício nº453/2017/GB/SMS/TL – encaminhando listagem de empenho de 01 de janeiro a 30 de abril de 2017.	SMS	10 min
5.2.Aparecimento de Tuberculose Hanseníase.	SMS	10 min.
5.3.		

REJANE COSTA NOGUEIRA GIL
Secretária Executiva
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:324DF316

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e as empresas: CORNETO E PEREIRA LTDA EPP, CNPJ nº 12.971.911/0001-45; DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.997.015/0001-92; VERA LUCIA DE AGUIAR - ME, CNPJ nº 21.018.677/0001-27; AURELICE BENITEZ HORTA - ME, CNPJ nº 20.210.496/0001-35 e ALGO MAIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ nº 26.950.151/0001-02.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e pintura para atender as respectivas secretarias municipais e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM Nº 005/2017, Processo nº 058/2017.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 037/2017, a saber:

1106-ALGO MAIS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
4	ADAPTADOR C/ FLANGE (ANEL) P/ CAIXA D'AGUA 25MM	KRONA	UN	48,00	10,00	480,00
6	ADAPTADOR C/ FLANGE (ANEL) P/ CAIXA D'AGUA 40MM	KRONA	UN	48,00	16,50	792,00
9	ADAPTADOR LR PVC 20X1/2"	KRONA	UN	48,00	0,50	24,00
12	ADAPTADOR LR PVC 50X1.1/2"	KRONA	UN	48,00	3,75	180,00
14	ADAPTADOR LR PVC 25X3/4"	KRONA	UN	64,00	0,70	44,80
22	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	USE	UN	56,00	6,80	380,80
39	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO 210MM X 130MM X 60MM	GERPLAST	UN	96,00	4,90	470,40
40	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 25X20MM	KRONA	UN	92,00	0,29	26,68
41	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 32X25MM	KRONA	UN	92,00	0,67	61,64
42	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 40X32MM	KRONA	UN	68,00	1,70	115,60
43	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 50X40MM	KRONA	UN	68,00	2,60	176,80
44	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA 60X50MM	KRONA	UN	68,00	4,60	312,80
45	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 40X25MM	KRONA	UN	68,00	2,55	173,40
46	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 50X25MM	KRONA	UN	68,00	3,29	223,72
47	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60X25MM	KRONA	UN	68,00	5,49	373,32
48	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60X32MM	KRONA	UN	48,00	6,94	333,12
56	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1"X3/4"	KRONA	UN	88,00	2,44	214,72
58	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1.1/2"X1.1/4"	KRONA	UN	72,00	5,45	392,40
60	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1.1/4"X1"	KRONA	UN	72,00	3,74	269,28
64	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2	KRONA	UN	144,00	0,90	129,60
80	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE DE 9L COR BRANCA	ASTRA	UN	72,00	23,60	1.699,20
87	CAL VIRGEM SACO COM 20 KILOS	BOA VISTA	SACO	224,00	12,19	2.730,56
91	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	UN	80,00	4,85	388,00
101	CAP SOLDAVEL 50 MM	KRONA	UN	64,00	4,79	306,56
112	COLUNA SOLDADA 7X14 - 5/16" X 4,2MM - 50% DE AÇO - 6 METROS.	CSN	UN	288,00	53,80	15.494,40
193	FIO SOLIDO 750V 4,0MM	CORFIO	UN	24,00	148,20	3.556,80
290	MASSA PLASTICA COM CATALIZADOR EMBALAGEM COM 400GRAMAS.	POLIMASSAS	UN	40,00	8,20	328,00
291	MEIA CANA TIPO U PVC BRANCO GELO BARRA COM 6M.	QUIMIPLAST	UN	128,00	14,20	1.817,60
333	PREGO COM CABEÇA 12X12 PACOTE COM 1KG.	GERDAU	UN	44,00	10,60	466,40
335	PREGO COM CABEÇA 17X21 PACOTE COM 1 KILO.	GERDAU	UN	64,00	8,10	518,40
365	SELADORA PARA MADEIRA, GALÃO DE 3.600L.	EUCATEX	UN	24,00	65,30	1.567,20
366	SIFÃO CORRUGADO MULTI USO EM PVC ÁGUA FRIA.	PLASBOHN	UN	164,00	4,60	754,40
398	TINTA ACRILICA ECONOMICA P/ INTERIORES LATA COM 18 LITROS.	HYDRONORTH	UN	12,00	119,00	1.428,00
400	TINTA ESMALTE SINTETICO - EXTERIOR/INTERIOR SECAGEM RAPIDA P/ MADEIRAS E METAIS - COR MARROM AVELÃ 2 - GALÃO DE 3.600L.	BRASILUX	UN	60,00	64,50	3.870,00
402	TINTA ESMALTE SINTETICO - EXTERIOR/INTERIOR SECAGEM RAPIDA P/ MADEIRAS E METAIS - COR OURO ANTIGO - GALÃO DE 3.600L.	BRASILUX	UN	60,00	65,30	3.918,00
404	TINTA ESMALTE SINTETICO - EXTERIOR/INTERIOR SECAGEM RAPIDA P/ MADEIRAS E METAIS - COR OURO VILA RICA - GALÃO DE 3.600L.	BRASILUX	UN	60,00	65,90	3.954,00
Total do Fornecedor:						**47.972,60**

1105-AURELICE BENITEZ HORTA - ME						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Peço Unitário**	**Peço Total**
68	CABO DE ALUMINIO P/ PADRÃO TRIPLEX 3X10MM	CONDUMAX	M	280,00	2,80	784,00
74	CADEADO EM LATÃO, HASTE PADRÃO EM AÇO, C/ 2 CHAVES, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO 40MM.	GOLD	UN	64,00	18,30	1.171,20
190	FIO SOLIDO 750V 10MM ROLO COM 100M	LORENA	UN	24,00	374,00	8.976,00
191	FIO SOLIDO 750V 1,5MM ROLO COM 100M	LORENA	UN	24,00	66,40	1.593,60
199	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 10M	IMPERIAL	UN	132,00	3,24	427,68
Total do Fornecedor:						**12.952,48**

229-CORNETO E PEREIRA LTDA EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Peço Unitário**	**Peço Total**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X200MM PRETO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	INCA	PCTE	56,00	7,85	439,60
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X300MM PRETO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	INCA	PCTE	56,00	10,95	613,20
3	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA, BASE POLIETILENIO GELO.	DOCOL	UN	104,00	25,35	2.636,40
5	ADAPTADOR C/ FLANGE (ANEL) P/ CAIXA D'AGUA 32MM	PLASTILIT	UN	48,00	12,80	614,40
7	ADAPTADOR C/ FLANGE (ANEL) P/ CAIXA D'AGUA 50MM	PLASTILIT	UN	48,00	13,40	643,20
8	ADAPTADOR C/ FLANGE (ANEL) P/ CAIXA D'AGUA 60MM	PLASTILIT	UN	48,00	32,80	1.574,40
10	ADAPTADOR LR PVC 32X1"	PLASTILIT	UN	48,00	1,19	57,12
11	ADAPTADOR LR PVC 40X1/4"	PLASTILIT	UN	48,00	2,30	110,40
13	ADAPTADOR LR PVC 60X2"	PLASTILIT	UN	48,00	8,95	429,60
15	ADESIVO INSTANTANEO EMBALAGEM COM 5G	BONDER	UN	68,00	4,85	329,80
16	ADESIVO PLASTICO PVC INCOLOR FRASCO DE 175G	PULVITEC	UN	56,00	3,88	217,28
17	ADESIVO SELANTE FLEXIVEL DE ALTA ADERENCIA PARA VEDAR CALHAS E RUFOS METÁLICOS, DE PVC E FIBROCIMENTO - COR ALUMINIO - EMBALAGEM COM 290G.	WURT	UN	80,00	11,95	956,00
19	ADESIVO SILICONE ACÉTICO INCOLOR - USO GERAL 50G	AMAZONAS	UN	80,00	4,40	352,00
20	ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 50G.	3M	UN	128,00	6,15	787,20
21	AGUARRAS 5 .LT	GOOL	UN	64,00	39,85	2.550,40
23	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA P/LUVA DE ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	176,00	1,00	176,00
24	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA P/LUVA DE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	176,00	1,60	281,60
25	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA P/LUVA DE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	176,00	4,30	756,80
26	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA P/LUVA DE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	176,00	1,27	223,52
27	ARAME FARPADO, ROLO COM 250M.	MORLAN	ROLO	40,00	112,75	4.510,00
30	ARAME RECOZIDO 18 (1,5 MM) 1 KG	GERDAU	KG.	68,00	8,69	590,92
31	AREIA LAVADA FINA	PARANA	m2	322,00	74,60	24.021,20
32	AREIA LAVADA GROSSA	PARANA	m2	322,00	68,50	22.057,00
33	ARGAMASSA COLANTE P/ PISO USO EXTERNO E INTERNO TIPO AC II. EMBALAGEM C/ 20KG.	CERANFIX	UN	360,00	21,50	7.740,00
34	ARMAÇÃO DE PRESBOW PESADA PARA 1 ROLDANA	ELETROSUD	UN	20,00	5,20	104,00
35	ARMAÇÃO DE PRESBOW PESADA PARA 2 ROLDANAS	ELETROSUD	UN	20,00	10,58	211,60
36	ARMAÇÃO DE PRESBOW PESADA PARA 3 ROLDANAS	ELETROSUD	UN	20,00	14,30	286,00
37	ASPERSOR P5 BAILARINA C/ ROSCA EXTERNA 1/2"	MULTILIT	UN	72,00	2,15	154,80
38	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL OVAL COR BRANCA	IZY DECA	UN	48,00	92,80	4.454,40
49	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60X40MM	PLASTILIT	UN	48,00	6,40	307,20
50	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 60X50MM	PLASTILIT	UN	48,00	9,45	453,60
51	BUCHA PLASTICA COM ANEL P/ FIXAÇÃO S06	POWER FLIX	UN	1.200,00	0,05	60,00
52	BUCHA PLASTICA COM ANEL P/ FIXAÇÃO S08	POWER FLIX	UN	1.200,00	0,07	84,00
53	BUCHA PLASTICA COM ANEL P/ FIXAÇÃO S10	POWER FLIX	UN	1.200,00	0,12	144,00
54	BUCHA PLASTICA COM ANEL P/ FIXAÇÃO S12	POWER FLIX	UN	1.200,00	0,07	84,00
55	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1"X1/2"	PLASTILIT	UN	88,00	2,45	215,60
57	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1.1/2"X1"	PLASTILIT	UN	80,00	3,50	280,00
59	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1.1/2"X3/4"	PLASTILIT	UN	72,00	4,94	355,68
61	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1.1/4"X3/4"	PLASTILIT	UN	72,00	2,44	175,68
62	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 2"X1.1/4"	PLASTILIT	UN	48,00	4,05	194,40
63	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 2"X1.1/5"	PLASTILIT	UN	48,00	11,85	568,80
75	CADEADO EM LATÃO, HASTE PADRÃO EM AÇO, C/ 2 CHAVES, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO 50MM.	PADO	UN	64,00	23,73	1.518,72
78	CADEADO EM LATÃO, HASTE PADRÃO EM AÇO, C/ 2 CHAVES, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO 60MM.	PADO	UN	44,00	42,80	1.883,20
79	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 500L	FORTLEV	UN	24,00	140,00	3.360,00
84	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50MM COM GRELHA ALUMINIO	ASTRA	UN	44,00	21,50	946,00
85	CAL HIDRATADO 20 KG	LIGA	SACO	466,00	11,54	5.377,64
86	CAL 8KG PARA PINTURA	CEM	SACO	452,00	7,79	3.521,08
89	CANTO EXTERNO P/ FORRO DE PVC BRANCO GELO	QUIMIPLAST	UN	256,00	1,94	496,64
90	CANTO INTERNO P/ FORRO DE PVC BRANCO GELO	QUIMIPLAST	UN	256,00	2,00	512,00
92	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	80,00	1,58	126,40
93	CAP ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UN	80,00	2,75	220,00
94	CAP ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	80,00	4,24	339,20
95	CAP ROSCAVEL 1"	PLASTILIT	UN	40,00	2,44	97,60
96	CAP ROSCAVEL 1/2"	PLASTILIT	UN	40,00	1,14	45,60
97	CAP ROSCAVEL 3/4"	PLASTILIT	UN	40,00	1,49	59,60
98	CAP EM PVC, SOLDÁVEL, 25 MM.	PLASTILIT	UN	80,00	0,99	79,20
99	CAP EM PVC, SOLDÁVEL, 32 MM.	PLASTILIT	UN	64,00	1,69	108,16
100	CAP SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	UN	64,00	3,25	208,00
102	CAP SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	UN	64,00	7,70	492,80
103	CHAPA DE MADERITE RESINADO - COLA FENÓLICA - MEDINDO 2.20M X 1.10M X 10MM - COR VERMELHA.	COLA BRANCA	UN	160,00	34,85	5.576,00
108	CILINDRO PARA FECHADURA SIMILAR À MARCA STAN	ALIANCA	UN	72,00	17,90	1.288,80
109	CILINDRO PARA FECHADURA SIMILAR À MARCA SOPRANO	ALIANCA	UN	72,00	17,01	1.224,72
110	CILINDRO PARA FECHADURA SIMILAR À MARCA ALIANÇA	ALIANCA	UN	72,00	15,29	1.100,88
111	CIMENTO CP2/ 32, EMBALAGEM SACO 50KG.	ITAU	SACO	1.156,00	23,90	27.628,40
113	CONECTOR PVC EM BARRA COM 12 BORNES 12MM 30 AMP.	CERAL	UN	64,00	6,65	425,60

117	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 1/2"	CERAL	UN	48,00	1,68	80,64
125	CONJUNTO INT.EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES BIPOLAR	PLUZIE	UN	60,00	7,78	466,80
130	CURVA ESGOTO LONGA 90° 100MM	PLASTILIT	UN	48,00	17,99	863,52
131	CURVA ESGOTO LONGA 90° 150MM	PLASTILIT	UN	48,00	45,00	2.160,00
132	CURVA ESGOTO LONGA 90° 40MM	PLASTILIT	UN	92,00	2,97	273,24
133	CURVA ESGOTO LONGA 90° 50MM	PLASTILIT	UN	92,00	7,00	644,00
134	CURVA ESGOTO LONGA 90° 75MM	PLASTILIT	UN	92,00	15,00	1.380,00
135	CURVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 135° 1"	HOMELUX	UN	44,00	2,59	113,96
136	CURVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 135° 3/4	HOMELUX	UN	44,00	0,89	39,16
137	CURVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 180° 1"	PLASTILIT	UN	44,00	2,63	115,72
138	CURVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 180° 3/4"	PLASTILIT	UN	44,00	1,75	77,00
139	CURVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 90° 1"	PLASTILIT	UN	44,00	1,26	55,44
140	CURVA P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 90° 3/4	PLASTILIT	UN	44,00	0,70	30,80
141	CURVA SOLDAVEL LONGA 90° 25 MM	PLASTILIT	UN	164,00	2,45	401,80
142	CURVA SOLDAVEL LONGA 90° 30MM	PLASTILIT	UN	88,00	4,96	436,48
143	CURVA SOLDAVEL LONGA 90° 40MM	PLASTILIT	UN	88,00	9,44	830,72
144	CURVA SOLDAVEL LONGA 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	88,00	9,17	806,96
145	CURVA SOLDAVEL LONGA 90° 60MM	PLASTILIT	UN	88,00	25,00	2.200,00
146	CURVA SOLDAVEL TRANSPOSIÇÃO 25MM	PLASTILIT	UN	88,00	4,40	387,20
147	DISCO DE LIXA 7" X 7/8 GR 100	NORTON	UN	280,00	4,07	1.139,60
148	DISCO DE LIXA 7" X 7/8 GR 120	NORTON	UN	280,00	3,94	1.103,20
149	DISCO DE LIXA 7" X 7/8 GR 50	NORTON	UN	280,00	4,50	1.260,00
150	DISCO DE LIXA 7" X 7/8 GR 24	NORTON	UN	280,00	4,50	1.260,00
151	DISCO DE LIXA 7" X 7/8 GR 36	NORTON	UN	280,00	4,50	1.260,00
152	DISCO DE LIXA 7" X 7/8 GR 80	NORTON	UN	280,00	4,40	1.232,00
154	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 AMP	ELETROMAR	UN	60,00	6,50	390,00
156	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 20 AMP	ELETROMAR	UN	60,00	24,70	1.482,00
157	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 25 AMP	ELETROMAR	UN	60,00	31,80	1.908,00
158	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30 AMP	ELETROMAR	UN	60,00	28,20	1.692,00
168	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE DE BANHEIRO NA COR BRANCA	ARTPLAS	UN	48,00	32,99	1.583,52
169	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA P/ FIXAÇÃO EM PAREDE DE BANHEIRO NA COR BRANCA	ARTIPLAS	UN	48,00	42,00	2.016,00
170	ELETRODO P/ SOLDA E-6013 - 2,50MM CX C/ 1KG	ESAB	CX	16,00	15,08	241,28
171	ELETRODO P/ SOLDA E-6013 - 3,25MM CX C/ 1KG	ESAB	CX	16,00	14,97	239,52
172	ELETRODO P/ SOLDA E-6013 - 4,00MM CX C/ 1KG	ESAB	UN	16,00	14,97	239,52
173	EMENDA P/ CABO DE REDE RJ-45 FEMEAXFEMEA	FOXLOX	UN	60,00	2,18	130,80
174	EMENDA P/ FORRO DE PVC BRANCO GELO BARRA C/6 M.	QUIMIPLAT	UN	48,00	16,20	777,60
178	ESPUDE DE BORRACHA PARA LIBERAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	ASTRA	UN	80,00	1,62	129,60
180	FERRO VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 1/2" - 50% DE AÇO BARRA COM 12 METROS.	BELGO	UN	216,00	53,50	11.556,00
181	FERRO VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 1/4" - 50% DE AÇO BARRA COM 12 METROS.	BELGO	UN	216,00	13,85	2.991,60
182	FERRO VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 3/16" - 50% DE AÇO BARRA COM 12 METROS.	BELGO	UN	216,00	8,88	1.918,08
183	FERRO VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 3/8" - 50% DE AÇO BARRA COM 12 METROS.	BELGO	UN	216,00	34,60	7.473,60
184	FERRO VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 4,2MM - 50% DE AÇO BARRA COM 12 METROS.	BELGO	UN	132,00	5,88	776,16
185	FERRO VERGALHÃO P/ CONSTRUÇÃO 5/16" - 50% DE AÇO BARRA COM 12 METROS.	BELGO	UN	216,00	19,88	4.294,08
188	FIO P/ TELEFONE EXTERNO FE80 2X0.80MM - COR PRETO - ROLO COM 100 M.	FIOLUX	UN	24,00	60,00	1.440,00
189	FIO P/ TELEFONE INTERNO CCI50X04 - CINZA - ROLO C/ 200M.	FIOLUX	UN	24,00	55,00	1.320,00
195	FITA ADESIVA MULTIUSO (ASFALTICA) METÁLICA ROLO DE 10 METROS.	QUARTIZOLIT	UN	28,00	39,00	1.092,00
196	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M.	ADERE	UN	72,00	4,88	351,36
201	FITA PLASTICA P/ DEMARCAÇÃO DE ÁREA - ZEBRADA - ROLO DE 100M.	PLASTICOR	UN	80,00	6,90	552,00
202	FOLHA DE LIXA D'AGUA GR 120 225 X 275MM	ATLAS	UN	136,00	1,21	164,56
203	FOLHA DE LIXA D'AGUA GR 180 225 X 275MM	ATLAS	UN	136,00	1,32	179,52
204	FOLHA DE LIXA D'AGUA GR 80 225 X 275MM	ATLAS	UN	136,00	1,10	149,60
205	FOLHA DE LIXA D'AGUA GR 220 225 X 275MM	ATLAS	UN	136,00	1,43	194,48
206	FOLHA DE LIXA P/FERRO GR 100 225 X 275MM	ATLAS	UN	136,00	2,09	284,24
207	FOLHA DE LIXA P/FERRO GR 120 225 X 275MM	ATLAS	UN	136,00	2,09	284,24
208	FOLHA DE LIXA P/FERRO GR 180 225 X 275MM	ATLAS	UN	136,00	2,09	284,24
209	FOLHA DE LIXA P/FERRO GR 36 225 X 275MM	ATLAS	UN	120,00	2,65	318,00
210	FOLHA DE LIXA P/FERRO GR 60 225 X 275MM	ATLAS	UN	136,00	1,71	232,56
211	FOLHA DE LIXA P/MASSA GR 100 225 X 275MM	ATLAS	UN	552,00	0,55	303,60
212	FOLHA DE LIXA P/MASSA GR 150 225 X 275MM	ATLAS	UN	552,00	0,55	303,60
213	FOLHA DE LIXA P/MASSA GR 220 225 X 275MM	ATLAS	UN	552,00	0,61	336,72
214	FOLHA DE LIXA P/MASSA GR 60 225 X 275MM	ATLAS	UN	480,00	0,58	278,40
215	FOLHA DE LIXA P/MASSA GR 120 225 X 275MM	ATLAS	UN	480,00	0,51	244,80
216	FORRO DE PVC BRANCO GELO 20CM X 8MM FOLHA COM 6 METROS.	QUIMIPLAST	UN	592,00	13,50	7.992,00
218	HASTE PARA CHUVEIRO EM ALUMINIO C/ ACABAMENTO 40 CM.	HOMELUX	UN	28,00	7,88	220,64
219	IMPERMEABILIZANTE À BASE DE ASFALTO DILUIDO EM SOLVENTE P/ CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E ELEMENTOS METÁLICOS - BALDE DE 18L	VEDACIT	UN	28,00	220,00	6.160,00
220	IMPERMEABILIZANTE À BASE DE ASFALTO DILUIDO EM SOLVENTE P/ CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E ELEMENTOS METÁLICOS - BALDE DE 3,600L.	VEDACIT	UN	24,00	49,00	1.176,00
221	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO DE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSAS E CONCRETOS TOTALMENTE MINERAL - BALDE DE 18L.	VEDACIT	UN	28,00	65,00	1.820,00
222	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO DE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSAS E CONCRETOS TOTALMENTE MINERAL - GALÃO DE 3,600 L.	VEDACIT	UN	28,00	26,00	728,00
224	ISOLADOR ELÉTRICO BRAQUETE C/3 ISOLADORES DE PORCELANA	HOMELUX	UN	20,00	10,17	203,40
228	JG DE BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA 1ª LINHA, 3,5 X 13X 90CM X 2,10M	SUCUPIRA	UN	44,00	98,00	4.312,00

229	JG DE BATENTE DE MADEIRA P/ PORTA 1ª LINHA 4 X 14X 90CM X 2,10M	SUCUPIRA	UN	44,00	100,00	4.400,00
230	JG DE DOBRADIÇA C/ ANEL 3.1/2" X 3" LATÃO OXIDADO P/ PORTA DE MADEIRA, CARTELA COM 3 UNIDADES.	SUCUPIRA	UN	60,00	7,57	454,20
231	JG DE GUARNIÇÃO LISA 5 X 90CM X 2,10M DE MADEIRA 1ª LINHA.	SUCUPIRA	UN	60,00	28,90	1.734,00
232	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	PLASTILIT	UN	152,00	4,90	744,80
233	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	PLASTILIT	UN	152,00	1,49	226,48
234	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	PLASTILIT	UN	152,00	2,75	418,00
235	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	PLASTILIT	UN	152,00	5,90	896,80
236	JOELHO 90GRAUS, 100MM	PLASTILIT	UN	180,00	3,90	702,00
237	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM	PLASTILIT	UN	180,00	0,67	120,60
238	JOELHO ESGOTO 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	180,00	1,47	264,60
239	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	PLASTILIT	UN	180,00	3,72	669,60
240	JOELHO LR 90° BUCHA LATÃO 25X1/2	PLASTILIT	UN	180,00	3,02	543,60
241	JOELHO LR 90° BUCHA LATÃO 25X3/4"	PLASTILIT	UN	180,00	3,64	655,20
242	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 25MM	PLASTILIT	UN	180,00	0,59	106,20
243	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 32MM	PLASTILIT	UN	180,00	0,19	34,20
244	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 40MM	PLASTILIT	UN	180,00	4,40	792,00
245	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 50MM	PLASTILIT	UN	180,00	4,07	732,60
246	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 60MM	PLASTILIT	UN	180,00	22,00	3.960,00
247	JOELHO SOLDAVEL 45° 25MM	PLASTILIT	UN	84,00	1,14	95,76
248	JOELHO SOLDAVEL 45° 32MM	PLASTILIT	UN	64,00	3,50	224,00
249	JOELHO SOLDAVEL 45° 40MM	PLASTILIT	UN	64,00	4,50	288,00
250	JOELHO SOLDAVEL 45° 50MM	PLASTILIT	UN	64,00	5,04	322,56
251	JOELHO SOLDAVEL 45° 60MM	PLASTILIT	UN	64,00	15,00	960,00
252	KIT REPARO ACIONAMENTO P/ VALVULA DE DESCARGA DE BAIXA PRESSÃO 1.1/2" SIMILAR A REF.: 00116300 DOCOL.	DOCOL	UN	60,00	25,00	1.500,00
258	LIMPA CONTATO SPRAY FRASCO COM 300ML.	FIM DE OBRA	UN	112,00	7,70	862,40
259	LUBRIFICANTE SPRAY ANTI-FERRUGEM, ALTO DESEMPENHO FRASCO COM 300ML/200G.	USE	UN	112,00	7,60	851,20
260	LUVA DE CORRER 25MM PARA TUBO SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	64,00	7,57	484,48
261	LUVA DE CORRER 32MM PARA TUBO SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	60,00	15,50	930,00
262	LUVA DE CORRER 40MM PARA TUBO SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	60,00	18,00	1.080,00
263	LUVA DE CORRER 50MM PARA TUBO SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	60,00	15,79	947,40
264	LUVA DE CORRER 60MM PARA TUBO SOLDAVEL	PLASTILIT	UN	60,00	31,00	1.860,00
265	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 100MM	PLASTILIT	UN	64,00	3,78	241,92
266	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 150MM	PLASTILIT	UN	40,00	15,90	636,00
267	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 40MM	PLASTILIT	UN	84,00	1,00	84,00
268	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 50MM	PLASTILIT	UN	84,00	1,40	117,60
269	LUVA DE ESGOTO SIMPLES 75MM	PLASTILIT	UN	84,00	3,74	314,16
270	LUVA LR COM BUCHA LATÃO 25X1/2	PLASTILIT	UN	172,00	3,51	603,72
271	LUVA LR COM BUCHA LATÃO 25X3/4	PLASTILIT	UN	172,00	4,06	698,32
277	LUVA SOLDAVEL PVC 32 MM	PLASTILIT	UN	172,00	1,40	240,80
278	LUVA SOLDAVEL PVC 40MM	PLASTILIT	UN	92,00	3,40	312,80
279	LUVA SOLDAVEL PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	92,00	3,56	327,52
280	LUVA SOLDAVEL PVC 60MM	PLASTILIT	UN	92,00	11,00	1.012,00
281	MANGUEIRA CORRUGADA FLEXIVEL ANTI-CHAMA 25MM.	FORTLEV	M	360,00	0,80	288,00
282	MANGUEIRA CRISTAL P/NIVEL 5/16" X 1,5MM ROLO COM 50M.	METASUL	UN	8,00	0,56	4,48
283	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA 1" ROLO C/ 100M.	SANTENO	UN	36,00	94,00	3.384,00
284	MANGUEIRA MARROM 3/4" X 2,5MM ROLO C/ 100M.	PLAST	UN	28,00	2,10	58,80
285	MANGUEIRA P/ JARDIM 1/2" EMBORRACHADA E SILICONADA	TRAMONTINA	M	1.600,00	2,19	3.504,00
287	MASSA ACRILICA PREMIUM EXTERNA/INTERNA - ACABAMENTO LISO E FOSCO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - COBERTURA DE 50M² POR DEMÃO - EMBALAGEM COM 5.5KG.	VISOCRIL	UN	56,00	19,90	1.114,40
288	MASSA CORRIDA PREMIUM INTERNA - ACABAMENTO LISO E FOSCO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - COBERTURA DE 50M² POR DEMÃO - EMBALAGEM COM 28KG.	VISOCRIL	UN	100,00	26,50	2.650,00
289	MASSA CORRIDA PREMIUM INTERNA - ACABAMENTO LISO E FOSCO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - COBERTURA DE 50M² POR DEMÃO - EMBALAGEM COM 5.7KG.	VISOCRIL	UN	56,00	11,50	644,00
292	MEIA CANA CANTONEIRA DE PVC BRANCO GELO BARRA COM 6M.	QUIMIPLAST	UN	128,00	15,66	2.004,48
293	MOURÃO DE CONCRETO CURVO P/ ALAMBRADO MEDINDO 3.00 X 0,10 X 0,10.	ATLAS	UN	980,00	45,30	44.394,00
294	PALHA DE AÇO Nº 0 EMBALAGEM COM 25G	VEGA	UN	172,00	0,94	161,68
295	PALHA DE AÇO Nº 1 EMBALAGEM COM 25G	VEGA	UN	172,00	0,94	161,68
296	PARAFUSO ATARRACHANTE PANELA PHILLIPS 4,2 X 32	NEW FIX	UN	1.200,00	0,10	120,00
297	PARAFUSO ATARRACHANTE PANELA PHILLIPS 5,5 X 50	NEW FIX	UN	1.200,00	0,15	180,00
298	PARAFUSO ATARRACHANTE PANELA PHILLIPS 6,0 X 60	NEW FIX	UN	1.200,00	0,20	240,00
299	PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA FLANGEADA P/ FORRO DE PVC 4,2 X 13MM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	NEW FIX	CX	4,00	70,00	280,00
300	PARAFUSO PARA FIXAR VASO SANITARIO LUXO S-10	NEW FIX	UN	156,00	1,76	274,56
301	PARAFUSO P/ TELHA COM ANEL DE BORRACHA E METÁLICO 5/16" X 110MM.	TORALF	UN	1.300,00	0,43	559,00
302	PARAFUSO PONTA AGULHA P/ FORRO DE PVC 4,2 X 13MM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	NEW FIX	CX	5,00	90,00	450,00
303	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4" X 60	NEW FIX	UN	608,00	0,24	145,92
304	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16" X 60	NEW FIX	UN	608,00	0,45	273,60
305	PASTA LUBRIFICANTE P/ TUBULAÇÕES HIDRAULICAS EM GERAL - BISNAGA DE 160 GR.	AMAZONAS	UN	24,00	4,95	118,80
306	PEDRA BRITA I	METAL MAX	m3	80,00	110,80	8.864,00
307	PEDRA BRITA 1/2	METAL MAX	m3	268,00	110,80	29.694,40
308	PEDRISCO DE BRITA	METAL MAX	m3	256,00	110,80	28.364,80
311	PINO 3 SAIDAS P/ TOMADA 2P+T UNIVERSAL 10AMP	MEC-TRONIC	UN	104,00	2,90	301,60
312	PINO FEMEA TRIANGULO 2P+T 10AMP	MEC-TRONIC	UN	88,00	2,75	242,00
314	PINO MACHO TRIANGULO 2 POLOS 10AMP	MEC-TRONIC	UN	88,00	2,75	242,00
315	PINO MACHO TRIANGULO 2 POLOS 20AMP	MEC-TRONIC	UN	88,00	4,29	377,52
318	PINO P/ CABO DE REDE RJ-45	MEC-TRONIC	UN	600,00	0,55	330,00
319	PISO 57X57CM ALTO TRÁFICO PI5 BASE VERMELHA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COBERTOS RESIDENCIAIS - COLORAÇÃO BRANCA - NÃO CRESPO OU	DELTA	UN	1.320,00	16,30	21.516,00

	ASPERO - DE FACIL LIMPEZA 1ª LINHA.					
321	PLUG ROSCÁVEL 1"	PLASTILIT	UN	84,00	1,70	142,80
322	PLUG ROSCÁVEL 1.1/2"	PLASTILIT	UN	64,00	4,20	268,80
323	PLUG ROSCÁVEL 1.1/4"	PLASTILIT	UN	64,00	2,09	133,76
324	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	PLASTILIT	UN	132,00	0,58	76,56
325	PLUG ROSCÁVEL 2"	PLASTILIT	UN	44,00	5,90	259,60
326	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	PLASTILIT	UN	132,00	0,77	101,64
327	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 1ª LINHA (MADEIRA NOBRE) MEDINDO 2,10 X 0,70M	INCOPOL	UN	40,00	119,80	4.792,00
328	PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 1ª LINHA (MADEIRA NOBRE) MEDINDO 2,10 X 0,80M	INCOPOL	UN	60,00	119,80	7.188,00
329	PORTA VENEZIANA (LAMINADA) 1 FOLHA 1ª LINHA EM AÇO, MEDINDO 2,17M X 0,87CM X 6,5CM - DIREITA	INCOPOL	UN	40,00	227,60	9.104,00
330	PORTA VENEZIANA (LAMINADA) 1 FOLHA 1ª LINHA EM AÇO, MEDINDO 2,17M X 0,87CM X 6,5CM - ESQUERDA	CRV	UN	40,00	227,60	9.104,00
331	POSTE DE CONCRETO P/ LUZ DT-90 COM 7 METROS.	CONCORDIA	UN	52,00	320,00	16.640,00
334	PREGO COM CABEÇA 15X15 PACOTE COM 1 KILO	GERDAU	UN	44,00	9,02	396,88
337	PREGO COM CABEÇA 18X24 PCT COM 1 KG	GERDAU	UN	64,00	7,85	502,40
343	PREGO COM CABEÇA 26X84 PACOTE COM 1 KG.	GERDAU	UN	56,00	10,90	610,40
344	PREGO P/ CAIXARIA C/ 2 CABEÇAS 18X27	GERDAU	UN	20,00	10,20	204,00
345	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18X27, PACOTE COM 500G.	GERDAU	UN	44,00	6,50	286,00
353	REGISTRO DE PRESSÃO 1/4 DE VOLTA BASE DN2	PLASTILIT	UN	28,00	13,90	389,20
359	REJUNTAMENTO PARA PISO PRETO GRAFITE, EMBALAGEM COM 5KG.	CERANFIX	UN	72,00	18,00	1.296,00
360	ROLO P/ PINTURA DE LÃ SINTÉTICA DE POLIESTER 15CM C/ GARFO EMBUTIDO P/ PINTURAS EM PAREDES LISAS COM TINTAS ACRILICAS E LATEX.	FAMASTIL	UN	68,00	9,90	673,20
361	ROLO P/ PINTURA DE LÃ SINTÉTICA DE POLIESTER 9CM C/ GARFO EMBUTIDO P/ PINTURAS EM PAREDES LISAS COM TINTAS ACRILICAS E LATEX.	FAMASTIL	UN	44,00	6,60	290,40
362	ROLO P/ PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23CM - 22CM DE ALTURA P/ MELHOR RETENÇÃO DE TINTA; INDICADO P/ TINTAS LATEX, ACRILICA, PVC, OLEO E ESMALTE.	FAMASTIL	UN	44,00	15,40	677,60
363	SELADOR ACRILICO GALÃO BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO- RENDIMENTO DE 120M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - GALÃO DE 3.600 L.	RIOCRIL	UN	60,00	18,00	1.080,00
364	SELADOR ACRILICO BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO- RENDIMENTO DE 120M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18 L.	RIOCRIL	UN	100,00	45,00	4.500,00
367	SOLUÇÃO LIMPADORA P/ TUBOS E CONEXÕES EM PVC FRASCO COM 200ML.	GOOL	UN	24,00	11,00	264,00
368	SOLVENTE THINNER 5L	GOOL	UN	60,00	39,85	2.391,00
369	TÁBUA PARA BEIRAL - MADEIRA NOBRE - 20CM X 3M	PINUS	UN	60,00	25,50	1.530,00
370	TÁBUA PARA BEIRAL - MADEIRA NOBRE - 30CM X 3M	PINUS	UN	60,00	38,25	2.295,00
371	TÁBUA PARA CAIXARIA 20CM X 3M	PINUS	UN	224,00	12,32	2.759,68
372	TÁBUA PARA CAIXARIA 30CM X 3M	PINUS	UN	224,00	17,90	4.009,60
373	TAMPÃO DE FERRO P/ ESGOTO SIMPLES 40X40CM	ALPHA	UN	40,00	91,00	3.640,00
374	TAMPÃO DE FERRO P/ ESGOTO SIMPLES 50X50CM	ALPHA	UN	40,00	160,00	6.400,00
375	TAMPÃO DE FERRO P/ ESGOTO SIMPLES 60X60CM	ALPHA	UN	40,00	268,00	10.720,00
376	TE EM PVC, PARA REDE HIDRÁULICA, LR, COM BUCHA DE LATAO, REDUÇÃO 25X25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	128,00	4,70	601,60
377	TE EM PVC LR COM BUCHA LATÃO 25X25X3/4"	PLASTILIT	UN	104,00	4,55	473,20
378	TE ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UN	100,00	8,00	800,00
379	TE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UN	68,00	35,00	2.380,00
380	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UN	100,00	1,70	170,00
381	TE ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UN	100,00	3,90	390,00
382	TE ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UN	100,00	7,20	720,00
383	TE PVC SOLDAVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	192,00	1,00	192,00
384	TE SOLDAVEL DE 32 MM	PLASTILIT	UN	112,00	2,75	308,00
385	TE PVC SOLDAVEL 40MM	PLASTILIT	UN	64,00	7,00	448,00
386	TE SOLDAVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	72,00	7,15	514,80
387	TE PVC SOLDAVEL 60MM	PLASTILIT	UN	64,00	23,50	1.504,00
388	TELA DE ALAMBRADO DIAMETRO DOS FIOS DE 2,5MM - ESPAÇAMENTO ENTRE FIOS DE 15X15 CM - ALTURA DE 2,00 METROS - ROLO COM 25 METROS.	BELGO	UN	68,00	875,00	59.500,00
390	TELHA FRANCESA CERÂMICA - 1ª LINHA	CERAMICA MS	UN	12.000,00	1,70	20.400,00
391	TELHA CERAMICA MODELO ROMANA - 1ª LINHA	CERAMICA MS	UN	17.000,00	1,50	25.500,00
392	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50 M X 4 MM	ETERNIT	UN	360,00	14,30	5.148,00
393	TELHA ONDULADA - FIBRO CIMENTO - 2.44 X 1,10 X 5,00MM	ETERNIT	UN	280,00	42,45	11.886,00
394	TELHA ONDULADA - FIBRO CIMENTO - 3.05 X 1,10 X 6,00MM	ETERNIT	UN	220,00	64,00	14.080,00
395	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X 1,10X6 M	ETERNIT	UN	196,00	74,50	14.602,00
396	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9 CMx19CM x19 CM	AZUMA	UN	40.000,00	0,52	20.800,00
397	TIJOLO COMUM MAQUINADO 9 CM X 19 CM X 5,3 CM.	3 IRMAOS	UN	40.500,00	0,45	18.225,00
399	TINTA ESMALTE SINTETICO - EXTERIOR/INTERIOR SECAGEM RAPIDA P/ MADEIRAS E METAIS - COR DOURADO LAREDO - GALÃO DE 3.600L.	ALESSI	UN	60,00	64,90	3.894,00
401	TINTA ESMALTE SINTETICO - EXTERIOR/INTERIOR SECAGEM RAPIDA P/ MADEIRAS E METAIS - COR MARROM BRONZE - GALÃO DE 3.600L.	ALESSI	UN	60,00	65,50	3.930,00
403	TINTA ESMALTE SINTETICO - EXTERIOR/INTERIOR SECAGEM RAPIDA P/ MADEIRAS E METAIS - COR OURO SAVOIA - GALÃO DE 3.600L.	ALESSI	UN	60,00	65,50	3.930,00
405	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 70M² POR DEMÃO - COR VERDE ESCOLAR - GALÃO DE 3.600L.	ALESSI	UN	12,00	69,40	832,80
407	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR AZUL MAR	ALESSI	UN	64,00	160,00	10.240,00
408	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR CAPIM LIMÃO	ALESSI	UN	64,00	222,50	14.240,00
410	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR PEROLA	ALESSI	UN	64,00	153,00	9.792,00
412	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO -	ALESSI	UN	64,00	250,00	16.000,00

	SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR VERMELHO CARDINAL					
413	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR TANGERINA	ALESSI	UN	64,00	250,00	16.000,00
414	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR CAMURÇA	ALESSI	UN	64,00	250,00	16.000,00
415	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR BRANCA	ALESSI	UN	64,00	116,00	7.424,00
417	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR AMARELO	ALESSI	UN	12,00	155,00	1.860,00
418	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR AZUL	ALESSI	UN	12,00	155,00	1.860,00
419	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR BRANCA	ALESSI	UN	12,00	155,00	1.860,00
420	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR CINZA ESCURO	ALESSI	UN	64,00	150,00	9.600,00
421	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR CONCRETO	ALESSI	UN	64,00	155,00	9.920,00
422	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR VERDE	ALESSI	UN	12,00	155,00	1.860,00
423	TINTA PISO ACRILICO PREMIUM BASE D'AGUA - EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO - RENDIMENTO DE 275 M² POR DEMÃO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - LATA DE 18L - COR VERMELHA	ALESSI	UN	12,00	163,00	1.956,00
424	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA GALÃO3.600L	RESICOLOR	UN	32,00	66,00	2.112,00
425	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA GALÃO3.600L	RESICOLOR	UN	32,00	36,90	1.180,80
428	TOMADA PVC 3 POLOS SOBREPOR 500V 30AMP	PLUZIE	UN	28,00	5,90	165,20
429	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA HASTE ALUMINIO 1/2"	ASTRA	UN	64,00	6,10	390,40
430	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA HASTE ALUMINIO 3/4"	ASTRA	UN	64,00	9,90	633,60
431	TORNEIRA P/ PIA COZINHA C-33 METAL PAREDE 18CM	RAINHA	UN	40,00	35,00	1.400,00
432	TORNEIRA ESFERA P/ JARDIM 1/2" EM METAL	JAPI	UN	64,00	15,00	960,00
433	TORNEIRA ESFERA P/ JARDIM 3/4" EM METAL	JAPI	UN	64,00	15,00	960,00
434	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICA MÓVEL ALTA BALCÃO - 1/4 DE VOLTA PISTÃO DE CERÂMICA - 1/2" - EM METAL	RAINHA	UN	60,00	50,00	3.000,00
435	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICA MÓVEL ALTA PAREDE - 1/4 DE VOLTA PISTÃO DE CERÂMICA - 3/4" - EM METAL	RAINHA	UN	56,00	65,00	3.640,00
436	TORNEIRA TEMPORIZADA (AUTOMATICA) P/ BANHEIRO BICA ALTA MOVEL - MESA - 1/2" EM METAL CROMADA.	RAINHA	UN	76,00	97,90	7.440,40
437	TRELIÇA 12CM 50% DE AÇO 1/4" X 4,2 X 4,2MM - 6 METROS.	BELGO	UN	128,00	25,20	3.225,60
438	TRELIÇA 8 CM 50% DE AÇO 1/4" X 4,2 X 4,2MM - 6 METROS.	BELGO	UN	364,00	17,80	6.479,20
439	TUBO DE DESCARGA LONGO DE SOBREPOR P/ CAIXA DE DESCARGA	KRONA	UN	72,00	8,99	647,28
440	TUBO DE ESGOTO NBR 8160 - 100MM - BARRA C/ 6M.	PLASTILIT	UN	136,00	41,50	5.644,00
441	TUBO DE ESGOTO NBR 8160 - 150MM - BARRA C/ 6M.	PLASTILIT	UN	96,00	139,50	13.392,00
442	TUBO DE ESGOTO NBR 8160 - 40MM - BARRA C/ 6M.	PLASTILIT	UN	124,00	19,80	2.455,20
443	TUBO DE ESGOTO NBR 8160 - 50MM - BARRA C/ 6M.	PLASTILIT	UN	124,00	29,50	3.658,00
444	TUBO DE ESGOTO NBR 8160 - 75MM - BARRA C/ 6M.	PLASTILIT	UN	124,00	39,50	4.898,00
445	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL CROMADO.	DELTA	UN	60,00	12,80	768,00
446	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL ANTI-CHAMA 1" BARRA C/ 03 METROS.	HOMELUX	UN	40,00	7,70	308,00
447	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL ANTI-CHAMA 3/4" BARRA C/ 03 METROS.	HOMELUX	UN	40,00	4,90	196,00
448	TUBO SOLDAVEL PVC RIGIDO 25MM BARRA C/ 6M NBR 5626	PLASTILIT	UN	148,00	13,90	2.057,20
449	TUBO SOLDAVEL PVC RIGIDO 32MM BARRA C/ 6 METROS NBR 5626	PLASTILIT	UN	116,00	27,80	3.224,80
450	TUBO SOLDAVEL PVC RIGIDO 40MM BARRA C/ 6 METROS NBR 5626	PLASTILIT	UN	116,00	38,70	4.489,20
451	TUBO SOLDAVEL PVC RIGIDO 50MM BARRA C/ 6 METROS NBR 5626	PLASTILIT	UN	88,00	50,90	4.479,20
452	TUBO SOLDAVEL PVC RIGIDO 60MM BARRA C/ 6 METROS NBR 5626	PLASTILIT	UN	88,00	74,00	6.512,00
454	VALVULA P/ LAVATÓRIO S/ LADRÃO 7/8" INOX	GHEL PLUS	UN	92,00	8,55	786,60
455	VALVULA P/ PIA AMERICANA 3.1/2" INOX	GHEL PLUS	UN	40,00	13,00	520,00
456	VERNIZ TINGIDOR COPAL GALÃO DE 3.600 LITROS.	RESICOLOR	UN	72,00	54,50	3.924,00
Total do Fornecedor:						**922.329,44**

728-DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Peço Unitário**	**Peço Total**
28	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14, ROLO COM 1 KG.	MORLAN	KG	40,00	9,05	362,00
29	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16, ROLO COM 1 KG.	MORLAN	KG	40,00	9,04	361,60
65	CABEÇOTE DE TUBO ELETRODUTO 1" P/ ENTRADA DE ENERGIA	METALFIOS	UN	48,00	1,50	72,00
66	CABEÇOTE DE TUBO ELETRODUTO 3/4" P/ ENTRADA DE ENERGIA	METALFIO	UN	48,00	1,90	91,20
67	CABO DE ALUMINIO P/ PADRÃO DUPLEX 2X10MM	CORFIO	M	304,00	2,17	659,68
81	CAIXA DE LUZ SOBREPOR 4 X 2 PVC	RIBEIRO FABRIL	UN	132,00	0,69	91,08
82	CAIXA DE LUZ PVC ANTI-CHAMA ELETRODUTO PESADO 4X2	RIBEIRO FABRIL	UN	132,00	1,28	168,96
88	CANALETA VENTILADA PVC C/ TAMPA 30X30MM BARRA DE 2M	LUKMA	UN	128,00	17,70	2.265,60
104	CHAVE P/ VENTILADOR LIGA/DESLIGA/REVERSO, COM INTERRUPTOR P/ LAMPADAS E CONTROLE DE VELOCIDADE 127V	L.S	UN	52,00	19,55	1.016,60
106	CHAVE P/ VENTILADOR OSCILANTE (PAREDE) LIGA/DESLIGA	L.S	UN	52,00	14,65	761,80

	E CONTROLE DE VELOCIDADE 220V.					
114	CONECTOR ELÉTRICO DE PRESSÃO 16MM	INTELLI	UN	116,00	4,20	487,20
115	CONECTOR ELÉTRICO DE PRESSÃO 25MM	INTELLI	UN	116,00	5,40	626,40
116	CONECTOR ELÉTRICO DE PRESSÃO 35MM	INTELLI	UN	116,00	7,45	864,20
119	CONJUNTO DE TOMADA EMBUTIDA 2P T PADRÃO 20 AMP	ILUMI	UN	156,00	5,70	889,20
122	CONJ. INT. EMBUTIR 1 TECLA PARALELA + TOMADA 2P+T 10AMP	ILUMI	UN	100,00	9,15	915,00
123	CONJ. INT. EMBUTIR 1 TECLA PARALELA	ILUMI	UN	100,00	5,00	500,00
124	CONJUNTO INT.EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UN	100,00	4,45	445,00
126	CONJUNTO INT.EMBUTIR 2 TECLAS PARALELAS	ILUMI	UN	76,00	11,45	870,20
128	CONJ. INT. EMBUTIR 3 TECLAS PARALELAS	ILUMI	UN	76,00	11,50	874,00
155	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 AMP	LUKMA	UN	60,00	26,35	1.581,00
160	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40 AMP	SOPRANO	UN	60,00	73,20	4.392,00
162	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25 AMP	SOPRANO	UN	60,00	10,85	651,00
164	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40 AMP	SOPRANO	UN	60,00	14,80	888,00
186	FILTRO DE LINHA C/5 TOMADAS UNIVERSAIS 2P+T PADRÃO 10AMP	ILUMI	UN	84,00	29,40	2.469,60
192	FIO SOLIDO 750V 2,5MM ROLO COM 100M	CORFIO	UN	24,00	92,90	2.229,60
197	FITA CREPE MÉDIA 25MMX50 MTS	ADERE	UN	72,00	3,90	280,80
198	FITA DUPLA FACE C/ ESPUMA 19MM X 20M.	ADERE	UN	72,00	24,90	1.792,80
200	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M.	GOOL	UN	80,00	6,20	496,00
223	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA SIMPLES 10AMP	ILUMI	UN	40,00	4,50	180,00
227	ISOLADOR OLHAL 51X76 PIMENTÃO DE PORCELANA C/ PARAF. ROSCA SOBERBA	REX	UN	68,00	4,30	292,40
253	LÂMPADA ELETRONICA COMPACTA ESPIRAL E-27 59WATS 127V	OUROLUX	UN	320,00	64,30	20.576,00
272	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	PE TUBOS	UN	56,00	1,50	84,00
273	LUVA PARA ELETRODUTO , 3/4", ROSCÁVEL.	PE TUBOS	UN	56,00	0,89	49,84
274	LUVA ROSCAVEL PVC 1/2	PE TUBOS	UN	84,00	0,83	69,72
275	LUVA ROSCAVEL PVC 3/4	PE TUBOS	UN	84,00	1,64	137,76
286	MASSA ACRILICA PREMIUM EXTERNA/INTERNA - ACABAMENTO LISO E FOSCO - BAIXO ODOR DE CHEIRO - COBERTURA DE 50M² POR DEMÃO - EMBALAGEM COM 27KG.	RIOCRIL	UN	100,00	64,00	6.400,00
309	PINO ADAPTADOR CONVERSOR DE TOMADA 2P/2P+T PADRÃO NOVO 10AMP	ILUMI	UN	104,00	5,35	556,40
310	PINO ADAPTADOR CONVERSOR DE TOMADA 2P+T PADRÃO ANTIGO/2P+T PADRÃO NOVO 10AMP	ILUMI	UN	104,00	5,70	592,80
313	PINO FEMEA TRIANGULO 2P+T 20AMP	MARGIRIUS	UN	88,00	5,40	475,20
316	PINO PVC MACHO 2 POLOS 500V 30 AMP	LUMIBRAS	UN	28,00	7,00	196,00
317	PINO PVC MACHO 3 POLOS 500V 30 AMP	LUMIBRAS	UN	28,00	9,40	263,20
346	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO 400WATS TENSÃO 220V	DEMAPE	UN	124,00	101,00	12.524,00
348	REFLETOR P/ LAMPADA 500WTS E-40	PROJELUX	UN	124,00	38,00	4.712,00
406	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR AREIA	HYDRONORTH	UN	64,00	250,00	16.000,00
409	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR MARFIM	HYDRONORTH	UN	64,00	222,40	14.233,60
411	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR PESSEGO	HYDRONORTH	UN	64,00	249,00	15.936,00
416	TINTA LATEX PREMIUM BASE D'AGUA EXTERIOR/INTERIOR - FOSCO AVELUDADO - RENDIMENTO DE 380M² POR DEMÃO - SEM CHEIRO - LATA DE 18LITROS - COR GELO	HYDRONORTH	UN	64,00	249,50	15.968,00
426	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T PADRÃO UNIVERSAL 10A	ILUMI	UN	40,00	5,40	216,00
427	TOMADA PVC 2 POLOS SOBREPOR 500V 30AMP	LUMIBRAS	UN	28,00	7,90	221,20
453	VALVULA DE DESCARGA BASE BAIXA PRESSÃO 1.1/2" COD. 01021500; FUNCIONAMENTO PERFEITO DE 015 A 1,5 KGF/CM² OU 2,2 À 22 PSI SIMILAR À MARCA DOCOL.	DOCOL	UN	60,00	71,80	4.308,00
Total do Fornecedor:						**141.094,64**

963-VERA LUCIA DE AGUIAR - ME

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
18	ADESIVO SILICONE ACÉTICO INCOLOR - USO GERAL 280G	Seel	UN	80,00	12,40	992,00
72	CADEADO EM LATÃO, HASTE PADRÃO EM AÇO, C/ 2 CHAVES, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO 20MM.	Stam	UN	64,00	9,68	619,52
73	CADEADO EM LATÃO, HASTE PADRÃO EM AÇO, C/ 2 CHAVES, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO 35MM.	Stam	UN	64,00	16,35	1.046,40
76	CADEADO EM LATÃO, HASTE PADRÃO EM AÇO, C/ 2 CHAVES, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO 25MM.	Stam	UN	64,00	11,35	726,40
77	CADEADO EM LATÃO, HASTE PADRÃO EM AÇO, C/ 2 CHAVES, FABRICAÇÃO NACIONAL, TAMANHO 30MM.	Stam	UN	64,00	12,65	809,60
83	CAIXA DE MEDIÇÃO P/ PADRÃO POLIFÁSICA PVC - COM TAMPA TRANSPARENTE - MEDINDO: 488MM X 385MM X 216MM; ESPESSURA DE 3MM; DISJUNTOR INSTALADO À DIREITA - PADRÃO ENERGISA - CMD3-N3.	Strhal	UN	24,00	138,30	3.319,20
105	CHAVE P/ VENTILADOR LIGA/DESLIGA/REVERSO, COM INTERRUPTOR P/ LAMPADAS E CONTROLE DE VELOCIDADE 220V	Arge	UN	52,00	15,00	780,00
107	CHAVE P/ VENTILADOR OSCILANTE (PAREDE) LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE 127V.	Arge	UN	52,00	14,60	759,20
118	CONJUNTO DE TOMADA EMBUTIDA 2P T PADRÃO 10 AMP	FC	UN	220,00	5,29	1.163,80
120	CONJ. DE TOMADA P/ TELEFONE C/ ENTRADA FAX RJ-11	FC	UN	120,00	6,50	780,00
121	CONJUNTO INT.EMBUTIR 1 TECLA - TOMADA 2P PADRÃO 10AMP	FC	UN	104,00	8,00	832,00
127	CONJUNTO INT.EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES	FC	UN	76,00	6,90	524,40
129	CONJ. INT. EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES	FC	UN	76,00	9,25	703,00
153	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10 AMP	Soprano	UN	60,00	22,00	1.320,00
159	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 70 AMP	Soprano	UN	60,00	64,20	3.852,00
161	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20 AMP	Soprano	UN	60,00	10,85	651,00
163	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30 AMP	Soprano	UN	60,00	10,80	648,00
165	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 50 AMP	Soprano	UN	52,00	18,20	946,40
166	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 70 AMP	Soprano	UN	36,00	26,40	950,40

175	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2 X 40 CM	Astra	UN	48,00	3,15	151,20
176	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2 X 50 CM	Astra	UN	80,00	3,40	272,00
177	ENGATE FLEXIVEL DE PVC 1/2" X 60 CM	Astra	UN	80,00	3,75	300,00
179	FECHADURA EXTERNA - ALAVANCA - QUADRO 40MM - INOX C/ 2 CHAVES.	Stam	UN	104,00	31,50	3.276,00
187	FILTRO DE LINHA P/ TELEFONE COM 2 SAÍDAS P/ CONECTORES RJ-11	FC	UN	84,00	25,60	2.150,40
194	FIO SOLIDO 750V 6,0MM	Corfio	UN	24,00	223,00	5.352,00
217	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 1/2" X 1,50M	Intelli	UN	24,00	13,48	323,52
226	ISOLADOR ELÉTRICO DE PORCELANA 72X72 P/ ARMAÇÃO DE PRESBOW	Rex	UN	68,00	4,25	289,00
254	LÂMPADA LED E-27 15W BIVOLT	OL	UN	320,00	18,94	6.060,80
255	LAMPADA LED TUBULAR T8 0.60MTS 9W BRANCO FRIO	OL	UN	74,00	19,70	1.457,80
256	LAMPADA LED TUBULAR T8 1.20MTS 18W BRANCO FRIO	Empalux	UN	186,00	32,40	6.026,40
257	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400WATS HQI-T NDL 5200K E-40 220V.	Kian	UN	128,00	54,20	6.937,60
320	PLAFON PVC SOQUETE E-27	FC	UN	332,00	4,25	1.411,00
332	PREGO COM CABEÇA 10X10 PACOTE COM 1KG.	Gerdau	UN	44,00	14,50	638,00
336	PREGO COM CABEÇA 17X27 PACOTE COM 1 KG.	Gerdau	UN	64,00	8,15	521,60
338	PREGO COM CABEÇA 19X36 PACOTE COM 1 KG.	Gerdau	UN	64,00	8,00	512,00
339	PREGO COM CABEÇA 20X30 PACOTE COM 1 KG	Gerdau	KG.	64,00	7,85	502,40
340	PREGO COM CABEÇA 20X48 PACOTE COM 1 KG.	Gerdau	UN	64,00	8,00	512,00
341	PREGO COM CABEÇA 24X60 PACOTE COM 1 KG.	Gerdau	UN	52,00	9,40	488,80
342	PREGO COM CABEÇA 25X72 PACOTE COM 1 KG.	Gerdau	UN	56,00	8,65	484,40
347	REFLETOR P/ LAMPADA 250WTS E-40	Olivo	UN	88,00	35,60	3.132,80
349	REGISTRO DE ESFERA METAL DN50 1.1/2	Remadi	UN	28,00	72,00	2.016,00
350	REGISTRO DE ESFERA METAL DN50 1/2	Remadi	UN	28,00	13,20	369,60
351	REGISTRO DE ESFERA METAL DN50 2"	Remadi	UN	28,00	111,50	3.122,00
352	REGISTRO DE ESFERA METAL DN50 3/4	Remadi	UN	44,00	18,00	792,00
354	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 25 MM SOLDAVEL	Plastilit	UN	88,00	6,50	572,00
355	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 32 MM SOLDAVEL	Plastilit	UN	28,00	13,40	375,20
356	REGISTRO PVC DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL 40MM	Plastilit	UN	28,00	15,00	420,00
357	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 50 MM SOLDAVEL	Plastilit	UN	28,00	21,00	588,00
358	REGISTRO PVC DE ESFERA COMPACTO SOLDAVEL 60MM	Plastilit	UN	24,00	38,50	924,00
Total do Fornecedor:						**71.401,84**
O valor total registrado da presente ata é de R$ 1.195.751 (Um milhão cento noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais).						

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA 10 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DF1D32A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e a empresa: BENTO MONTEIRO DA ROCHA - MEI, CNPJ nº 27.811.021/0001-43.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para reparos de câmaras de ar e pneus de veículos leves, caminhões, máquinas e motocicletas da frota de veículos e maquinários deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR - 006/2017, Processo nº 059/2017.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 038/2017, a saber:

1066-BENTO MONTEIRO DA ROCHA - MEI						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU SEM CÂMARA DE AR ARO 13 À 14 DE VEÍCULO AUTOMÓVEL	BORRACHARIA	UN	104,00	14,50	1.508,00
2	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU SEM CÂMARA DE AR ARO 15 À 17 DE VEÍCULO AUTOMÓVEL	BORRACHARIA	UN	104,00	14,50	1.508,00
3	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU (COM CÂMARA DE AR) S/ CÂMARA DE AR - MOTOCICLETA	BORRACHARIA	UN	32,00	14,50	464,00
4	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU TRASEIRO FILIPADO (COM CÂMARA DE AR) S/ CÂMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4 ; CAMINHÃO TRUCK; ÔNIBUS	BORRACHARIA	UN	120,00	24,50	2.940,00
5	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU DIANTEIRO (COM CÂMARA DE AR) S/ CÂMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4 ; CAMINHÃO TRUCK; ÔNIBUS	BORRACHARIA	UN	120,00	24,50	2.940,00
6	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM ÁGUA EM PNEU DIANTEIRO (COM CÂMARA DE AR) DE TRATOR 4X4	BORRACHARIA	UN	25,00	55,00	1.375,00
7	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM ÁGUA EM PNEU TRASEIRO (COM CÂMARA DE AR) DE TRATOR 4X4	BORRACHARIA	UN	25,00	80,00	2.000,00
8	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE PNEU DIANTEIRO (COM CÂMARA DE AR) DE TRATOR 4X2	BORRACHARIA	UN	50,00	19,50	975,00
9	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM ÁGUA EM PNEU TRASEIRO (COM CÂMARA DE AR) DE TRATOR 4X2	BORRACHARIA	UN	50,00	80,00	4.000,00
10	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM ÁGUA EM PNEU (COM CÂMARA DE AR) DE MÁQUINA MOTONIVELADORA ; PÁ CARREGADEIRA	BORRACHARIA	UN	40,00	80,00	3.200,00
11	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 ARO 13 À 14 S/ CAMARA DE AR - VEICULO AUTOMOVEL.	BORRACHARIA	UN	56,00	29,00	1.624,00
12	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 ARO 15/17 S/ CAMARA DE AR - VEICULO AUTOMOVEL.	BORRACHARIA	UN	56,00	29,00	1.624,00
13	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 ARO 13/14 S/ CAMARA DE AR - VEICULO AUTOMOVEL.	BORRACHARIA	UN	56,00	29,00	1.624,00

14	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 ARO 15/17 S/ CAMARA DE AR - VEICULO AUTOMOVEL.	BORRACHARIA	UN	56,00	34,00	1.904,00
15	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 PNEU TRASEIRO FILIPADO (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ONIBUS.	BORRACHARIA	UN	80,00	49,00	3.920,00
16	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 PNEU TRASEIRO FILIPADO (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ONIBUS.	BORRACHARIA	UN	80,00	39,00	3.120,00
17	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/VD Nº 05 PNEU TRASEIRO FILIPADO (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ONIBUS	BORRACHARIA	UN	80,00	60,00	4.800,00
18	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 PNEU DIANTEIRO (COM CÂMARA DE AR) S/ CÂMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ÔNIBUS	BORRACHARIA	UN	80,00	50,00	4.000,00
19	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 PNEU DIANTEIRO (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ONIBUS.	BORRACHARIA	UN	80,00	40,00	3.200,00
20	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/VD Nº 05 PNEU DIANTEIRO (COM CAMARA DE AR) S/ CAMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ONIBUS	BORRACHARIA	UN	80,00	60,00	4.800,00
21	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 PNEU TRASEIRO - C/ ÁGUA- (COM CÂMARA DE AR) - TRATOR 4X2; TRATOR 4X4	BORRACHARIA	UN	40,00	105,00	4.200,00
22	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 PNEU TRASEIRO - C/ AGUA (COM CAMARA DE AR) - TRATOR 4X2; TRATOR 4X4;	BORRACHARIA	UN	40,00	105,00	4.200,00
23	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/VD Nº 05 PNEU TRASEIRO - C/ AGUA (COM CAMARA DE AR) - TRATOR 4X2; TRATOR 4X4;	BORRACHARIA	UN	40,00	105,00	4.200,00
24	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 10 PNEU -C/ ÁGUA - (COM CÂMARA DE AR) - MÁQUINA MOTONIVELADORA; PÁ-CARREGADEIRA	BORRACHARIA	UN	20,00	100,00	2.000,00
25	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/HACK Nº 14 PNEU- C/ AGUA (COM CAMARA DE AR) - MAQUINA MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA;	BORRACHARIA	UN	20,00	100,00	2.000,00
26	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM MANCHÃO/VD Nº 05 PNEU - C/ ÁGUA - (COM CAMARA DE AR) - MAQUINA MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA.	BORRACHARIA	UN	20,00	115,00	2.300,00
27	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PNEU ARO 13/14 S/ CÂMARA DE AR VEÍCULO AUTOMÓVEL	BORRACHARIA	UN	102,00	10,00	1.020,00
28	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PNEU ARO 15/17 S/ CÂMARA DE AR VEÍCULO AUTOMÓVEL	BORRACHARIA	UN	48,00	10,00	480,00
29	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PNEU DIANTEIRO (COM CÂMARA DE AR) S/ CÂMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ÔNIBUS	BORRACHARIA	UN	60,00	20,00	1.200,00
30	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PNEU TRASEIRO FILIPADO (COM CÂMARA DE AR) S/ CÂMARA DE AR - CAMINHÃO 3/4; CAMINHÃO TRUCK; ÔNIBUS	BORRACHARIA	UN	60,00	20,00	1.200,00
31	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PNEU TRASEIRO COM CÂMARA DE AR (C/ÁGUA) - TRATOR 4X2; TRATOR 4X4	BORRACHARIA	UN	24,00	79,00	1.896,00
32	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PNEU DIANTEIRO COM CÂMARA DE AR (C/ ÁGUA) - TRATOR 4X4	BORRACHARIA	UN	12,00	50,00	600,00
33	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PNEU COM CÂMARA DE AR (C/ ÁGUA) - MÁQUINA MOTONIVELADORA; PÁ - CARREGADEIRA	BORRACHARIA	UN	12,00	60,00	720,00
Total do Fornecedor:						**77.542,00**

O valor total registrado da presente ata é de R$ 77.542,00 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA 15 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B3E18CC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
LEI 2678/2017

Lei nº 2678/2017. De 01 de setembro de 2.017.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador Paulo Sérgio de Abreu, presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que me são outorgados por Lei e de acordo com a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo nos termos dos Artigos 13 e 29, especialmente o seu §7º, da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Brasilândia para o exercício de 2018, atendendo:

I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2018, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2018, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal
Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2017.
Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2017, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;
II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º -Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.

III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:
a) 1- Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) 2- Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) 3- Outras Despesas Correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) 4- Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) 5- Inversões Financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) 6- Amortização da Dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7° - São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8° - As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

§ 1° - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14. Fica autorização a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de cinco por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2018;

II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§3º Na lei orçamentária para 2018 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º -Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º -Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na LeiComplementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2018 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;

II - o reconhecimento de dívidas;

III - a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1º -Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º -A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º -O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único -As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das açoes administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2018, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§ 1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37 - A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º - No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.42 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e .ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

Art. 43 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinco por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2.017 (dois mil e dezessete).

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA
Diretor de Secretaria

Projeto de Lei nº. 05/2017
Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I DA LEI N. 2678/2017 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 05/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018
As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, atenderão prioritariamente a:
I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
c) Implantar, apoiar, incentivar, destinar recursos, para o desenvolvimento do Projeto "Mudando Atitude";
d) Garantir e destinar recursos para bolsas de estudos, em regime de colaboração com faculdades e universidades particulares para os cursos de Especialização e Mestrado a todos os servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal;
e) Garantir e destinar o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base do Servidor efetivo que possua o curso do Pró-infantil e/ou Pró-Funcionário;
f) Destinar e alocar recursos garantindo assim a reformulação imediata do Plano de Cargos e Carreiras dos Funcionários da Educação Básica Pública (Magistério Administrativos) – Lei n. 917/96 de 12 de dezembro de 1996.
g) Destinar e alocar recursos para promoção da unificação dos funcionários públicos da educação no Estatuto do Magistério, como preceitua a Resolução n. 5/2010 do Ministério da Educação-MEC e Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Básica;
h) Regulamentar o Artigo 105 da Lei n. 813/93, criando o adicional de incentivo financeiro a todos os trabalhadores em Educação, alocados em instituições de ensino com difícil acesso;
i) Criar e destinar em Lei Complementar a Incorporação da Regência de Classe no Vencimento base, em janeiro de cada ano o percentual de 10% (dez por cento) no ano de 2018, 10% (dez por cento) no ano de 2019 e 10% (dez por cento) no ano de 2020, integralizando assim total a Regência no vencimento base, visto as perdas salariais ao longo dos anos do Magistério;
j) Destinar e alocar recursos buscando a regulamentação em Lei do enquadramento dos Auxiliares de Professores e Monitores de Recreação Infantil no Plano de Remuneração do Grupo Ocupacional do Magistério – Professores em 40h/a Nível I.
II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;

ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica;
atenção a saúde dos povos indígenas;
capacitação de recursos humanos.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.
As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento para 2018 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
Revisão das Leis Municipais;
Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
Amortização de dívidas contratadas;
Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veiculo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:
Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:
Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;

Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento;
Garantir a distribuição de medicamentos à população carente, incluindo os de alto custo;
Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde ;
Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.
Aquisição de um micro-ônibus equipado com banheiro para transportar os pacientes da AVCC- Associação de Voluntários de Combate ao Câncer.
Desenvolver, incentivar, apoiar e destinar recursos para realização de Campanhas Gratuitas de Esterilização de Animais Domésticos na sede do município e no Distrito Debrasa.
Garantir e assegurar aos alunos profissionais da área de educação o atendimento de especialistas na área de psiquiatria, neurologista, otorrinolaringologista, ortopedista, terapeuta ocupacional, dentre outros que contribuem para a saúde física, psíquica e mental das crianças e profissionais de educação.
Incentivar e apoiar para que haja uma maior representatividade de pessoas da nossa cidade nos Conselhos Municipais, destinando recursos para alimentação, viagens, diárias quando os conselheiros estiverem representando o município fora da sede de Brasilândia.
Desenvolver programas sociais incluindo cursos técnicos profissionalizantes, bem como, implantar, reativar e dar manutenção à Escola Técnica Agropecuária.
Aquisição de um micro-ônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação e os trabalhadores em educação, em cursos de capacitação, congressos, seminários e outros eventos da Educação fora do município sede.

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
Recadastrar as atividades econômicas municipais;
Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
Fomentar a Economia Solidária no município;
Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:
Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:

Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município ;

Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;

Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;

Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;

Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;

Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;

Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

Executar Obras de ampliação do esgotamento sanitário nos bairros do município, promovendo ações de conservação, manutenção e limpeza do esgotamento sanitário, incluindo a aquisição de caminhão "limpa fossa" para promover a limpeza periódica das fossas sanitárias existentes no município e no Distrito Debrasa.

VI CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:

Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;

Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;

Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;

Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;

Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;

Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;

Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;

Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;

Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

VII – PODER LEGISLATIVO

As metas do Poder Legislativo Municipal, estão voltadas para a melhoria do atendimento ao público e de suas funções de fiscalização e legislação, visando atingir as seguintes prioridades:

• Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, proporcionando condições ao Legislativo para atender suas funções fiscalizadoras;

• Aperfeiçoamento dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal, proporcionando ações de qualificação e capacitação nas diversas áreas de atuação legislativa, criando condições para melhor desempenho de suas funções;

• Aquisição de Bens Móveis, para o Melhor atendimento ao público e informatização da Câmara Municipal, para melhor desenvolvimento de suas atividades;

• Propiciar a Manutenção das Atividades Legislativas, Proporcionando ao Legislativo Municipal condições de locomoção para melhor atender suas funções.

• Reestruturação Administrativa, promovendo a realização de Concurso Público, a criação, readaptação e extinção de cargos, a progressão funcional, a adequação dos vencimentos e dos subsídios dos cargos efetivos, eletivos e comissionados, concessão de revisão e aumento nas estruturas remuneratórias, concessão de ticket alimentação para servidores.

• Promover a manutenção, reforma e ampliação do Prédio e instalações do Poder Legislativo Municipal.

• Apoiar e manter Projetos desenvolvidos pelo Legislativo Municipal, inclusive com a realização de eventos e premiações.

METAS PREVISTAS PARA 2018

As metas físicas quantificadas a serem atingidas em 2018 podem ser assim estimadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
Implantação, Execução, Melh. Manutenção da Infraestrutura	**Meta 2018**	**Produto**
Construção, Recuperação e Reforma de Pontes de Madeira e/ou Concreto	20	Ponte
Execução de Serviços de Patrolamento e Cascalhamento na Zona Rural	900 km	Estradas Vicinais
Construção, ampliação, adequação e reforma de próprios municipais	20	Prédios
Aquisição, reforma e manutenção de máquinas e equipamentos	40	Equipamentos/máquinas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	**META 2018**	**PRODUTO**
Coordenação das Atividades de Gestão Financeira e Contábil.	08	Órgãos atendidos em Gestão Financeira e Contábil
Coordenação das Atividades de Compras e Licitação.	08	Órgãos atendidos em Compras e Licitação

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	**META 2018**	**PRODUTO**
Administração, Manutenção e Operacionalização dos Recursos Públicos e Controles.	R$ 1.800.000,00	Previsão, Lançamento, Arrecadação dos Tributos e Taxas prevista para o ano de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	**META 2018**	**PRODUTO**
Manutenção das atividades de gestão patrimonial e administrativa.	8	Secretarias Municipais atendidas com Bens inventariados
Despesas com Custeio da Administração Municipal	112	Veículos e maquinas atendidos (manutenção corretiva e preventiva)
Despesas com Custeio da Administração Municipal	08	Secretarias Municipais atendidas com material de consumo (expediente, limpeza, água mineral)
Despesas com Custeio da Administração Municipal	08	Secretarias Municipais atendidas com serviços diversos (limpeza predial, chaveiro, passagens aéreas, etc)
Despesa com Investimento	02	Aquisição de area para loteamento Urbano.
Despesas de Regularização	02	1 Campo de Aviação
		1 Camargo II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	**META 2018**	**PRODUTO**
Reforma e manutenção do própriosmunicipal.	01	Sede da Secretaria
Realização de Eventos	03	Aniversaria do Cidade, Reveion, Carnaval.
Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias e agricultura familiar.	05	Assentamentos Esperança, Santa Emilia, Santana, Pedra Bonita e Almare

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	**META 2018**	**PRODUTO**
Serviço de Inspeção Municipal	07	Estabelecimentos a serem formalizados no Serviço de Inspeção Municipal.
Incentivos Fiscais e Doação de Área	03	Polo de desenvolvimento

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	**META 2018**	**PRODUTO**
Feira Livre Central de Brasilandia	12.000,00	População em geral

MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	**META 2018**	**PRODUTO**
Formação e Aperfeiçoamento de Multiplicadores/Educadores Ambientais	4.000	Cartilhas para Distribuição nas Escolas
Coordenação e Desenv. Das Atividades de Planejamento e Execução		Manutenção e Conservação dos Parques, Áreas Verdes, área Indígena.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	**META 2018**	**PRODUTO**
Renovação da frota de maquinas e veículos	03	Melhorias na Prestação de Serviços
Limpeza Urbana (Manutenção e Melhoria no Serviço de Coleta de lixo)	2.400.000 METRO LINEAR	Obras a serem executadas no Município
Implantação, manutenção e revitalização de praças e jardins.	03	Obras Civis a serem executadas no Município
Coordenação das Atividades de manutenção e Reparos na Rede de Iluminação Publica	1000 UNIDADE	Manutenção da Rede Pública
Coordenação das atividades de expansão de Iluminação Publica	1000 M	Expansão da Rede de Iluminação Pública
Cemitério Municipal	01	Manutenção, conservação do cemitério, organização, adequação e melhorias no cemitério
Melhorias em Prédios Públicos	48	Reparos e Manutenção em Prédios Públicos
Coordenação das atividades da Secretaria	950.000 M2	Roçada , Limpeza Urbana, Limpeza de Guias (meio fio)
Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana	1.200.000 TON	Coleta de lixo urbano

TRANSPORTE E TRÂNSITO

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	**META 2018**	**PRODUTO**
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito.	500	Implantar sinalização horizontal, Vertical e Indicativa.
Coordenação das Atividades de Transporte e Trânsito.	03	Implantar projetos de adequação viária, fiscalização e educação para o Trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DESCRIÇÃO	**METAS**	
	QTDE	**UNIDADE**
Programa de alimentação escolar	2.200	Alunos
Ampliação, reforma e construção de unidades escolares	03	Unidades
Construção de quadras de esportes nas escolas municipais	01	Unidade
Manutenção e encargos do ensino fundamental	1.300	Alunos
Manutenção do transporte escolar	1.300	Alunos
Manutenção do conselho municipal de educação	01	Unidade
Implementação e manutenção da educação infantil (creche)	500	Alunos
Construção, reforma e equipamentos para CEIMS (creche)	03	Unidades
Implementação e manutenção da educação infantil (pré escola)	380	Alunos
Construção, reforma e equipamentos para os ceims (pré escola)	04	Unidades
Educação compensatória	70	Alunos

ESPORTES

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	**META 2018**	**PRODUTO**
Manutenção e implementação de atividades de gestão da tecnologia da informação.	01	Equipamentos em rede
Despesas com custeio da maquina administrativa	01	Veículo atendido
Despesas com custeio de Imóveis, Praças Esportivas	03	Prédios mantidos, Praças Esportivas

Despesas com material de expedientes	01	Órgão atendidos com material de expediente
Despesas com Recursos Humanos	02	Servidor
Implementação de Escolinhas Esportivas	150	Crianças
Realização de Jogos Escolares	04	Comunidade Escolar
Realização de Eventos Esportivos	05	Atividades Desportivas
Aquisição de Material para Premiações Esportivas	09	Eventos Desportivos

CULTURA

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Implementação de Programas Culturais	03	Implementação de oficinas e implantação de projetos culturais para o funcionamento da Praça de esportes e Cultura – PEC.
Promoção e Difusão de Eventos Culturais	03	Projeto de Difusão, Atividades e Eventos Artísticos.

GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	META 2018	PRODUTO
Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas.	20	Pessoas Idosas
Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	22	Crianças e Adolescentes Acolhidos.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	290	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares
Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade	15	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA/PSC)
Reformas e ampliações de unidades da Assistência Social ILPI e Casa Abrigo.	02	Reformas de unidades de Assistência Social
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	3.750	Famílias.
Benefícios Eventuais	2.000	Benefícios eventuais repassados para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEF	600	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos
Serviço de atendimento às pessoas em trânsito, pessoas em situação de rua e desabrigados – PSE.	80	Pessoas em situação de rua e migrantes.
Atendimento à Mulher Vítima de Violência - PSE	20	Atendimento de Mulheres Vítima de Violência.
Programa de transferência de renda e cestas básicas - Protege Brasilândia	2.160	Atendimento á famílias em situação de vulnerabilidade
Apoio a Gestão da Política de Assistência Social – IGD SUAS.	20	Capacitação para servidores, Conselheiros e Rede Socioassistencial e apoio na manutenção do órgão gestor.
Manutenção do Conselho Tutelar	1	Folhade pagamento, aquisição de equipamentos, de material de consumo e contratação de serviços de terceiros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	50	Capacitação/Educação Continuada para os Servidores da Rede Mun. Saúde - Servidores
Manutenção das Atividades do Conselho Mun. De Saúde/Controle Social	1	Garantir de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
Suporte da Gestão Estratégica	1	Manutenção das Unidades da Gestão Estratégica
Construção, Ampliação Reforma e Equipamentos UBS E UBSF	08	Construção de UBS/UBSF; Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as UBS/UBSF; Reforma e ampliação em UBS/UBSF.
Suporte da Rede Básica de Saúde da Família	05	Garantia de Funcionamento de UBSF
Construção, Ampliação, Reforma Equip. e Mob. – Unidade Esp. Em Saúde	10	Construção de Unidades Especializadas; Reforma de Unidades Especializadas; Equipamentos e mobiliários para unidades especializadas Ambulatoriais; Equipamentos e mobiliários para unidades especializadas Hospitalares.
Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Amb. e Hosp.	11	Manutenção das unidades especializadas Ambulatoriais;
Estruturação e manutenção da assistência farmacêutica	01	Unidade farmacéutica
Manutenção da Assist. Farmacêutica Básica – Pactuados CIB	156	Fornecimento ininterrupto de medicamentos da REMUME- itens
Manutenção da Assist. Farmacêutica Básica – Não Pactuados CIB	100	Fornecimento de Medicamentos não pactuados CFE Demandas Judiciais
Fornecimento de Alimentação e Insumos especiais	50	Atendimento a população
Vigilância em saúde	04	Manutenção da Vigilância Sanitária Manutenção da Vigilância Epidemiológica; Manutenção da Vigilância Ambiental. Controle de vetores; Vigilância em Saúde do Trabalhador
Subvenção de Hospital e Associações	03	Unidades

RELAÇÃO DAS ENTIDADES DE BRASILANDIA-MS	
ENTIDADE	CNPJ
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JULIO CESAR PAULINO MAIA	01.923.465/0001-87
APM ADILSON ALVES DA SILVA	15.555.840/0001-98
ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CANCER	03.159.975/0001-00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	02.248.876/0001-87
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIO DE BRASILANDIA	05.988.907/0001-24
HOSPITAL PSIQUIATRICO DR, ADOLFO BEZERRA DE MENES	03.163.912/0001-72
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIÃO	01.254.437/0001-14
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTER	15.904.428/0001-36
ASSOCIAÇÃO BRASILANDENSE DE AGENTES AMBIENTAIS	06.118.496/0001-89
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE BRASILANDIA	01.923.291/0001-52
ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA DE APOIO A TERCEIRA IDADE	18.869.625/0001-80
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE BRASILANDIA	01.923.721/0001-36
ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO REASSENTAMENTO PEDRA BONITA	**05.296.098/0001-90**
ASSOCIAÇÃO SCORPION DE LUTAS KENSEI-KAI E KICKBOXING	24.444.379/0001-97

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2.017 (dois mil e dezessete).

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA
Diretor de Secretaria

Projeto de Lei nº. 05/2017
Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:73B54086

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 30/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2017
PROCESSO N° 846/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Arquimedes Furtado da Silva – ME CNPJ: 70.361.472/0001-55; Cleiton Bruno Coutinho – ME CNPJ: 17.263.639/0001-62; KPS Calux Comercio e Serviços – EPP CNPJ: 27.024.068/0001-67.
OBJETO: Registro de preços objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de leite integral UHT para atender as Secretarias de Assistência Social e Saúde. Leite desnatado e leite em pó I e II, para atender a demanda dos paciente que estão em tratamento por indicação médica e nutricional, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de 12 meses.
VALOR: R$ 34.534,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais) para Arquimedes Furtado da Silva – ME; R$ 5.136,00 (cinco mil cento e trinta e seis reais) para Cleiton Bruno Coutinho – ME; R$ 35.655,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) para KPS Calux Comercio e Serviços – EPP.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 75.325,00 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 11/08/2017 a 10/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin , Beugmar Ferreira da Silva, Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Paulo Cezar da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Eduardo de Campos Paixão pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017.

Relação de itens das empresas:

ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME							
Nr. item	**Cod. produto**	**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde.**	**Valor unitario**	**Valor total**	**Marca**
1/7	5009	LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	UND	120	R$ 4,45	R$ 534,00	ITALAC
7/7	8159	LEITE UHT, INTEGRAL, TETRA PAK, EMBALAGEM COM 1 LITRO. O PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVEM POSSUIR O CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E COM DATA DE VALIDADE NO MINÍMO 40 DIAS APÓS A ENTREGA.	LT	8000	R$ 4,25	R$ 34.000,00	AURORA
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES: 02							
VALOR TOTAL: R$ 34.534,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)							

CLEITON BRUNO COUTINHO ME							
Nr. item	**Cod. produto**	**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde.**	**Valor unitario**	**Valor total**	**Marca**
2/7	5010	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1200	R$ 4,28	R$ 5.136,00	TIROL
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES:01							
VALOR TOTAL: R$ 5.136,00 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)							

KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇO - EPP							
Nr. item	**Cod. produto**	**Descrição do produto**	**Und. medida**	**Qtde.**	**Valor unitario**	**Valor total**	**Marca**
3/7	7672	LEITE EM PÓ I - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - LATA C/400G. - BENEFÍCIOS: - COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. - ADIÇÃO DE LC-PUFAS (DHA E ARA) PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA - IMUNONUTRIENTES PROTETORES, FAVORECENDO A FUNÇÃO DAS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA).	LAT	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00	NESTLE NAN COMFOR1
4/7	7673	LEITE EM PÓ I - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS, DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - LATA C/800G. - BENEFÍCIOS: - COMPOSIÇÃO ÚNICA DE NUTRIENTES QUE PROMOVE UMA MICROBIOTA INTESTINAL COM PREDOMINÂNCIA DE BIFIDOBACTERIA. - ADIÇÃO DE LC-PUFAS (DHA E ARA) PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA - IMUNONUTRIENTES PROTETORES, FAVORECENDO A FUNÇÃO DAS	LAT	100	R$ 37,60	R$ 3.760,00	NESTLE NAN COMFOR1

		CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE**, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *FONTE PROTÉICA. ** ÓLEO DE PEIXE É FONTE DE ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO (DHA).					
5/7	7674	LEITE EM PÓ II - , A PARTIR DOS 6 MESES - LATA C/400G. LEITE EM PÓ CONCEBIDO PARA PROMOVER E FACILITAR A TRANSIÇÃO DO LEITE MATRENO PARA UMA DIETA MAIS DIVERSIFICADA. DEVE SER UTILIZADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE E NÃO TEM QUALQUER RISCO DE DESPOLETAR ALERGIAS. É UM LEITE ACIDIFICADO BIOLOGICAMENTE, PARTICULARMENTE INDICADO EM SITUAÇÕES DE DIGESTÕES DIFÍCEIS, PROVOCADAS POR EPISÓDIOS DE CÓLICAS, OBSTIPAÇÃO E FLATULÊNCIA. A ACIDIFICAÇÃO BIOLÓGICA CONFERE UMA LIGEIRA ACIDEZ A QUE OS BEBÉS RAPIDAMENTE SE HABITUAM. UMA MISTURA PROTEICA ADAPTADA PARA FORNECER A QUANTIDADE CERTA DE PROTEÍNAS NECESSÁRIAS AO CRESCIMENTO DO BEBÉ SEM SOBRECARREGAR OS ÓRGÃOS AINDA IMATUROS.	LAT	50	R$ 37,60	R$ 1.095,00	NESTLE NAN COMFOR2
6/7	7675	LEITE EM PÓ II - , A PARTIR DOS 6 MESES - LATA C/800G. LEITE EM PÓ CONCEBIDO PARA PROMOVER E FACILITAR A TRANSIÇÃO DO LEITE MATRENO PARA UMA DIETA MAIS DIVERSIFICADA. DEVE SER UTILIZADO A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE E NÃO TEM QUALQUER RISCO DE DESPOLETAR ALERGIAS. É UM LEITE ACIDIFICADO BIOLOGICAMENTE, PARTICULARMENTE INDICADO EM SITUAÇÕES DE DIGESTÕES DIFÍCEIS, PROVOCADAS POR EPISÓDIOS DE CÓLICAS, OBSTIPAÇÃO E FLATULÊNCIA. A ACIDIFICAÇÃO BIOLÓGICA CONFERE UMA LIGEIRA ACIDEZ A QUE OS BEBÉS RAPIDAMENTE SE HABITUAM. UMA MISTURA PROTEICA ADAPTADA PARA FORNECER A QUANTIDADE CERTA DE PROTEÍNAS NECESSÁRIAS AO CRESCIMENTO DO BEBÉ SEM SOBRECARREGAR OS ÓRGÃOS AINDA IMATUROS.	LAT	800	R$ 33,50	R$ 26.800,00	NESTLE NAN COMFOR2
QUANTIDADES DE ITENS VENCEDORES:04							
VALOR TOTAL: R$ 35.655,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:A1D6218F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 023/2017

Edital n. 023/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital nº 011/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 06/09/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ESF- IX

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
109	MARIA MOREIRA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,0	2,8	7,8	5

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 1º de setembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:0021A7FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017

Aos 01 dias do mês de Setembro de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada

Contratante, e do outro lado a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º37.544.111/0002-50, com estabelecimento na Av. Dorvalino dos Santos, n° 1.1003, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Pedro Luiz Ribeiro Ruano**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 1777926 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .044.322.498-62,**KSL PRODUCTS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º04.548.288/0001-94, com estabelecimento na Rua Jornalista Valdir Lago, n° 1243, Bairro Jardim Aero Rancho II, na cidade Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Luiz Alberto Sanches Lescano**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 105.485 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .294.494.801-68, **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.377.060/0001-93, com estabelecimento na Rua Antonio Nercino Montenegro, n° 258, Vila Dr° Albuquerque, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Rosana Rodrigues Serpa**, brasileira, portador(a) do RG n.º 001.244.121 emitida pela SSP/MS e do CPF n.º .702.354.301-53, **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º18.327.653/0001-45 com estabelecimento na Av. São Cristovão, n° 414, São Cristovão, CEP: 17.900-000, na cidade Dracena/SP, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Porfirio Domingues Augusto**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 46675123 emitida pela SSP/SP e do CPF n.º .386.423.868-43, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2237/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 074/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.“ O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para “ Aquisição de bens moveis para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para Aquisição de bens moveis pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. A Aquisição de bens moveis, desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente a Aquisição de bens moveis da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo a mesma Aquisição de bens moveis cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento da Aquisição de bens moveis desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução da Aquisição de bens moveis:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

PEDRO LUIZ RUANO-ME						
Item	**Produto**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
05	Arquivo em aço com 4 gavetas para pastas suspensas, Porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechadura Papaiz com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras, medidas das gavetas: 280 mm alt. X 390 mm larg. X 430 mm prof., dimensões: 1.335 mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof., espessura de chapa: 0,45mm	un	1	420,00	420,00	W3
07	Computador com monitor Led 15, Intel Core I3 4gb, memória HD 500	un	8	2.565,00	20.520,00	POSITIVO
13	Forno a gás GLP baixa pressão, Laterais, frente e teto externas em aço inox. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina como acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Queimadores com sistema de gaveta, em aço tubukar, com regulador de entrada de ar para uma chama perfeita. Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. Acompanha uma grelha reforçada por câmara. Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pé eletrostática com base fosfatizada. Revestimento interno em aço galvanizado. Isolamento em lã de rocha.	un	1	1.120,00	1.120,00	VENANCIO
19	Roteador Wireless, 750 Mbps, dual band	un	1	230,00	230,00	MULTILASER
TOTAL					22.290,00	
KSL PRODUCTS LTDA-ME						
Item	**Produto**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
01	Conjunto Composto de cadeira e uma carteira, Estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29x 58 chapa 18 (1.2 mm) gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0,8 mm, acabamento nas laterais em verniz. Apresentar na proposta certificado do INMETRO da carteira de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Cadeira empilhavel em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor a escolher (prata ou preto), solda mig, acabamento em ponteiras resistente. Assento e encosto da cadeira confeccionado em polipropileno colorido,	un	40	328,50	13.140,00	CASTOFAR

	fixados e estrutura metálica através de rebites de alumínio. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem com para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cor amarelo lima					
09	Impressora Multifuncional LaserJet Pro, Aparelho imprime, copia, digitaliza e trabalha com faxes	un	1	1.949,00	1.949,00	SAMSUNG
12	Mesa refeitório 8 lugares, Com acoplados e escamoteáveis, dimensões: 250 x 80 x 78 cm, estrutura em tubo de aço, pés em 30 x 50. Requadro e base dos bancos em tubo 1 ¼. Na parte superior da estrutura da mesa são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço onde será fixado o tampo. Topos com ponteiras internas 30 x 50. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Tampo (250 x 80 cm) em compensado revestido em melaminico na cor branco. Bordas em perfil PVC tipo "T".Mochos 300mm de diâmetro, em compensado revestido em melaminico na cor branca. Acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil PVC tipo "T".Fixados por parafusos.	un	7	1.578,00	11.046,00	PERSOFLEX
16	Cama beliche, solteiro de imbuia	un	20	550,00	11.000,00	NOE
TOTAL					37.135,00	
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME						
Item	**Produto**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
04	Cadeira com base em tubo de aço ¾ x 1,20 mm, Madeira compensada de 10 mm, espuma Laminada, assento: 42cm largura x 39 profundidade, encosto: 37cm largura x 30cm altura, altura do assento: 47cm, revestido em tecido	UN	5	209,00	1.045,00	VIANFLEX
08	Estabilizador, 115v 300 VA USP 300S 115 16520	UN	8	125,00	1.000,00	RAGTECH
10	Data Show, Projetor Laser, a fonte de luz laser, a tecnologia 3LCD e o motor óptico semiblindado, 10 opções de lentes motorizada, câmera integrada que permite realizar autocalibração de imagem e ajuste de luminosidade, 12.000 lumens, com entrada USB	UN	1	2.907,00	2.907,00	EPSON
20	Cadeira Giratória, Com rodinhas, em aço, assento e encosto em polipropileno e tecido Jserrano, pintura eletrostática em pó, largura do encosto 36 cm, altura do encosto 26 cm, profundidade do assento 39 cm, largura do assento 43 cm, altura máxima em relação ao chão: 50 cm, altura mínima em relação ao chão: 40 cm.	UN	8	272,00	2.176,00	VIANFLEX
21	Mesa para computador, Estrutura em MDP 15 mm, revestimento em BP, altura: 79,5 cm, largura: 90 cm, profundidade: 44,5 cm, cor branca ou marron	un	8	233,00	1.864,00	MOVFLEX
TOTAL					8.992,00	
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI-ME						
Item	**Produto**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
02	Mesa Simples confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm, Acabamento em perfil pvc duas abas 16 mm, pés em tubo 50 x 30 com pintura epóxi, Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, cor azul	un	2	522,00	1.044,00	LUNASA
03	Mesa simples confeccionada em madeira arvoplac MDP 15mm, Acabamento em perfil pvc duas abas 16 mm, gaveteiro com 3 gavetas com chave, pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com 2 colunas, medidas: 1,80m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, cor azul	un	1	503,50	503,50	LUNASA
06	Armário em aço tipo biblioteca, 3 vãos com 15 portas sobrepostas, fechamento através fechadura tipo Yale c/ 2 chaves, pés removíveis, chapa #26- 0,45mm, dimensões, alt, larg, prof, externas, 1930mm, 1035mm, 400mm, interna dos vãos, 321mm, 280mm, 375mm	un	4	1.173,00	4.692,00	PANDIN
11	Caixa amplificada multiuso 60 w RMS preta, Com entrada USB, microfone, guitarra e instrumentos musicais com controle remoto	un	1	639,50	639,50	ECOPOWER
14	Liquidificador Industrial 8 litros, Copo Inox, 220v, alta rotação	un	1	824,50	824,50	CEMAF
17	Colchões, Espuma D33, 14 X 78cm x 188 cm	un	40	287,50	11.500,00	CELIFLEX
18	Ventilador de teto, 3 pás de madeira, 127V, 1 velocidade	un	10	172,80	1.728,00	TRON
22	Armario de aço, Com 2 portas, com dobradiças, 04 prateleiras, com cremalheira, fechadura, em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, altura: 198 cm, largura: 90 cm e profundidade: 40 cm.	un	1	597,50	597,50	LUNASA
TOTAL						21.529,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$						89.946,00
RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECITIVOS VALORES						**Valor total**
PEDRO LUIZ RUANO-ME						22.290,00
KSL PRODUCTS LTDA-ME						37.135,00
BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME						8.992,00
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI-ME						21.529,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$:						89.946,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Pedro Luiz Ribeiro Ruano- ME
CNPJ/MF sob o n.º37.544.111/0002-50
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO

KSL Products LTDA ME
CNPJ/MF sob o n.º04.548.288/0001-94
LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO

BMZ Comércio de Artigos Para Escritório EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o n.º18.377.060/0001-93
ROSANA RODRIGUES SERPA

Brink Sports do Brasil EIRELI-ME
CNPJ/MF sob o n.º18.327.653/0001-45
PORFIRIO DOMINGUES AUGUSTO

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9A96AF16